



澳門特別行政區 立法會會刊

DIÁRIO DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DA REGIÃO ADMINISTRATIVA ESPECIAL DE MACAU

第六屆立法會

第二立法會期（二零一八 – 二零一九）

第一組

第 VI - 56 期

VI LEGISLATURA

2.ª SESSÃO LEGISLATIVA (2018-2019)

I Série

N.º VI - 56

Data: 24 de Janeiro de 2019

25 de Janeiro de 2019

(Início e termo da sessão de 24 de Janeiro)

Início: 15:00 horas

Termo: 19:54 horas

(Início e termo da sessão de 25 de Janeiro)

Início: 15:00 horas

Termo: 16:51 horas

Local: Sala das Sessões do Edifício da Assembleia Legislativa, no Largo da Assembleia Legislativa, na Baía do Nam Van, em Macau

Presidente: Ho Iat Seng

Vice-Presidente: Chui Sai Cheong

Primeiro-Secretário: Kou Hoi In

Segunda-Secretária: Chan Hong

(Presença e ausência de Deputados em 24 de Janeiro)

Presentes: Ho Iat Seng, Chui Sai Cheong, Kou Hoi In, Chan Hong, Ng Kuok Cheong, Cheong Lap Kwan Vitor, Chan Chak Mo, Au Kam San, Vong Hin Fai, José Maria Pereira Coutinho, Leong On Kei, Mak Soi Kun, Ho Ion Sang, Chan Iek Lap, Zheng Anting, Si Ka Lon, Ma Chi Seng, Lei Cheng I, Wong Kit Cheng, Song Pek Kei, Ip Sio Kai, Iau Teng Pio, Wu Chou Kit, Fong Ka Chio, Pang Chuan, Lam Iok Fong, Lao Chi Ngai, Lei Chan U, Lam Lon Wai, Chan Wa Keong, Leong Sun Iok e Sou Ka Hou.

Ausente: Chui Sai Peng Jose.

(Presença e ausência de Deputados em 25 de Janeiro)

Presentes: Ho Iat Seng, Chui Sai Cheong, Kou Hoi In, Chan Hong, Ng Kuok Cheong, Cheong Lap Kwan Vitor, Chan Chak Mo, Au Kam San, Vong Hin Fai, José Maria Pereira Coutinho, Mak Soi Kun, Ho Ion Sang, Chan Iek Lap, Zheng Anting, Si Ka Lon, Ma Chi Seng, Lei Cheng I, Wong Kit Cheng, Song Pek Kei, Ip Sio Kai, Iau Teng Pio, Wu Chou Kit, Fong Ka Chio, Lam Iok Fong, Lao Chi Ngai, Lei Chan U, Lam Lon Wai, Chan Wa Keong, Leong Sun Iok e Sou Ka Hou.

Ausentes: Chui Sai Peng Jose, Leong On Kei, Pang Chuan.

(Convidados em 24 de Janeiro)

Convidados:

Secretário para os Transportes e Obras Públicas, Raimundo Arrais do Rosário;
Directora da Direcção dos Serviços de Protecção Ambiental, Tam Vai Man;
Chefe do Departamento de Estudo do Sistema Jurídico e Coordenação Legislativa da Direcção dos Serviços de Assuntos de Justiça, Chan Chi Ieong;
Técnica Superior do Departamento de Estudo do Sistema Jurídico e Coordenação Legislativa da Direcção dos Serviços de Assuntos de Justiça, Tai Peng;
Secretário para os Assuntos Sociais e Cultura, Alexis, Tam Chon Weng;
Director da Direcção dos Serviços de Educação e Juventude, Lou Pak Sang;
Assessor do Gabinete do Secretário para os Assuntos Sociais e Cultura, Manuel Ferreira;
Assessor do Gabinete do Secretário para os Assuntos Sociais e Cultura, Guo Xiaoming;
Chefe do Departamento de Tradução Jurídica da Direcção dos Serviços de Assuntos de Justiça, Ung Chi Keong;
Chefia funcional da Direcção dos Serviços de Educação e Juventude, Lou Sio Pang;
Técnica Superior do Departamento de Tradução Jurídica da Direcção dos Serviços de Assuntos de Justiça, Cheong Sun;
Secretária para a Administração e Justiça, Chan Hoi Fan;
Director do Gabinete de Comunicação Social, Chan Chi Ping Victor;
Director da Direcção dos Serviços de Assuntos de Justiça, Liu Dexue;
Assessor do Gabinete do Secretário para a Administração e Justiça, Chio Heong Ieong;
Subdirectora da Direcção dos Serviços de Educação e Juventude, Leong Vai Kei;
Chefe do Departamento de Produção Legislativa da Direcção dos Serviços de Assuntos de Justiça, Fong Peng Kit;
Chefia funcional da 2.^a Divisão de Produção Legislativa do Departamento de Produção Legislativa da Direcção dos Serviços de Assuntos de Justiça, Ho Choi Seng;
Técnica Superior da 2.^a Divisão de Produção Legislativa do Departamento de Produção Legislativa da Direcção dos Serviços de Assuntos de Justiça, Nuno Fernando Correia Neves Pereira;
Secretário para a Economia e Finanças, Leong Vai Tac;
Chefe do Gabinete do Secretário para a Economia e Finanças, Teng Nga Kan;
Presidente da Autoridade Monetária de Macau, Chan Sau San;
Vogal do Conselho de Administração da Autoridade Monetária de Macau, Vong Lap Fong;

Assessor do Gabinete do Secretário para a Economia e Finanças, Ao Ieong Kei;
Directora do Departamento de Supervisão de Seguros da Autoridade Monetária de Macau, Chan Kuan I;
Técnico do Departamento de Assuntos Jurídicos da Autoridade Monetária de Macau, Lo Hou In;
Director da Direcção dos Serviços de Finanças, Iong Kong Leong;
Assessor do Gabinete do Secretário para a Economia e Finanças, Lo Chi Fai;
Chefe, substituto, da Repartição de Finanças de Macau da Direcção dos Serviços de Finanças, Yung Chi Chung;
Chefe do Departamento de Urbanização da Direcção dos Serviços de Solos, Obras Públicas e Transportes, Lai Weng Leong;
Chefe da Divisão dos Outros Impostos da Direcção dos Serviços de Finanças, Chu Iek Chong;
Especialista Jurídico do Departamento de Tradução Jurídica da Direcção dos Serviços de Assuntos de Justiça, João Pedro de Góis Ribeiro de Carvalho;
Técnica Superior do Núcleo de Apoio Jurídico da Direcção dos Serviços de Finanças, Loi On Kei;
Subdirectora da Direcção dos Serviços de Administração e Função Pública, Joana Maria Noronha;
Subdirectora da Direcção dos Serviços de Finanças, Ho Silvestre In Mui;
Coordenador-adjunto do Gabinete para as Infra-estruturas de Transportes, Ng Keng Chung;
Coordenador-adjunto do Gabinete para o Desenvolvimento de Infra-estruturas, Sam Weng Chon;
Subdirector-executivo da Macau Investimento e Desenvolvimento, Zhang Hai Hong;
Chefe do Departamento de Contabilidade Pública da Direcção dos Serviços de Finanças, Tang Sai Kit;
Técnica Superior Assessora Principal da Direcção dos Serviços de Solos, Obras Públicas e Transportes, Chan Pou Há.

(Convidados em 25 de Janeiro)

Convidados:

Secretário para a Economia e Finanças, Leong Vai Tac;
Chefe do Gabinete do Secretário para a Economia e Finanças, Teng Nga Kan;
Presidente da Autoridade Monetária de Macau, Chan Sau San;
Vogal do Conselho de Administração da Autoridade Monetária de Macau, Vong Lap Fong;
Assessor do Gabinete do Secretário para a Economia e Finanças, Ao Ieong Kei;
Directora do Departamento de Supervisão de Seguros da Autoridade Monetária de Macau, Chan Kuan I;
Chefe do Departamento de Tradução Jurídica da Direcção dos Serviços de Assuntos de Justiça, Ung Chi Keong;
Técnico do Departamento de Assuntos Jurídicos da Autoridade Monetária de Macau, Lo Hou In;
Director da Direcção dos Serviços de Finanças, Iong Kong Leong;
Assessor do Gabinete do Secretário para a Economia e Finanças, Lo Chi Fai;
Chefe, substituto, da Repartição de Finanças de Macau da Direcção dos Serviços de Finanças, Yung Chi Chung;

Chefe do Departamento de Urbanização da Direcção dos Serviços de Solos, Obras Públicas e Transportes, Lai Weng Leong;
Chefe da Divisão dos Outros Impostos da Direcção dos Serviços de Finanças, Chu Iek Chong;
Especialista Jurídico do Departamento de Tradução Jurídica da Direcção dos Serviços de Assuntos de Justiça, João Pedro de Góis Ribeiro de Carvalho;
Técnica Superior do Núcleo de Apoio Jurídico da Direcção dos Serviços de Finanças, Loi On Kei;
Subdirectora da Direcção dos Serviços de Administração e Função Pública, Joana Maria Noronha;
Subdirectora da Direcção dos Serviços de Finanças, Ho Silvestre In Mui;
Coordenador-adjunto do Gabinete para as Infra-estruturas de Transportes, Ng Keng Chung;
Coordenador-adjunto do Gabinete para o Desenvolvimento de Infra-estruturas, Sam Weng Chon;
Subdirector-executivo da Macau Investimento e Desenvolvimento, Zhang Hai Hong;
Chefe do Departamento de Contabilidade Pública da Direcção dos Serviços de Finanças, Tang Sai Kit;
Técnica Superior Assessora Principal da Direcção dos Serviços de Solos, Obras Públicas e Transportes, Chan Pou Há.

(Ordem do dia de 24 de Janeiro)

Ordem do Dia:

1. Apresentação, discussão na generalidade e votação da proposta de lei intitulada “Alteração à Lei n.º 8/2014 (Prevenção e controlo do ruído ambiental)”;
2. Apresentação, discussão na generalidade e votação da proposta de lei intitulada “Estatutos das escolas particulares do ensino não superior”;
3. Discussão e votação na especialidade da proposta de lei intitulada “Alteração à Lei n.º 5/1999 (Utilização e protecção da bandeira, emblema e hino nacionais)”;
4. Apresentação, discussão na generalidade e votação da proposta de lei intitulada “Alteração ao Decreto-Lei n.º 27/97/M, de 30 de Junho”;
5. Discussão e votação na especialidade da proposta de lei intitulada “Regime de benefícios fiscais para a reconstrução de edifícios”;
6. Nos termos do artigo 154.º do Regimento da Assembleia Legislativa, apreciação do parecer da 2.ª Comissão Permanente sobre o “Relatório sobre a Execução do Orçamento de 2017” e votação da respectiva resolução.

(Ordem do dia de 25 de Janeiro)

Ordem do Dia:

4. Apresentação, discussão na generalidade e votação da proposta de lei intitulada “Alteração ao Decreto-Lei n.º 27/97/M, de 30 de Junho”;
5. Discussão e votação na especialidade da proposta de lei intitulada “Regime de benefícios fiscais para a reconstrução de edifícios”;
6. Nos termos do artigo 154.º do Regimento da Assembleia Legislativa, apreciação do parecer da 2.ª Comissão Permanente sobre o “Relatório sobre a Execução do Orçamento de 2017” e votação da respectiva resolução.

Sumário:

Intervieram no período de antes da ordem do dia os Senhores Deputados Chan Wa Keong (em declaração conjunta com os Senhores Deputados Iau Teng Pio e Ma Chi Seng), Ip Sio Kai (em declaração conjunta com o Senhor Deputado Kou Hoi In), Zheng Anting, Lei Chan U, Lei Cheng I, Leong Sun Iok, Lam Lon Wai, Wong Kit Cheng, Ho Ion Sang, Song Pek Kei, Chan Hong, Mak Soi Kun, Ng Kuok Cheong, Si Ka Lon, Au Kam San, Leong On Kei, Wu Chou Kit, José Maria Pereira Coutinho, Lam Iok Fong, Sou Ka Hou e Lao Chi Ngai. Seguidamente, procedeu-se à apresentação, discussão na generalidade e votação das propostas de lei intituladas “Alteração à Lei n.º 8/2014 (Prevenção e controlo do ruído ambiental)” e “Estatutos das escolas particulares do ensino não superior”, tendo ambas sido aprovadas na generalidade. Na sequência, procedeu-se à discussão e votação na especialidade da proposta de lei intitulada “Alteração à Lei n.º 5/1999 (Utilização e protecção da bandeira, emblema e hino nacionais)”, que foi aprovada na especialidade. No dia seguinte, procedeu-se à apresentação, discussão na generalidade e votação da proposta de lei intitulada “Alteração ao Decreto-Lei n.º 27/97/M, de 30 de Junho”, tendo sido aprovada na generalidade. De seguida, procedeu-se à discussão e votação na especialidade da proposta de lei intitulada “Regime de benefícios fiscais para a reconstrução de edifícios”, que foi aprovada na especialidade. Por último, procedeu-se à apreciação do parecer sobre o “Relatório sobre a Execução do Orçamento de 2017” e à votação da respectiva resolução, que foi aprovada pela reunião plenária.

Acta:

(Sessão de 24 de Janeiro)

Presidente: Senhores Deputados:

Vamos dar início à sessão. Foram inscritas 21 intervenções no período de antes da ordem do dia. Tem a palavra o Sr. Deputado Chan Wa Keong.

Chan Wa Keong: Obrigado, Sr. Presidente.

Boa tarde a todos, colegas.

Segue-se uma intervenção conjunta dos Senhores Deputados Ma Chi Seng, Iau Teng Pio e minha. O tema é: “Acelerar a implementação do regime de conciliação”.

A construção da Grande Baía Guangdong-Hong Kong-Macau é uma nova iniciativa para promover a formação de uma conjuntura de abertura total na nova era, bem como uma nova prática para impulsionar o desenvolvimento do princípio “um país, dois sistemas”. Sob a premissa de implementar correcta e integralmente o princípio “um país, dois sistemas”, o Governo da RAEM tem definido com precisão o seu posicionamento de “um centro, uma plataforma”, mantendo-se fiel ao conceito de novo desenvolvimento e aproveitando as vantagens da cooperação na Grande Baía para promover uma diversificação económica adequada. No entanto, no desenvolvimento económico, o Direito deve ter prioridade. A

questão-chave reside em saber como equilibrar as diferenças institucionais entre “um país, dois sistemas, três jurisdições” e como gerir as complexas relações de direitos e obrigações, de modo a que o Direito sirva a construção económica e que os problemas surgidos no desenvolvimento da cooperação na Grande Baía possam ser resolvidos através de meios baseados no Estado de Direito.

Actualmente, a criação de regimes jurídicos na Grande Baía tem por objectivo melhorar o mecanismo de resolução de litígios, pois no processo de desenvolvimento económico é inevitável o surgimento de conflitos em matéria civil e comercial, sendo que o tratamento e a resolução atempados beneficiarão o aumento da eficiência económica. A resolução de litígios ocorre, principalmente, em forma de processo judicial e de processo não judicial. O último é amplamente utilizado na prática por ser conveniente, flexível e especializado.

Neste momento, Guangdong e Hong Kong já implementaram mecanismos mais aperfeiçoados de resolução de litígios através de processo não judicial. Por exemplo, a província de Guangdong divulgou, em 25 de Julho de 2017, as “Normas de execução da Lei de Mediação Popular da República Popular da China”, e Hong Kong anunciou, em 15 de Janeiro deste ano, a criação do Gabinete de Prevenção e Resolução Inclusiva de Litígios, para consolidar o seu estatuto como principal centro internacional de serviços jurídicos e de resolução de litígios na região da Ásia-Pacífico. Em Macau, a Lei da arbitragem já se encontra em apreciação na Assembleia Legislativa e foi dado início ao estudo sobre a criação de um regime de mediação, mas, em comparação com as regiões vizinhas, o seu andamento é lento. Assim, devemos dar acompanhamento atempado ao assunto e acelerar a respectiva criação, por forma a haver articulação com a criação do Estado de Direito na Grande Baía, proporcionando às pessoas e empresas que ali fazem negócios vias mais diversificadas de resolução de litígios.

A minha intervenção está concluída. Obrigado a todos.

Presidente: Tem a palavra o Sr. Deputado Ip Sio Kai.

Ip Sio Kai: Obrigado, Sr. Presidente.

Caros Colegas:

Segue-se uma intervenção conjunta do Sr. Deputado Kou Hoi In e minha sobre a construção da cidade inteligente.

No Relatório das LAG para 2019, na área da Administração e Justiça, refere-se repetidamente a promoção da inovação tecnológica e a promoção da construção de uma cidade inteligente, e já podem ver-se os esforços do Governo para atingir este objectivo. O Governo anunciou recentemente que, durante este ano, iam entrar em funcionamento o “trânsito inteligente” e o “turismo inteligente”, e que os residentes iam poder, através dos seus telemóveis, ficar a par da situação rodoviária, para planearem as suas deslocações, e os visitantes, através da aplicação “turismo inteligente”, iam poder saber da situação do fluxo de pessoas nos pontos turísticos mais procurados. Acredita-se que a promoção e a utilização

destas duas aplicações podem facilitar bastante as deslocações dos residentes e turistas.

No dia 1 de Janeiro, entrou formalmente em funcionamento a aplicação de telemóvel “Conta Única de Acesso aos Serviços Públicos de Macau”. Segundo o Governo, vai ser gradualmente concretizada, através da plataforma electrónica da “Conta Única”, a estratégia “uma rede, uma conta”, destinada a facilitar a vida à população, demonstrando mais um passo de Macau na construção da cidade inteligente. Mas, segundo muitos residentes, essa “Conta Única” não está suficientemente humanizada. Por exemplo, depois do download da aplicação não é possível utilizá-la imediatamente, porque os respectivos acesso e activação exigem a entrega dos dados pessoais dos utentes nos balcões do Governo ou através dos quiosques automáticos, portanto, não é totalmente “inteligente”.

Neste momento, as cidades inteligentes no Interior da China estão a desenvolver-se rapidamente. Macau é uma cidade pequena, com uma população reduzida, mas o desenvolvimento da cidade inteligente e do governo electrónico está lento e atrasado em comparação com o Interior da China. Sabemos que em Pequim já é vulgar a utilização da aplicação “Beijing Pass”; os residentes só precisam de efectuar a autenticação da identidade através do telemóvel para a informação individual e o sistema respectivo poderem ser ligados nos bastidores e, assim, poderem aceder aos serviços públicos das diversas áreas, incluindo segurança social, trânsito, segurança pública, saúde e educação, para que todos os cenários e serviços públicos que os residentes e as empresas encontram na cidade possam ser tratados numa única plataforma.

Macau deve aprender com as regiões vizinhas. Por exemplo, a Província de Guangdong lançou recentemente o “Plano Geral da Província de Guangdong para a Construção do Governo Digital (2018-2020)”, cujo objectivo é, através de uma plataforma informática, acelerar a apreciação e autorização dos pedidos, nomeadamente reduzir para metade o tempo de espera para criação de uma empresa e o de apreciação e autorização para o efeito, e prestar serviços de balcão único às empresas e cidadãos. Macau deve acompanhar esta tendência e acelerar a construção da plataforma de megadados para serviços electrónicos. Assim, através de uma única plataforma de cooperação inter-secretarias e interdepartamental, pode aumentar-se a eficiência do funcionamento do Governo, e concretizar a interconexão de informações entre os serviços e a partilha de dados, no sentido de acelerar a apreciação e a autorização dos pedidos.

De facto, todos os trabalhos relacionados com a construção da cidade inteligente têm como ponto de partida servir os cidadãos. O Governo deve começar por ter em conta as necessidades dos residentes, ponderando e construindo uma cidade inteligente do ponto de vista da população. Em primeiro lugar, deve ser activada a autenticação de identificação pessoal através do telemóvel, para que, depois disso, os residentes, através de uma base de dados individual ou empresarial, possam aceder à sua conta individual, aproveitando-se assim o telemóvel para requerimento de serviços públicos ou privados por parte dos residentes e das empresas.

De um modo geral, o Governo deve promover a construção da cidade inteligente, e a educação, a formação e o desenvolvimento de quadros qualificados devem também ser

orientados numa perspectiva de planeamento global e de gestão criteriosa, incentivando a participação da sociedade na construção da cidade inteligente, e aprofundando gradualmente a aplicação dos megadados na área da prestação de serviços ao público, do desenvolvimento da economia e do bem-estar social, pois só assim é que Macau se pode transformar numa cidade moderna e inteligente.

Obrigado, Sr. Presidente.

Presidente: Tem a palavra o Sr. Deputado Zheng Anting.

Zheng Anting: Obrigado, Sr. Presidente.

Caros Colegas:

Boa tarde.

Recentemente, o Governo propôs a substituição das 269 portas corta-fogo do Edifício do Bairro da Ilha Verde por 40 milhões de patacas, uma média de 150 mil patacas por cada uma. Este custo tão elevado deixou a sociedade bastante surpreendida. Segundo afirmações recentes do Governo, até à intervenção do CCAC, tinha sido realizada uma reunião interdepartamental para substituir apenas os portões corta-fogo do parque de estacionamento e reforçar a segurança dos outros portões corta-fogo através de outros meios. A sociedade questiona o seguinte: porque é que a referida reunião interdepartamental não foi realizada durante a construção e só agora é que se dá uma resposta precipitada?

O “Regulamento de Segurança contra Incêndios”, que regula os requisitos para a prevenção de incêndios, já está em vigor há mais de 20 anos, e o Corpo de Bombeiros dispõe de um conjunto de instruções internas. Embora os pareceres profissionais dos diversos serviços não sejam vinculativos, podem afectar a emissão da “licença de utilização” pela DSSOPT. Se as opiniões do Corpo de Bombeiros e da DSSOPT forem diferentes, qual é o serviço que se deve seguir? A falta de um mecanismo de comunicação eficaz entre os serviços públicos é o principal motivo que conduz ao atraso nas obras públicas e à desactualização constante das estimativas das despesas efectivas com a construção.

Porém, o bom aproveitamento do erário público e a gestão prudente de fundos são deveres que as autoridades devem cumprir em todas as obras. Ao avançar com projectos de obras com custos elevados, as autoridades devem efectuar estudos, com os serviços especializados, para ver se existem alternativas a custo mais baixo. Se a sociedade não apresentasse as suas dúvidas, cada um dos serviços públicos continuaria a agir à sua maneira, e o erário público continuaria a ser desperdiçado. As instruções mudam de dia para dia, assim, como é que o sector e os residentes podem cumpri-las?

Na realidade, a falta de um mecanismo de cooperação interdepartamental no seio do Governo leva ao desperdício de erário público nas obras públicas e a prejuízos para os bens e direitos dos concessionários, e isso reflecte-se na aplicação da nova Lei de terras. Um concessionário solicitou à DSSOPT uma licença para iniciar as obras, mas esta não emitiu a

Planta de Alinhamento Oficial (Planta de Condições Urbanísticas), então, como teve de aguardar pelo planeamento urbanístico e pelos relatórios de avaliação do impacto ambiental do Governo, o prazo de aproveitamento expirou antes de o concessionário poder iniciar o aproveitamento do terreno. Em resumo, isto deve-se à falta de mecanismos de cooperação interdepartamental. Apesar de o Governo ter admitido a culpa do atraso, não suspendeu a contagem do prazo de aproveitamento e, no final dos 25 anos, anunciou apressadamente que ia recuperar o terreno.

Relativamente aos problemas que têm surgido na aplicação da nova Lei de terras, segundo especialistas de Hong Kong no âmbito do solo, o interesse público não assenta apenas na construção de habitação pública, as habitações privadas também podem proporcionar fracções habitacionais à população. Por isso, a construção de habitações privadas também é interesse público. Se o Governo retomar um terreno quando o projecto vai a meio, afecta o sector bancário, afasta os investidores do exterior, e em termos de longo prazo, pode prejudicar a economia e a sociedade de Macau, e tudo isto são também questões de interesse público.

Tanto os problemas com os portões corta-fogo como a Lei de terras revelam apenas uma ponta do iceberg dos defeitos das acções governativas. No que respeita à coordenação interserviços, espera-se que o Governo tenha como pressuposto a salvaguarda do interesse público e que utilize prudentemente o erário público. Relativamente ao “corte radical”, isto é, a reversão de terrenos após a entrada em vigor da Lei de terras, espero que o CCAC seja pragmático, e que reflecta no seu relatório as situações em que os concessionários não conseguiram aproveitar os terrenos devido aos atrasos do Governo.

Obrigado.

Presidente: em a palavra o Sr. Deputado Lei Chan U.

Lei Chan U: brigado, Sr. Presidente.

Caros Colegas:

O tema da minha intervenção de hoje é “Encontrar, quanto antes, uma solução para o problema das pensões ilegais”.

O Governo criou recentemente um grupo de trabalho interdepartamental para estudar a criminalização das pensões ilegais, e nos dias 6 e 15 deste mês registaram-se dois casos fatais envolvendo pensões ilegais, o que tornou o debate sobre a eventual criminalização das pensões ilegais particularmente oportuno, necessário e premente.

Nos termos da lei de “Proibição de prestação ilegal de alojamento”, a exploração de pensões ilegais é considerada uma infracção administrativa, punível com multa de 200 mil a 800 mil patacas; em caso de reincidência, o limite mínimo da multa aplicada é elevado de um quarto, correspondente a 250 mil patacas, e o limite máximo permanece inalterado. Para

além disso, o Director dos Serviços de Turismo tem o direito de selar as pensões ilegais, interromper o abastecimento de água e de electricidade por um máximo de seis meses, podendo esta medida ser renovada por motivos devidamente fundamentados. A sociedade tem-se queixado dos efeitos dissuasores relativamente baixos destas medidas, que acabam por impedir a eliminação das pensões ilegais, propondo então a criminalização das pensões ilegais.

Porém, existem divergências na sociedade e mesmo no seio do Governo quanto a esta matéria. A área dos Assuntos Sociais e Cultura concorda com a criminalização, indicando que de entre mais de mil casos de pensões ilegais, apenas cerca de cem pagaram multas, e a maioria dos que as exploram ou controlam são não residentes, portanto, caso não paguem as multas e decidam não voltar a Macau, os efeitos não são nenhuns, por isso, é necessário reforçar os efeitos dissuasores, e a criminalização é o rumo para esse efeito. Por outro lado, a área da Segurança considera que as sanções vigentes produzem os devidos efeitos dissuasores, afirmando que o problema das pensões ilegais reside no facto de não se conseguir encontrar os operadores, e mesmo se houver criminalização, se não se conseguir encontrar o operador, a situação permanecerá na mesma, portanto, entende-se que a melhor solução é a implementação do regime de registo das fracções em arrendamento. O Ministério Público também salientou que o direito penal é o último recurso, entendendo que só se deve recorrer à intervenção criminal como última via.

No meu entendimento, as diferenças de opinião são naturais, e se houver debate também é bom, pois, em certa medida, a discussão sobre diferentes opiniões é útil para se encontrarem melhores soluções para os problemas. O Governo já efectuou uma análise preliminar sobre a criminalização das pensões ilegais, mas não chegou a uma conclusão, concluiu apenas que não há fundamentos suficientes para a alteração do regime. No entanto, hoje em dia, a situação e a tendência do desenvolvimento das pensões ilegais são diferentes de quando se definiu o objectivo inicial da lei, pois aconteceram já homicídios dentro de pensões ilegais. Há que chegar, rapidamente, a uma conclusão mais clara sobre a criminalização das pensões ilegais.

Considero, e espero também, que o grupo de trabalho interdepartamental possa reunir esforços para se encontrar, quanto antes, soluções e medidas eficazes para resolver o problema, por forma a eliminar, de uma vez por todas, os problemas de segurança pública causados pelas pensões ilegais, criando assim um ambiente habitacional seguro e confortável para os residentes.

Obrigado.

Presidente: Tem a palavra a Sr.^a Deputada Lei Cheng I.

Lei Cheng I: Obrigada, Sr. Presidente.

Caros Colegas:

O recente caso das portas corta-fogo do Edifício do Bairro da Ilha Verde suscitou ampla

discussão e muitas dúvidas na sociedade. O Comissariado Contra a Corrupção (CCAC) já interveio na investigação, e o Gabinete para o Desenvolvimento de Infra-estruturas (GDI) afirmou, há dias, que, de acordo com o resultado das negociações interdepartamentais, o número das portas a substituir tinha reduzido para uma centena. Porém, é evidente que a situação de desperdício do erário público e de recursos se mantém. Este caso demonstra incoerência no controlo das vistorias de segurança contra incêndios, morosidade na revisão legislativa, etc., o que merece acompanhamento.

Primeiro, a falta de cooperação interdepartamental. O processo de vistoria, iniciado em finais de Maio de 2017 após a conclusão das obras, foi suspenso em duas ocasiões devido a danos nas instalações causados por tufões, que exigiram reparações. Durante esse período, não foi possível detectar e tratar atempadamente o problema da eficácia das portas corta-fogo. Só aquando da terceira vistoria é que foi tomada a decisão de as substituir, o que resulta num grande desperdício de recursos e de erário público, e também em atrasos na conclusão das obras e em elevados custos financeiros e sociais. Já sem falar do que deu origem à situação, isto é, as portas instaladas não corresponderem às exigências, os residentes questionam o seguinte: o Governo não recorreu rapidamente à cooperação interdepartamental para identificar o problema e resolvê-lo, com vista, pelo menos, a minimizar o impacto e os prejuízos. Porquê? Depois da exposição do caso, não houve uniformização nos esclarecimentos prestados pelos serviços competentes, e os diversos serviços têm as suas próprias explicações. As negociações interdepartamentais resultaram na redução da quantidade de portas a substituir, mas há que contar com os esforços conjuntos dos serviços competentes para acompanhar, de forma adequada, o caso, sendo ainda necessário proceder à avaliação do mecanismo de coordenação e cooperação interdepartamental.

Segundo, critérios e procedimentos de recepção das obras. O Edifício do Bairro da Ilha Verde foi construído segundo a planta autorizada em 2012, mas só aquando da vistoria é que se exigiu a substituição dos portões corta-fogo, por a sua capacidade de resistência ao fogo não satisfazer as exigências legais. Porque é que surgiu este problema? De quem é a responsabilidade? Quais são os problemas existentes na execução da lei que necessitam de ser resolvidos? Já foram tomadas algumas diligências para saber se há outras obras com o mesmo problema? Os serviços competentes têm de se justificar.

Terceiro, lentidão na revisão do Regulamento de segurança contra incêndios. Este não acompanha o desenvolvimento social há já muito tempo, por isso, o Governo criou, em 2003, um grupo de trabalho para proceder à sua revisão, e em Setembro de 2009, realizou uma consulta pública e chegou a revelar que a revisão ia entrar em processo legislativo no 3.º trimestre de 2010. Porém, só em Maio de 2017 é que o Secretário para os Transportes e Obras Públicas, Raimundo do Rosário, afirmou que não era possível definir quando é que a proposta de lei ia ser submetida à AL. A referida revisão arrasta-se há mais de 10 anos e ainda não foi concluída. A segurança contra incêndios implica a segurança da vida e dos bens dos cidadãos, por isso, o seu regime não pode estar desfasado do desenvolvimento social nem dar origem a problemas de execução como os verificados neste caso. O Governo deve esclarecer quando é que vai concluir a revisão, e deve também evitar que esta se arraste.

Obrigada.

Presidente: Tem a palavra o Sr. Deputado Leong Sun Iok.

Leong Sun Iok: Obrigado, Sr. Presidente.

Caros Colegas:

O tema da minha intervenção no período de antes da ordem do dia de hoje é “Problemas decorrentes de conflitos gerados por residentes que adquirem imóveis no Interior da China”.

Com a construção da Grande Baía e a integração no desenvolvimento regional, algumas empresas imobiliárias do Interior da China têm promovido, nos últimos anos, projectos de investimento da Grande Baía envolvendo residentes de Hong Kong e de Macau. Não só nestas duas regiões, como também na zona de Gongbei, vêem-se por todo o lado anúncios publicitários e agentes imobiliários a angariar clientes, para a compra de casas ou investimento nas cidades da Grande Baía.

No entanto, devido à diferença entre os regimes jurídicos das três regiões, as formalidades e os procedimentos de compra e venda de imóveis são diferentes. Os residentes de Macau não conhecem a legislação e a realidade do Interior da China, nem a situação dos terrenos, nomeadamente se os projectos estão devidamente autorizados, e quando só se ouve o mediador imobiliário, pode correr-se o risco de cair em armadilhas no processo de compra e nos investimentos.

Devido à falta de regulação, alguns promotores imobiliários ou mediadores, para conseguirem lucros avultados, recorrem à publicidade exagerada ou falsa e a outras formas aliciantes, por exemplo, a promessa de retorno por arrendamento, ou truques como “50 mil no sinal valem 100 mil na compra”. E por falta de conhecimento, os compradores facilmente tomam decisões de investimento erradas.

Recebi recentemente pedidos de ajuda de alguns residentes de Macau que caíram na “armadilha” da compra de habitação na China. Segundo as vítimas, os promotores imobiliários e os mediadores prestaram-lhes informações falsas, não lhes passaram recibos dos pagamentos efectuados, e suspeita-se que tenham utilizado carimbos e contratos que não satisfaziam os critérios para reter ou transferir o dinheiro das vítimas, situações que envolvem infracções. Quando as vítimas descobriram que os projectos imobiliários tinham sido abandonados, pediram ajuda a vários serviços públicos da China. Os casos envolvem promotores particulares e mediadores, e como a situação é complicada e os processos judiciais são morosos, é possível que esses promotores já tenham procedido à reestruturação dos seus bens ou tenham pedido falência, deixando as vítimas bastante desamparadas e com receio de perderem as suas poupanças.

A meu ver, como os contactos entre Macau e a China são cada vez mais frequentes, os serviços competentes devem dialogar, quanto antes, com a China, e criar um mecanismo de ajuda para proporcionar garantias adequadas aos residentes de Macau que pretendem investir ou adquirir imóveis na China, ajudando-os no tratamento de litígios e acções derivadas de investimentos transfronteiriços. Além disso, a China já definiu diplomas legais para a

fiscalização da compra e venda de novas habitações e o registo de cada transacção nos Serviços de Gestão de Habitação, assim, os riscos de investimento podem ser reduzidos desde que se sigam rigorosamente os procedimentos. É melhor “prevenir do que remediar”, por isso, espero que o Conselho de Consumidores e outros serviços competentes reforcem as acções de divulgação, para que os residentes de Macau conheçam melhor a legislação da China sobre a venda de imóveis, reduzindo assim as possibilidades de caírem em armadilhas.

Obrigado.

Presidente: Tem a palavra o Sr. Deputado Lam Lon Wai.

Lam Lon Wai: Obrigado, Sr. Presidente.

Caros Colegas:

Boa tarde a todos!

O tema da minha intervenção no período de antes da ordem do dia é “Acompanhar o planeamento e o desenvolvimento comunitário do novo bairro da Ilha Verde”.

O bairro da Ilha Verde, situado na periferia de Macau, era pouco habitado no passado. Devido a questões históricas e à existência de terrenos privados, o Governo, na altura, não exerceu uma gestão adequada sobre a zona, nem procedeu a um bom planeamento urbanístico. Daí resultaram vários problemas, como a ocupação ilegal de terrenos, o tratamento inadequado dos armazéns intermédios, a falta de protecção da colina da Ilha Verde e as más condições de transporte.

Com a conclusão dos complexos de habitação pública na Ilha Verde, cada vez mais cidadãos se mudam para esta zona. Segundo os dados do Instituto de Habitação, existem mais de cinco mil unidades de habitação pública cujos nomes começam com o carácter “Cheng”, formando assim uma nova e grande comunidade. Após a conclusão do Posto Fronteiriço Qingmao, acredita-se que o fluxo de pessoas e de veículos aumentará ainda mais, agravando significativamente a pressão do trânsito naquela zona, sendo necessário melhorar as infra-estruturas e os serviços comunitários.

Segundo alguns moradores, os residentes estão a começar a mudar-se para o Edifício do Bairro da Ilha Verde, e muitas fracções já estão com obras de remodelação, por isso a zona está sempre cheia de veículos estacionados ilegalmente nos espaços de lazer, no terminal de autocarros e nos passeios. Por outro lado, muitos resíduos de construção estão abandonados na berma da estrada, o que contribui para acidentes e riscos para a segurança. Embora o Instituto para os Assuntos Municipais (IAM) e a Direcção dos Serviços para os Assuntos de Tráfego (DSAT) acompanhem a situação, passado algum tempo, repete-se. Há quem entenda que se trata de uma questão cívica, mas a Administração também tem as suas responsabilidades. As obras do Bairro da Ilha Verde e das habitações públicas envolvidas atrasaram-se muito, por isso devia ter havido tempo suficiente para o planeamento do trânsito

e equipamentos comunitários. O problema das portas corta-fogo levou a que o parque de estacionamento subterrâneo e a estação de autocarros não pudessem ser utilizados em simultâneo. Além disso, o GIT (Gabinete para as Infra-estruturas de Transportes), aquando da construção da habitação pública, não conseguiu planear adequadamente o projecto e as configurações de trânsito, desperdiçando muitos espaços públicos, e a rede rodoviária ainda está por aperfeiçoar, o que levou a todos esses problemas. No futuro, os serviços públicos devem reforçar a comunicação e a coordenação entre eles antes de os residentes ficarem alojados nessas zonas comunitárias, a fim de reduzir transtornos e confusões.

Mesmo que o Governo tenha proposto o Plano de Ordenamento Urbanístico da Ilha Verde para o desenvolvimento de um grande bairro comunitário, nomeadamente, com a mudança do depósito provisório de distribuição de combustíveis e a construção de um mercado e de um centro de saúde, entre outras instalações comunitárias, não foi possível, até agora, concretizá-lo. A Direcção dos Serviços de Solos, Obras Públicas e Transportes (DSSOPT) afirmou que o Plano era apenas um estudo e que, após a entrada em vigor da Lei do Planeamento Urbanístico, já não tinha estatuto legítimo, mas que o conteúdo do Plano ia servir de referência e que, actualmente, de acordo com a Lei do Planeamento Urbanístico, há que apresentar a planta de condições urbanísticas de cada terreno da Ilha Verde. O que nos preocupa é que o planeamento urbanístico desta zona não é prospectivo e, no futuro, vão surgir ainda mais problemas. Esta zona é de alta densidade populacional e tem um novo acesso entre Macau e Guangdong, e uma ligação do Fai Chi Kei para as Portas do Cerco, por isso, fazer um bom plano é importante para o estudo sobre o futuro planeamento urbano de Macau. Espero que o Governo divulgue, quanto antes, o plano geral da cidade e aperfeiçoe o plano dessa zona, para transformar a Ilha Verde num novo bairro comunitário dotado de ambiente aprazível e com uma paisagem que se espraia pelo espelho de água e colinas, para os residentes desse bairro poderem viver felizes.

Obrigado, Sr. Presidente.

Presidente: Tem a palavra a Sr.^a Deputada Wong Kit Cheng.

Wong Kit Cheng: Obrigada, Sr. Presidente.

Caros Colegas:

Nos últimos anos, a gripe sazonal tem abalado Macau. Recorde-se que, no início do ano passado, no período de pico da gripe, registaram-se mais de 50 casos de gripe colectiva em apenas um mês. No entanto, após vários anos de experiências e melhorias, os Serviços de Saúde aperfeiçoaram gradualmente os trabalhos de contingência e de prevenção e controlo da gripe. Por exemplo, nos últimos dois anos, os Serviços de Saúde reforçaram os trabalhos de prevenção, e tomaram a iniciativa de fazer deslocar pessoal às escolas e aos lares para a vacinação contra a gripe de alunos e idosos, e no final do ano passado, a vacinação gratuita foi estendida a todos os residentes de Macau. No período de pico de gripe, o Governo adoptou de imediato várias medidas de contingência, incluindo a transferência de médicos e enfermeiros para os Serviços de Urgência, a fim de reduzir o tempo de espera dos doentes; aumentou as consultas externas sem marcação nos Centros de Saúde; e facultou vacinação

gratuita aos alunos não residentes pertencentes aos grupos de alto risco. Neste contexto, a situação de infecção de gripe em Macau, bem como os casos mortais causados por gripe com complicações graves são mais baixos do que nas regiões vizinhas (por exemplo em Hong Kong, desde finais do ano passado, registaram-se 64 casos mortais, e no mesmo período Macau registou apenas 1).

No entanto, neste último meio mês, quando Macau entrou novamente no período de pico da gripe, manteve-se elevado o número de doentes nos Serviços de Urgência dos hospitais, tendo-se registado sucessivos casos de infecção colectiva em escolas, creches e lares de idosos, bem como casos mortais causados por gripe com complicações graves. Os Serviços de Saúde salientaram, várias vezes, que a situação actual de Macau está a estabilizar-se, mas, entretanto, o tempo está a arrefecer, Macau é pequeno mas tem muita população, são muitas as pessoas a entrar e a sair, e a densidade demográfica é relativamente alta, portanto não se pode descuidar o risco de surtos de gripe e de casos importados, nem afrouxar a prevenção e o controlo da gripe.

Até à data, foram vacinadas contra a gripe mais de 130 mil pessoas, um aumento de 27% em relação ao período homólogo do ano passado, só que esta percentagem representa apenas 20% do total da população, incluindo pessoas que pertencem a grupos de alto risco, como crianças com menos de 3 anos e idosos com mais de 65 anos, que ocupam um baixo peso na vacinação. Segundo os dados das autoridades, 80% dos doentes de gripe não foram vacinados. Assim sendo, espero que as autoridades continuem a apelar aos residentes que ainda não foram vacinados, nomeadamente os de alto risco, para se vacinarem rapidamente contra a gripe desta época, aumentando assim a sua imunidade. Numa perspectiva de longo prazo, o programa de vacinação pode ser gerido em conjugação com o método de tratamento médico inteligente, através de processos clínicos electrónicos ou de outros métodos inteligentes, a fim de facilitar os trabalhos das instituições médicas públicas e privadas, de alertar os cidadãos para a vacinação, e de criar uma barreira de defesa contra a gripe na comunidade.

Ao mesmo tempo, sugere-se ao Governo que proceda aos seguintes trabalhos: 1. Reforçar, através da cooperação entre as associações e as instituições médicas, a divulgação das vantagens da vacinação entre determinados grupos de pessoas, cuja taxa de vacinação é baixa, incentivando-os a tomar a iniciativa de se vacinarem;

2. Intensificar a comunicação entre os serviços públicos, melhorar o mecanismo de comunicação, e divulgar atempadamente as informações sobre a gripe na sociedade. Há que prestar atenção à evolução da situação da gripe nas regiões vizinhas e em Macau, e activar, em tempo oportuno, as medidas de contingência, tais como a suspensão de aulas, emissão de alertas de viagem e de gestão sanitária nos postos fronteiriços;

3. Reforçar o apoio ao pessoal da linha de frente e garantir a suficiência de recursos médicos quando se aproxima o Ano Novo Chinês, e distribuir melhor os recursos humanos nos fins-de-semana e feriados, bem como manter a comunicação com as instituições médicas públicas e privadas, para o redireccionamento dos doentes e redução do seu tempo de espera;

4. Reforçar as acções de sensibilização e educação sobre a higiene na comunidade, no sentido de apelar aos cidadãos para prestarem atenção à higiene pessoal e manterem o ambiente limpo na comunidade; e as escolas e os lares devem reforçar a monitorização da temperatura corporal e efectuar os trabalhos de limpeza e desinfeção, entre outras medidas de prevenção.

É certo que a prevenção e combate à pandemia de gripe são trabalhos contínuos e que se prolongam no tempo, e mesmo quando termina o inverno, seguem-se as gripes do Verão. Por isso, é difícil criar uma rede de protecção completa se se contar só com os esforços do Governo e dos residentes, por isso, espero que o Governo e a população continuem a colaborar, a fim de reduzir, evitar e prevenir os surtos de gripe nas zonas comunitárias e melhorar o combate contra a gripe.

Obrigada.

Presidente: Tem a palavra o Sr. Deputado Ho Ion Sang.

Ho Ion Sang: Obrigado, Sr. Presidente.

Caros Colegas:

Ocorreram, recentemente, dois casos de queda de janelas de alumínio num só dia em Hong Kong, e um deles causou uma vítima que acabou por sucumbir depois de ser transportada para o hospital. É triste. A segurança das janelas de alumínio é um problema que não devemos descuidar, pois têm ocorrido acidentes semelhantes em muitos edifícios em Macau, felizmente sem causar vítimas mortais graves. É certo que, se alguém tivesse sido atingido, mesmo que não morresse, teria ficado ferido. Com o assolamento, nestes últimos anos, de vários megatufões, o perigo de queda multiplicou-se e é como uma bomba-relógio. A situação é preocupante.

Na verdade, o vigente “Regulamento de Construção Urbana” determina que os proprietários têm a obrigação de efectuar obras de manutenção e reparação da sua propriedade, de 5 em 5 anos, para a manter em bom estado de conservação e evitar que cause prejuízos ao público, mas não é obrigatório, logo, não há qualquer sanção. Mais, não existe, tal como em Hong Kong, uma norma que obrigue os proprietários de edifícios com mais de 10 anos de construção a contratar técnicos especializados para realizarem inspecções e reparações às janelas de alumínio, para os proprietários conhecerem melhor os direitos e deveres na sua utilização e reparação, e tomarem consciência das consequências a causar aos transeuntes em caso de queda. Uma utilização incorrecta ou a falta de manutenção e reparação podem fazer com que as janelas de alumínio fiquem soltas, caiam e firam transeuntes. As consequências são graves, podendo os proprietários ser chamados a responder por responsabilidades civis e penais. Assim, sugiro às autoridades e aos condóminos que intensifiquem as acções de sensibilização, para elevar os seus conhecimentos sobre esta problemática e as suas consequências, assumindo por sua iniciativa as responsabilidades pela manutenção e reparação. As autoridades podem ainda estudar um programa de inspecção a janelas para, através de um subsídio adequado, elevar a proactividade dos proprietários. Além

disso, há que exercer uma fiscalização mais rigorosa aos respectivos técnicos profissionais e empresas de engenharia, efectuar o registo dos inspectores, e emanar instruções e orientações claras para facilitar a vida dos proprietários.

Mais, a questão da imputabilidade e indemnização sobre ferimentos causados por queda de objectos é uma questão difícil, por isso, a aquisição, pelo edifício, de um seguro de responsabilidade civil para terceiros constitui, sem dúvida, uma garantia para a vida e o património dos pequenos proprietários e dos transeuntes. O “Regime Jurídico da Administração das Partes Comuns do Condomínio”, que entrou em vigor em Agosto do ano passado, determina que, para além de ser obrigatório o seguro contra incêndios, o seguro contra outros riscos é decidido pela Assembleia Geral do Condomínio, e o seguro de cada fracção deve ser efectuado pelo respectivo condómino, devendo o seguro das partes comuns ser efectuado por pessoa designada pela referida assembleia geral. Isto significa que o seguro de responsabilidade civil para terceiros não é obrigatório para as partes comuns do prédio e para cada fracção, por isso, espero que o Governo possa, no futuro, através de algumas medidas e subsídios, incentivar os pequenos proprietários a participarem num plano de seguros, divulgando e promovendo activamente o conceito de seguro de responsabilidade civil para terceiros.

Obrigado.

Presidente: Tem a palavra a Sr.^a Deputada Song Pek Kei.

Song Pek Kei: Obrigada, Sr. Presidente.

São dois os casos de decisões políticas que se tornaram, ultimamente, em tema quente de café. Um deles diz respeito à criminalização, ou não, das pensões ilegais, em que os serviços detêm posições antagónicas, parecendo que estamos perante uma ronda de “debate das LAG”, e um outro com as “portas dos ricos” do Edifício da Ilha Verde, com um custo de 34 milhões de patacas. Afinal, é mesmo preciso substituir as 269 portas corta-fogo? A posição é diferente entre os serviços públicos, que se contradizem publicamente, havendo mesmo quem volte atrás na sua palavra, mudando de opinião de um dia para o outro. Estas brincadeiras muito desapontam a sociedade.

Perante os conflitos entre serviços públicos, mesmo que sejam de posições diferentes dos serviços públicos ou dos governantes, o certo é que os diferentes serviços públicos se contradizem publicamente. Sem entrar em argumentos políticos, essas informações são tão confusas que os residentes deixam de as poder assimilar, levantando-se assim graves dúvidas sobre a uniformidade das políticas públicas. Pelo menos isto revela-nos um facto existente há longa data: a ausência de contactos entre as Secretarias e entre os serviços públicos, em que a falta de coordenação e cooperação internas já atingiu um grau bastante grave.

Em relação às habitações económicas do Edifício do Bairro da Ilha Verde, a substituição das 269 portas corta-fogo implica não só a racionalidade da utilização do erário público, mas também a segurança pessoal de dezenas de milhares de moradores. No início, os serviços competentes emitiram pareceres técnicos sobre a necessidade de substituição total dessas

portas. Após questionamento da sociedade e realização de estudos, reconsiderou-se que 100 dessas portas careciam de substituição, não sendo necessária a substituição das restantes. Políticas públicas tão arbitrárias e inconsistentes fazem com que a autoridade do governo seja prejudicada. Neste momento, apesar das explicações do Governo, o público está confuso sobre a necessidade de substituição das portas corta-fogo do Bairro da Ilha Verde e não consegue confirmar qual é a resposta que corresponde à verdade, o que prejudica gravemente a credibilidade do Governo.

Face às profundas alterações verificadas no desenvolvimento social, os trabalhos na protecção civil, na autorização de licenciamento e nas obras de escavação nas vias públicas dependem da coordenação entre os diversos serviços públicos. Porém, o mecanismo de cooperação interserviços tem sido um dos pontos fracos da acção governativa em Macau, pois, no passado, foram muitos os grupos de cooperação entre Secretarias do Governo e interdepartamentais, mas os resultados não foram satisfatórios, por isso vale a pena reflectir sobre onde é que está o problema. Para aperfeiçoar a sua acção governativa no futuro, o Governo deve apostar continuamente na elevação da capacidade de cooperação interdepartamental como ponto fulcral para a concretização dos objectivos comuns dessa acção. No âmbito do regime e da cultura administrativos, deve empenhar-se no aprofundamento da concretização do conceito de desenvolvimento coordenado interserviços, continuar a inovar os métodos de cooperação interserviços, otimizar a articulação entre os serviços, reforçar a interligação e a intercomunicação entre as plataformas de serviços do Governo, elevar a eficiência do trabalho e promover, o mais rápido possível, o funcionamento ordenado e eficiente dos trabalhos interdepartamentais.

Obrigada.

Presidente: Tem a palavra a Sr.^a Deputada Chan Hong.

Chan Hong: Obrigada, Sr. Presidente.

Caros Colegas:

De acordo com as estatísticas do Conselho de Consumidores de Macau, em 2018 foram recebidas 2753 queixas, uma redução em comparação com os dois anos anteriores. No entanto, aumentaram, em relação a 2017, as queixas sobre jóias, transportes públicos, turismo, imobiliário, restauração, etc., o que afecta negativamente a construção de Macau como cidade internacional de turismo e lazer.

As leis vigentes sobre a defesa dos direitos e interesses dos consumidores são, principalmente a Lei n.º 12/88/M - “Protecção dos consumidores” e a Lei n.º 4/95/M - “Reestruturação do Conselho de Consumidores”. No entanto, como algumas normas já não conseguem acompanhar o actual desenvolvimento económico e social de Macau, a sua revisão é necessária e urgente. Em 2014, a Administração realizou uma consulta pública sobre a revisão da Lei de defesa do consumidor e em 2015 concluiu o relatório final. No relatório das LAG para 2017, o Governo afirmou que iria continuar a acompanhar a revisão das referidas leis, mas no relatório das LAG para 2019 continua a referir-se apenas ao

acompanhamento, sem definir qualquer calendarização. Enquanto a nova lei de defesa do consumidor não for promulgada, as competências do Conselho de Consumidores não podem ser exercidas em pleno, o que afecta os direitos e interesses dos consumidores.

Com o desenvolvimento aprofundado e contínuo da economia de mercado, em particular com a crescente generalização do comércio electrónico, surgiram nos últimos anos novos modelos de consumo, tais como as compras online, compras por intermédio (compras por encomenda online), consumo à distância, etc. Estas novas formas facilitam as compras dos consumidores mas podem também dar azo a litígios de consumo, quando as mercadorias não correspondem aos exemplares em exposição ou quando é impossível levantá-las ou usufruir dos serviços adquiridos. E a vigente Lei de defesa do consumidor não regulamenta estas matérias. Para reforçar a protecção dos consumidores, em 2017 o Conselho de Consumidores lançou, com base na implementação das Lojas Certificadas, o projecto de “Loja Certificada online” que, contudo, só conseguiu a adesão de apenas 11 lojas. Actualmente, as agências de compras online, em moda nas redes sociais, não estão sujeitas a fiscalização.

Pelo exposto, insto o Governo a prestar esclarecimentos sobre o progresso legislativo e os principais conteúdos da nova lei de defesa do consumidor, e que finalize, quanto antes, os respectivos trabalhos legislativos. O Governo deve reforçar as inspecções, combatendo os produtos falsificados e de má qualidade e agravando as sanções para os actos ilícitos de exploração comercial, com vista a manter o ambiente de concorrência leal no mercado. Face aos novos modelos de consumo, tais como compras online, compras por intermédio (compras por encomenda online), consumo à distância, etc., o Governo deve também considerar recorrer à nova lei de defesa do consumidor para a respectiva regulamentação.

Obrigada.

Presidente: Tem a palavra o Sr. Deputado Mak Soi Kun.

Mak Soi Kun: Obrigado, Sr. Presidente.

Caros Colegas:

O tema da minha intervenção no período de antes da ordem do dia de hoje é “Como pode o Governo garantir que os cidadãos possam passear a pé com satisfação e praticar desporto com tranquilidade?”

De acordo com os dados do Governo, o IACM aperfeiçoou as instalações nas zonas de lazer da marginal da Taipa e de Macau, criando uma ciclovia com cerca de 600 metros ao longo da costa da Estrada do Dique Oeste e da Estrada Marginal da Concórdia, aumentando o comprimento da ciclovia da Flor de Lótus para 1700 metros, procedendo ainda à reparação do dique e à remoção das árvores que haviam caído, e efectuando o ajardinamento. O aumento destas instalações para a população merece, de facto, o nosso elogio! No entanto, há dias, muitos residentes queixaram-se do mau cheiro insuportável na nova ciclovia que se

situa junto da Estação de Tratamento de Águas Residuais de Coloane, pois esta situação deixa uma má imagem nas pessoas que vão lá praticar desporto e afecta também a sua saúde.

Foi definida a posição de Macau como centro mundial de turismo e lazer e cidade propícia para viver, então, toda a cidade é adequada para a vida da população, portanto não é preciso dizer que o objectivo é construir uma ciclovia que permita à população e aos turistas praticar ginástica e actividades de lazer. Se o mau cheiro insuportável da nova ciclovia se mantiver, qual é o significado dessa construção? No entanto, segundo o Governo: “O percurso da ciclovia não vai ser alterado, os trabalhos vão ser executados de acordo com o plano inicial, e vai haver diálogo com a DSPA sobre o assunto.” Referiu ainda que “o IACM já dialogou com a DSPA, que aquando da construção da ciclovia vai estender as bocas de descarga de água da ETAR para o exterior, a fim de reduzir o impacto ambiental naquela zona. E a DSPA irá tomar as medidas necessárias para resolver o problema do mau cheiro”.

No entanto, quando alguns cidadãos chegaram ao local, disseram que a obra da ciclovia parecia estar quase a terminar, porém, o problema mantém-se. Pergunta-se às autoridades: qual é a razão? Se, após a entrada em funcionamento da ciclovia, não for possível atrair os cidadãos e os turistas devido ao mau cheiro insuportável, não será isto um desperdício do erário público e uma perda de tempo para quem quer praticar desporto e actividades de lazer? O Governo deveria investigar a fundo a fonte da poluição atmosférica, ou divulgar os resultados das análises à poluição atmosférica realizadas nas proximidades da obra, para verificar se os valores se encontram dentro dos limites permitidos, de modo a encarar a realidade do problema da poluição ambiental, permitindo assim que os cidadãos possam passear a pé e praticar desporto com satisfação e tranquilidade. Estará certo?

Obrigado.

Presidente: Tem a palavra o Sr. Deputado Ng Kuok Cheong.

Ng Kuok Cheong: Desde o estabelecimento da RAEM, tenho reiterado que se deve criar a “Lei de enquadramento orçamental” e nela estabelecer um mecanismo legal que, tendo em conta o interesse público, permita submeter à Assembleia Legislativa, para apreciação e debate, as decisões sobre as grandes obras públicas, o que não foi aceite pelo Governo até ao momento. O Governo aumentou, várias vezes e de forma silenciosa e significativa, os custos das obras públicas de grande envergadura, o que tem sido alvo de críticas da população.

O orçamento dos projectos do PIDDA para o ano económico de 2019 volta a demonstrar o fenómeno de derrapagens orçamentais nas várias obras públicas de grande envergadura. Fazendo uma análise objectiva, este fenómeno tem diferentes causas. Por um lado, alguns projectos, na elaboração do orçamento inicial, focaram-se apenas na fase de estudo e prospecção, sem ter em conta a fase de execução das obras e o controlo de qualidade, e agora é necessário divulgar todas as informações, razão pela qual o orçamento global ultrapassa largamente o orçamento inicial. Por outro lado, há efectivamente algumas grandes obras públicas com graves derrapagens orçamentais cujo orçamento inicial já incluía as despesas com a realização de estudos e prospecção, as obras e o controlo da qualidade, e que, de forma repentina e significativa, aumentaram as suas despesas e custos. Por exemplo, o orçamento

do projecto do Museu do Vinho, que, inicialmente, era de 64,19 milhões, e aumentou, de modo significativo e sem quaisquer explicações, para 233 milhões, o que representa um aumento de 2,63 vezes! Na mesma situação, o orçamento inicial do Centro de Actividades Turísticas que também já previa todas as despesas de todas as fases era de 328 milhões, e aumentou para 832 milhões, ou seja, 1,53 vezes! O orçamento inicial das obras do gabinete e do laboratório do IACM no novo mercado abastecedor, que também abrangia todas as despesas com estudos, prospecção, obras, qualidade, controlo, etc., aumentou, de forma significativa, de 72 para 161 milhões de patacas, ou seja, 1,25 vezes, sem haver uma justificação pública para tal! Perante estas situações, os cidadãos questionam naturalmente o que se passou e se, de forma silenciosa, há desperdício do erário público. Há também situações concretas. Por exemplo, o Secretário para os Transportes e Obras Públicas revelou de repente a necessidade de substituir as 269 portas corta-fogo do Edifício do Bairro da Ilha Verde, e cada uma custa, em média, 150 mil patacas. Imediatamente, alguns cidadãos, incluindo profissionais do sector, manifestaram que, com 20 mil patacas por porta, acrescendo os custos de instalação, 30 mil patacas já seriam suficientes para cumprir os requisitos. Perante o questionamento público, o Governo não deu uma explicação directa, levantando-se suspeitas de que o Governo terá ignorado alternativas razoáveis de menor custo, e até de eventual tráfico de interesses. Face às sucessivas críticas da população, o Gabinete para o Desenvolvimento de Infra-estruturas emitiu de repente um comunicado de imprensa afirmando que as portas corta-fogo a substituir poderiam ser reduzidas para 100, não sendo necessário tantas, mas a questão do elevado custo unitário de cada porta continua por resolver, mantendo-se a dúvida: continuará cada porta, que deveria custar 20 ou 30 mil, a custar 150 mil? Nada foi esclarecido. Nestas circunstâncias, não é de admirar que o público questione as razões do aumento drástico das despesas, e se tal, para além de desperdício do erário público, envolverá também tráfico de interesses.

Por isso, reitero que o Governo da RAEM deve adoptar procedimentos de prestação de contas pública, tais como submeter proactivamente as decisões sobre aumentos significativos de despesas em grandes obras públicas à Assembleia Legislativa para debate público, ou outros procedimentos adequados, para que, antes de mais, preste contas ao público, explique e forneça informações completas, evitando assim que ocorram situações de tráfico de interesses e desperdício do erário público que tanto preocupam os cidadãos.

Presidente: Tem a palavra o Sr. Deputado Si Ka Lon.

Si Ka Lon: Obrigado, Sr. Presidente.

Com a execução das obras do novo acesso fronteiriço Guangdong-Macau - Posto Fronteiriço Qingmao, e a conclusão do complexo de habitação social na Ilha Verde, esta zona está a desenvolver-se de forma gradual. A fim de elevar a qualidade de vida dos seus moradores, em 2011, o Governo procedeu à revisão do Plano de ordenamento urbanístico da Ilha Verde apresentado em 1996, para transformar esta zona num novo bairro comunitário mais atraente, dotado de um ambiente aprazível, e bem equipado; com vista a uma melhor triagem do trânsito, 41 por cento dos terrenos seriam destinados a arruamentos, para assim conseguir escoar e desviar eficazmente o trânsito nos diversos postos fronteiriços. Porém, até ao momento, ainda nada se vê sobre o plano, tendo as Obras Públicas apresentado em 2017

a proposta da sua segunda alteração, e até agora também nada se sabe sobre a sua calendarização.

Os primeiros promitentes-compradores do Edifício do Bairro da Ilha Verde começaram a ocupar as fracções em Novembro passado, o Centro de saúde da Ilha Verde já entrou em funcionamento, e vai haver ainda a conclusão de vários projectos, prevendo-se que o número de residentes aumente para cerca de 16 mil. Após a conclusão do Posto Fronteiriço Qingmao, prevê-se que o número de passagens pelos postos fronteiriços atinja as 200 mil por dia. Tendo em conta o aumento do fluxo de pessoas e veículos, e de acordo com as actuais instalações complementares da Ilha Verde, isso vai, sem dúvida, criar um fardo pesado, o que agravará ainda mais a situação.

O vestuário, a alimentação, a habitação e o transporte são sempre necessidades alvo de atenção da população. Atendendo ao futuro grande fluxo de pessoas e veículos, o Governo tem de rever a situação, isto é, antes da conclusão do Posto Fronteiriço Qingmao e dos diversos projectos, tem de elaborar o planeamento do trânsito da zona, para ter suficientes instalações complementares a fim de escoar e desviar eficazmente o trânsito nos postos fronteiriços, criando deslocações ecológicas, e facilitando e otimizando as condições das deslocações dos residentes e turistas.

Assim, apresento as seguintes opiniões:

1. O Governo deve, quanto antes, abrir o terminal de autocarros e o auto-silo da Ilha Verde, e planear, de forma científica, as carreiras de autocarros, para evitar a repetição das mesmas e facilitar as deslocações dos moradores, bem como reduzir os lugares de estacionamento nas vias públicas e fundir os terminais de autocarros envolventes, a fim de aliviar o problema de engarrafamentos.

2. Face ao aumento do fluxo de pessoas e veículos, é necessário adoptar medidas suficientes, tais como a construção de um sistema de transporte tridimensional que ligue as diversas zonas, e um sistema de comando de trânsito e câmaras de videovigilância, tudo isto para manter todo o sistema de trânsito, por isso, o Governo deve dar início, quanto antes, aos respectivos trabalhos.

3. A segunda revisão do Plano de Ordenamento Urbanístico da Zona da Ilha Verde deve ser anunciada o mais breve possível, procedendo-se à reorganização do ambiente e ao aproveitamento racional dos terrenos desaproveitados, em conjugação com a remodelação do parque industrial e a orientação da zona residencial, aproveitando as vantagens existentes para construir uma zona residencial para fins habitacionais e comerciais, com instalações públicas e sociais.

Obrigado.

Presidente: Tem a palavra o Sr. Deputado Au Kam San.

Au Kam San: Obrigado, Sr. Presidente.

Caros Colegas:

O Governo vai cumprir a promessa feita há vários anos e iniciar, este ano, uma nova ronda de candidatura a habitação económica. Contudo, revelou que ia lançar apenas 4 mil fracções e que não ia haver lista de espera, não importando qual o regime aplicável, antigo ou novo, após a atribuição dessas 4 mil fracções, a lista de espera é encerrada. Como todos sabem, há 6 anos, aquando da candidatura a habitação económica, para 1900 fracções foram apresentadas 42 mil candidaturas, isto é, de entre os candidatos, mais de 40 mil não conseguiram habitação económica. Creio que, desde 2014 até agora, se deve ter acumulado o número de candidatos. Se vão ser lançadas apenas 4 mil fracções, pode dizer-se que é manifestamente insuficiente. O mais surpreendente é que o Governo revelou que, das 4 mil fracções, 25 por cento, ou seja, 1000, são T1. Assim, quando as fracções T2 e T3 se esgotarem, as famílias sorteadas ou com pontuação suficiente, com 4 ou 5 membros, não terão outra escolha senão um T1 - numa situação trágica em que é “aceita ou espera pela próxima vez”.

De acordo com a actual Lei da habitação económica, aquando da abertura de concurso, o Governo deve publicar a “localização, quantidade e tipologia das fracções postas a concurso” (alínea 4) do n.º 1 do artigo 20.º), por isso, é necessário haver primeiro um projecto para receber as candidaturas. Ora, temos aqui uma contradição: antes de receber as candidaturas, como é que o Governo sabe as necessidades quanto às tipologias das fracções? Sem conhecer as necessidades reais, como é que vão ser projectadas as tipologias? Em resultado, a definição do número das diversas tipologias só pode ser feita à toa e por ordem superior, os recursos serão mal aproveitados e as fracções T1 vão ser atribuídas a famílias grandes. Uma política benévola acaba assim transformada numa fonte de descontentamento generalizado.

Por exemplo, durante a candidatura em 2013 às 1900 fracções de habitação económica disponíveis, mais de 800 eram T1, ou seja, quase metade. O número de fracções T3 era de apenas 200 e o de T2, 800. Segundo o actual regime de sorteio dos candidatos, os que conseguem ser seleccionados são, em primeiro lugar, os agregados familiares nucleares, nomeadamente, os idosos ou deficientes, porque normalmente há um maior número dessas famílias na população. Assim, os candidatos no topo da lista de espera vão obviamente escolher as fracções T3, e os candidatos seguintes apenas podem escolher as fracções T2. Em seguida, para os restantes candidatos, mesmo que seja um agregado familiar composto por muitos membros, restam apenas as fracções de tipologia T1 para serem “escolhidas”. Estes últimos, se aceitarem uma fracção T1, não sabem depois como vão viver num apartamento de um quarto e uma sala. Se não a aceitarem, só podem desistir e não sabem quantos anos é que têm de esperar para conseguir outra fracção autónoma. Esta situação é o resultado de um planeamento desleixado e de um excesso de construção de fracções T1 por parte do Governo. Porém, os burocratas responsáveis por esses resultados prejudiciais não são afectados e, sim, os residentes. Os dirigentes do Governo podem ainda, com ironia, afirmar que os que foram obrigados a desistir “não precisam de uma habitação económica, o que demonstra que não se trata de uma necessidade real”.

As fracções de habitação económica de tipologia T1 são, de um modo geral, adequadas

aos indivíduos que já decidiram não casar ou que não têm filhos. Mas o actual método de sorteio, ou o regime de pontuação na lista de espera previsto na futura lei, é mais vantajoso para os agregados familiares nucleares. Por exemplo, na primeira candidatura para a aquisição de habitação económica, os candidatos individuais na lista de prioridade apenas acompanharam a corrida dos outros, não tendo qualquer oportunidade para o efeito. Contudo, apesar de este regime de habitação não favorecer as candidaturas individuais, o Governo construiu um grande número de fracções T1, que só podem ser habitadas por agregados com um indivíduo. Trata-se de uma decisão que, se não foi tomada por algum alienado, é para brincar com os cidadãos e obrigar os agregados com muitos membros a escolherem as fracções económicas T1, provocando assim tragédias.

A habitação económica é diferente da habitação social, por a última se destinar apenas ao arrendamento e, quando há mudanças ao nível dos agregados familiares, o Governo pode até ajustar a tipologia de habitação dos arrendatários envolvidos. Quanto à habitação económica, ao ser adquirida, tem de ser utilizada de forma permanente, e há falta de flexibilidade. Se a um adquirente for atribuída apenas uma fracção T1, depois de casar e ter filhos, esta já não serve para acolher todos os membros da família. Há que existir fracções T1, pois há pessoas que não casam nem têm filhos, mas a sua quantidade deve ser controlada para evitar a construção excessiva. Actualmente, há apenas 4 mil fracções disponíveis, das quais apenas 1000 são T1, o que é completamente ridículo.

Exijo o seguinte: primeiro, há que libertar mais terrenos para a construção de habitação económica de entre os reservados para a construção de mais de 40 mil habitações públicas, para aumentar, significativamente, a oferta alvo de candidatura no corrente ano. Segundo, há que reduzir a proporção de fracções T1 ao construir as habitações económicas, para evitar a distribuição errada de recursos. Por último, há que definir ainda um regime de espera. Tal regime é imensamente importante quando não houver, atempadamente, oferta suficiente, e contribui para garantir que todos os requerentes qualificados aguardem sem preocupações.

Obrigado.

Presidente: Tem a palavra a Sr.^a Deputada Leong On Kei.

Leong On Kei: Obrigada, Sr. Presidente.

Cidade de encontro das culturas chinesa e ocidental, um dos mais importantes elementos turísticos de Macau é a sua gastronomia. Em 2017, foi classificada pela UNESCO como “Cidade Criativa de Gastronomia”. Foi assim adicionado um cartão-de-visita a Macau para a construção do Centro Mundial de Turismo e Lazer, e promovido o desenvolvimento diversificado e adequado da sua economia. Nos últimos anos, o Governo reforçou os respectivos trabalhos de promoção, sendo uma das prioridades da acção governativa para este ano. A recente 3.^a edição do “Fórum Internacional de Gastronomia, Macau” registou um grande aumento na dimensão e no número de participantes e, pela primeira vez, teve demonstrações de culinária ao ar livre. Este fórum deve ser elogiado por ser uma importante plataforma de intercâmbio entre Macau e outras cidades, criando também um modelo para desenvolver Macau como cidade gastronómica.

O Chefe do Executivo afirmou que, durante o processo de candidatura de Macau a cidade gastronómica, foram salientadas a gastronomia tradicional, a comida macaense, a formação profissional, etc. É lamentável, mas, nos últimos anos, muitos estabelecimentos antigos de Macau encerraram, nomeadamente, devido às rendas elevadas e porque as técnicas tradicionais não são herdadas. Para melhor desenvolver Macau como “cidade gastronómica”, é necessário ponderar como manter o espírito inicial que presidiu à candidatura, e resolver o problema de recursos humanos do sector, para a gastronomia local se tornar cada vez mais famosa.

Para construir Macau como cidade gastronómica, é necessário, primeiro, ultrapassar a falta de recursos humanos, em especial, na transmissão dos métodos gastronómicos tradicionais para os jovens, o que também está dependente das intenções destes em ingressar no sector. O Governo implementou medidas para apoiar os estabelecimentos tradicionais, incluindo planos de apoio financeiro a pequenas e médias empresas (PME), mas o maior problema é que muitos desses estabelecimentos são geridos por famílias, e os seus jovens não querem continuar com o negócio, por isso, muitas das comidas tradicionais estão em risco de se extinguir. O Governo deve solucionar este problema, pois, para além do apoio ao ensino superior na organização de cursos, deve reforçar a cooperação com as associações, para mais oportunidades de formação culinária para os jovens. O Governo deve ainda apoiar os estabelecimentos tradicionais na atracção de pessoal para este sector, transmitir as técnicas dos mestres experientes, aumentar os recursos para apoiar a requalificação do sector, garantindo que o sector disponha de pessoal suficiente, e ponderar a criação de uma plataforma para incentivar os chefs de cozinha veteranos de gastronomia tradicional a ensinar os jovens, para as técnicas passarem para eles de forma sistemática, mantendo a tradição. Espera-se que, no futuro, o Governo continue a lançar mais políticas e medidas eficazes para apoiar e promover o desenvolvimento sustentável do sector da restauração de Macau, e elevar o seu nível profissional. A gastronomia tradicional de Macau também é fruto da fusão cultural entre o Oriente e o Ocidente, por isso pode-se considerá-la como um testemunho histórico da evolução da cidade. O Governo deve dar maior atenção e fazer bem o seu trabalho, para promover ainda mais a imagem internacional de Macau como cidade gastronómica com características próprias.

Obrigada.

Presidente: Tem a palavra o Sr. Deputado Wu Chou Kit.

Wu Chou Kit: Obrigada, Sr. Presidente.

Caros Colegas:

Boa tarde a todos!

Recentemente, no debate das LAG da área dos Transportes e Obras Públicas, propus a melhoria das instalações de trânsito terrestre de Macau, tendo em conta o lançamento do projecto “Plano director da RAEM” no próximo ano. O Chefe do Executivo exige que o plano tenha como eixo estratégico a construção do “Centro Mundial de Turismo e Lazer e de

um Belo Lar”. No plano, existem 11 objectivos relacionados com a política de trânsito e transportes. De facto, o Governo, aquando da sua elaboração, teve em conta vários factores, bem como os problemas que Macau vai enfrentar no futuro, e problemas de trânsito que não podem ser resolvidos num curto espaço de tempo. Na realidade, será que podemos adoptar, primeiro, algumas políticas prioritárias para aliviar os engarrafamentos nas vias públicas das diversas zonas da cidade durante as horas de ponta? Por exemplo, a questão das zebras nas zonas dos NAPE, Horta e Costa, Iao Hon e Portas do Cerco: continuam a existir muitas zebras e semáforos numa mesma rua, isto é, no início de um troço há uma zebra e no fim há um semáforo, assim, nesse troço o condutor tem de parar duas vezes, e a distância entre eles é de 15 a 20 metros. Esta situação constitui um obstáculo para os veículos que circulam pelas vias públicas principais ou suas ramificações, assim, sugere-se que os serviços competentes ponderem a eliminação da zebra na extremidade de cada troço das vias públicas, para aliviar o tempo de espera dos veículos.

Por outro lado, o corredor exclusivo para motociclos na Ponte de Sai Van foi alterado para permanente em finais de 2016, mas o número de veículos motorizados está a aumentar cada vez mais e, com o futuro aumento significativo da população por causa do desenvolvimento da zona A dos novos aterros, sugere-se a abertura do corredor exclusivo para motociclos na Ponte de Sai Van para uso dos automóveis ligeiros ou veículos de emergência, fora das horas de ponta e a altas horas da noite, para aliviar o congestionamento dos centros de transporte.

Obrigado, Sr. Presidente, e obrigado a todos os colegas!

Presidente: Tem a palavra o Sr. Deputado José Maria Pereira Coutinho.

José Maria Pereira Coutinho: Obrigado, Sr. Presidente.

Caros Colegas:

Será hoje, a RAEM, uma cidade “over-turism”?

A nível internacional, as cidades superlotadas de turistas ou visitantes, como queiram chamar, são chamadas de cidades “over-turism”. Estas cidades aceitam indiscriminadamente os turistas... invadindo-as, como pragas de gafanhotos. Normalmente, estas cidades são seduzidas e atraídas pelos gastos dos visitantes e esquecem as consequências nocivas do “over-turism”. E a RAEM, se calhar, vai ganhar fama com este nome, face ao insuportável número de visitantes e ao facto de os residentes estarem a perder todos os dias a sua qualidade de vida.

Ninguém está contra o turismo, mas os governantes têm de adoptar soluções de equilíbrio e não esperar para ver quando a cidade vai romper pelas costuras.

A RAEM já é pequena, em termos de dimensão geográfica, e é elevada a densidade populacional com a particularidade de faltar espaço para tudo e todos. E tudo isto se torna mais complicado para a vida dos residentes quando existem barreiras burocráticas nos postos

fronteiriços, que impedem a rapidez e simplicidade da entrada e saída de residentes, bens e mercadorias dentro do próprio Estado chinês.

De acordo com um estudo de uma agência internacional de turismo holandesa, neste momento são classificadas como cidades “over-turism” as cidades de Barcelona, Mumbai, Amesterdão, Veneza e Hanói. E não falta muito tempo para a RAEM entrar nessa lista.

Sistematicamente, sou abordado por muitos residentes e guias de turistas locais que me chamam a atenção para o tipo e a qualidade dos visitantes que entram na RAEM. Dizem eles que a RAEM não precisa de visitantes de “pé descalço” ou os que se inscrevem nos pacotes turísticos de quase custo zero, e chegados à RAEM são encaminhados para certas lojas pré-determinadas, para serem aliciados nas compras, muitas vezes na compra de produtos contrafeitos ou mesmo burlados, ou seja, lojas que propiciam vendas de gato por lebre.

Em Março do ano transacto, um dos temas mais discutidos nas conferências da ITB de Berlim foi o excesso de turistas. Dados divulgados na ITB mostraram que 24% dos turistas tiveram a sensação que o destino estava saturado de pessoas, e destes, 9% afirmaram que a situação afectou a qualidade da sua viagem. Os lugares mais atingidos por saturação de turistas foram a Cidade do México 23%, Xangai 22%, Veneza 20%, Pequim 19%, Hong Kong 18%, Istambul, Amesterdão e Florença todas com 17%, e, finalmente, Barcelona com 16%. De uma maneira geral, perdura o descontentamento da população, que se sente sufocada, ameaçada e prejudicada com a diminuição da sua qualidade de vida. Por isso, a RAEM precisa de seguir outro rumo, implementando medidas equilibradas baseadas no princípio do turismo responsável, em que os interesses e direitos básicos dos cidadãos sejam devidamente salvaguardados, nomeadamente, a preservação da qualidade de vida dos seus residentes.

As ruas mais frequentadas pelos turistas, cá em Macau, estão cada vez mais sujas e não há meios de mantê-las limpas, face ao elevado número de visitantes. E na ausência de uma política clara de desenvolvimento sustentável da indústria do turismo, aliado à falta de ética e de um turismo responsável... são ingredientes que fomentaram cada vez mais a proliferação de pensões ilegais e as práticas desonestas de venda de produtos duvidosos.

A RAEM precisa de medidas baseadas, como disse, num turismo responsável de respeito pelo meio ambiente, de recolha do seu próprio lixo, nomeadamente os plásticos, e duma melhor justiça social.

A completar quase os seus vinte anos de existência, a RAEM e os seus residentes merecem muito mais respeito e melhor qualidade vida. Muito obrigado.

Presidente: Tem a palavra a Sr.^a Deputada Lam Iok Fong.

Lam Iok Fong: Sr. Presidente, Caros Colegas:

Já foi há mais de 10 anos que o Governo apresentou uma série de ideias para o reordenamento dos bairros antigos e para a renovação urbana, no entanto, o andamento dos

trabalhos e os resultados alcançados são um desapontamento. Em Março do ano passado, o Governo anunciou que ia reiniciar o estudo sobre a renovação urbana e que o respectivo relatório preliminar estaria concluído em Novembro deste ano, porém, até ao momento, o relatório ainda não foi divulgado. Muitas coisas na RAEM demoram mais de dez anos a fazer. Quantas décadas temos numa vida? A renovação urbana não avançou durante dez anos. Quantas décadas mais poderemos desperdiçar?

De acordo com as estimativas do sector da construção civil, existem em Macau mais de 8000 edifícios, cerca de 5000 são habitacionais, e cerca de 4800 edifícios têm 30 anos ou mais. Mesmo que se acelere a implementação da política da renovação urbana, receio que seja necessário esperar mais 5 a 10 anos para estarem reunidas todas as condições e a legislação necessária para a sua implementação. E nessa altura, 50 a 60% dos edifícios habitacionais terão mais de 50 anos, e a cidade estará muito envelhecida. Como se pode concluir, a renovação urbana enfrenta sérios desafios, portanto devemos planear tudo com base nos dados de que já dispomos, pois caso contrário, será perder tempo, mais limitações surgirão, e nada avança.

De acordo com o Regulamento da renovação urbana de Taiwan, as construções envelhecidas, com mau ambiente ou mal planeadas são classificadas como “prioritárias”, e as zonas afectadas por grandes catástrofes são classificadas como “urgentes”. E a renovação urbana é efectuada atendendo ao grau de premência. Em Macau, com a elaboração de uma série de propostas de lei, nos próximos dias iremos aprovar um deles, devemos começar a reflectir sobre estas questões. Neste momento, prestamos mais atenção à Zona Norte e à Zona de Iao Hon, mas, tendo em conta os fortes tufões dos últimos dois anos, nos outros bairros antigos, como San Kio, Manduco e Rua Cinco de Outubro, também há muitos edifícios velhos e outros que necessitam de um novo planeamento para fazer face às grandes catástrofes naturais. Além disso, estes prédios antigos envolvem situações de propriedade muito diferentes e complexas, então, como se avalia a premência e a prioridade? Como se definem as soluções certas para estes problemas? Com vista à articulação com o futuro plano director, quais são os objectivos da renovação dos diversos bairros antigos?

O primeiro relatório de estudo sobre a renovação urbana que, segundo anunciado, estaria pronto em Novembro, mas que ainda não foi divulgado, visa apenas clarificar as práticas institucionais das diversas medidas, tais como “o plano de habitação provisória, os benefícios respeitantes à promoção da renovação urbana, a percentagem de titularidade e os requisitos exigidos para efeitos da reconstrução de edifícios, as compensações a dar aos proprietários afectados pela reconstrução”, etc. Estas medidas já haviam sido discutidas há mais de dez anos, quando o Governo criou a Comissão Consultiva para a Reconstrução dos Bairros Antigos. Agora, o Governo está a recomeçar do zero. No relatório intercalar vão ser incluídos, de forma concreta, individual e específica, os estudos e sugestões sobre a renovação urbana de cada bairro antigo? É muito difícil pôr em prática o regime jurídico da renovação urbana, no entanto, há que proceder, neste entretanto, a uma avaliação das prioridades e dos métodos a adoptar na renovação urbana das diversas zonas de Macau. Só depois duma recolha de informações suficientes é que será possível fazer estimativas sobre os eventuais problemas, para se estar preparado para os resolver através da colaboração interserviços, incluindo as diversas secretarias, e para se materializar, de facto, a boa intenção da iniciativa de

reconstrução, reordenamento e manutenção urbanas, pois, quando a lei for aprovada, não teremos tempo para fazer o trabalho necessário.

Presidente: Tem a palavra o Sr. Deputado Sou Ka Hou.

Sou Ka Hou: No dia 15 do corrente mês, um grupo de trabalho interdepartamental do Governo realizou uma acção de despejo para recuperar o terreno da Fábrica de Panchões Iec Long, cuja concessão tinha sido anulada há muito tempo.

Na realidade, em Julho de 2016, o CCAC denunciou, num relatório de investigação, a nulidade do acordo de troca de terrenos entre o Governo e o promotor do empreendimento, afastando a existência de terrenos em dívida. Entretanto, só em Maio de 2017 é que a DSSOPT publicou um edital para exigir a desocupação, e o interessado apresentou ao tribunal um pedido de suspensão da execução, que foi formalmente indeferido em Dezembro do mesmo ano. No entanto, só 13 meses depois, em Janeiro de 2019, é que o Governo realizou a acção tardia de despejo. O processo de recuperação do terreno foi de tal modo moroso que a população tem dificuldades em perceber.

Além disso, trata-se da recuperação dum terreno que o Governo tinha perdido, isto é, da recuperação de um recurso que deveria pertencer à RAEM. Mais, na sociedade, há quem descreva o caso como um furto, que é denunciado uns 10 anos mais tarde e em que o ladrão lava as mãos e não precisa de assumir qualquer responsabilidade desde que devolva o bem roubado à vítima. Os recursos de terras, que são muito preciosos, têm sido tratados como uma brincadeira desde o retorno de Macau à Pátria, o que é francamente lamentável.

Outro caso clássico é o do terreno do Parque Oceanis cuja concessão só foi declarada caducada em Dezembro de 2018. Não houve aqui troca ilegal de terrenos, o prazo de aproveitamento já tinha terminado, não houve renovação durante mais de 10 anos, e o Governo deixou-o transformar-se numa “floresta” com um “lago”. Isso é ridículo, portanto, é inevitável que a população entenda que o caso é estranho.

O terreno do Parque Oceanis, concedido em 1997 e cujo prazo de aproveitamento terminou em 2001, ficou abandonado durante muito tempo. Segundo o documento de consulta sobre a Lei de terras, de 2008, o terreno já tinha sido considerado há algum tempo como “terreno sem cumprimento do dever de aproveitamento”; só em 2009 é que o Governo alegou que ia dar acompanhamento aos terrenos cujo prazo de concessão já tinha terminado; em 2016, o Secretário para os Transportes e Obras Públicas colocou na mesa do Chefe do Executivo o seu parecer, mas o caso arrastou-se até aos últimos dias de 2018, altura em que este emitiu o despacho de retoma do terreno.

Nos últimos 10 anos, houve pessoas que colocaram questões sobre este terreno, mas o Governo fugiu sempre ao assunto, recusando-se a divulgar informações, e mesmo perante as sucessivas interpelações da AL, limitou-se à resposta vaga de “o acompanhamento está em curso”. Este terreno tão grande, com uma área de mais de 130 mil metros quadrados, é ou não é um terreno desaproveitado cujo prazo de aproveitamento já terminou? O Governo alguma vez autorizou o prolongamento do prazo? Se sim, quando? Já iniciou, nos termos

legais, os procedimentos de declaração de caducidade ou de aplicação de multas? O público nada sabe.

Não se pode negar que se o Governo tivesse retomado o terreno, de forma firme e nos termos da lei, este poderia ser eventualmente incluído na oferta importante de terrenos para a construção de instalações sociais, zonas ecológicas e habitações públicas.

Há ainda outros casos caóticos semelhantes: os terrenos na zona CD do Lago Nam Van, com uma área de mais de 50 mil metros quadrados, cuja recuperação esteve nas mãos do Chefe do Executivo e foi adiada mais de 20 meses; e o terreno no Alto de Coloane, já se passou cerca de um ano desde a verificação da ocupação ilegal, segundo o relatório do CCAC, e os promotores ainda não demoliram os tapumes até este momento, e nem sequer há informações sobre quando é que a RAEM pode retomá-lo, ou seja, quando pode retomar todo o terreno do Estado, nos termos da lei.

Esses casos duvidosos inspiram o público, levam-no a pensar o seguinte: os terrenos são de facto insuficientes ou estão a ser continuamente desperdiçados? Os inúmeros “jogos de terras” percorrem as “regras do jogo” criadas pelos poderosos, ou seja, as zonas cinzentas na governação segundo a lei permitem a um pequeno número de pessoas a realização de sonhos, e algumas pessoas enriquecem do dia para a noite. Mas, tudo isto são cicatrizes para o desenvolvimento da RAEM, difíceis de sarar.

O caminho para proteger os recursos de solos está cheio de espinhos, mas não podemos voltar atrás!

Presidente: Tem a palavra o Sr. Deputado Lao Chi Ngai.

Lao Chi Ngai: Obrigado, Sr. Presidente.

Caros Colegas:

Na construção da Grande Baía Guangdong-Hong Kong-Macau, é definido claramente que Macau, para além de ser “um centro, uma plataforma”, tem de criar ainda “uma base de intercâmbio e cooperação, com a cultura chinesa predominante e a coexistência de diversas culturas”. Este posicionamento é muito importante para o desenvolvimento de Macau, e Macau apresenta boas condições e vantagens. Desde a sua fundação no século XVI, Macau tem vivido, durante séculos, com histórias e culturas diferentes, o que constitui, hoje, características especiais de uma sociedade integrada entre diversas religiões e culturas. Ao longo dos séculos, as diferentes culturas têm coexistido em harmonia, respeitando-se mutuamente, o que é raro nas sociedades do exterior. O antigo primeiro-ministro do Conselho de Estado, Wen Jiabao, disse, na sua visita a Macau, que “Macau é um território com cultura e celebridades”.

De facto, não são poucas as celebridades chinesas ou estrangeiras, ao nível nacional ou mundial, que tiveram relação com Macau e um impacto directo neste território, nomeadamente, Lin Zexu, Cheng Tianyou, Kang Youwei, Liang Qichao, Zheng Guanying,

Sun Yat Sen, Yeting, Xian Xinghai, entre outras, todas viveram em Macau. Da mesma forma, muitas celebridades portuguesas e europeias com grande influência internacional estiveram ligadas a Macau, nomeadamente, Camões, Mateus Ricci, Johann Adam Schall von Bell, Ferdinand Verbiest, Xu Yingsheng, Morrison Ma, entre muitas outras. Trata-se isto de recursos históricos e culturais únicos e preciosos para Macau. Pelo exposto, proponho ao Governo que considere procurar um local específico para a construção de um parque temático ou casa-memorial para as personalidades históricas e culturais de Macau, com vista a consolidar este alicerce e o posicionamento da “base de intercâmbio e cooperação, baseada na cultura chinesa e na coexistência de diversas culturas”, o que vai contribuir para promover o desenvolvimento do turismo cultural e de lazer.

Obrigado, Sr. Presidente.

Presidente: Senhores Deputados.

Foram concluídas as intervenções no período de antes da ordem do dia. Queiram aguardar, por favor.

(Entrada de representantes do Governo)

Presidente: Senhores Deputados:

Em nome da Assembleia Legislativa, saúdo a presença do Senhor Secretário Raimundo do Rosário e dos restantes membros do Governo na sessão de hoje. Passamos agora ao primeiro ponto da ordem do dia: apresentação, discussão na generalidade e votação da proposta de lei intitulada “Alteração à Lei n.º 8/2014 (Prevenção e controlo do ruído ambiental)”.

Tem a palavra o Senhor Secretário Raimundo do Rosário para proceder à respectiva apresentação.

Secretário para os Transportes e Obras Públicas, Raimundo do Rosário: Sr. Presidente, Senhores Deputados:

Boa tarde a todos.

Vou fazer uma apresentação muito simples sobre a alteração à chamada “Lei do Ruído”. Na verdade, é simples porque não estamos a alterar muitas coisas. Basicamente, desde que a lei foi aprovada em 2014, ao longo destes anos e após auscultação do sector, as alterações são poucas, incidindo apenas em dois artigos: o artigo 5.º e o artigo 10.º.

O artigo 5.º trata de situações excepcionais. Essas situações excepcionais referem-se, essencialmente, a duas coisas, ou melhor, a uma. Refere-se a quando é que se autoriza que determinadas obras possam ser realizadas durante a noite, ou ao domingo, ou em fins de semana. No regime actual, essa autorização exige um despacho do Chefe do Executivo e a

respectiva publicação no Boletim Oficial. O que propomos agora é a dispensa da publicação desse despacho no Boletim Oficial. Em vez da publicação no Boletim Oficial, propomos que, em cada obra, seja afixada uma placa no estaleiro para dar a conhecer esse despacho, e que os despachos sejam também integralmente disponibilizados no sítio electrónico da Direcção dos Serviços de Protecção Ambiental. Esta é a alteração do artigo 5.º.

A alteração do artigo 10.º diz respeito aos espaços públicos. Actualmente, também existe uma situação excepcional para os espaços públicos, que permite a realização de espectáculos e outras actividades. Nesta alteração, adicionamos mais situações que podem beneficiar dessa excepção. Refiro-me às obras de manutenção e conservação que têm de respeitar determinados requisitos. Por exemplo, no futuro, o Metro Ligeiro, e já agora as obras de drenagem e de trânsito, também são consideradas situações excepcionais. Acrescentamos ainda uma outra situação: actualmente, há casos que não podem ser enquadrados; com a alteração, se houver um despacho do Chefe do Executivo, também passarão a ser considerados situações excepcionais.

Portanto, a presente alteração à lei é relativamente simples. Por ora, é tudo o que tenho a apresentar.

Obrigado.

Presidente: Senhores Deputados:

Passamos agora à discussão na generalidade.

Tem a palavra o Sr. Deputado Sou Ka Hou.

Sou Ka Hou: Sim, obrigado, Sr. Presidente.

Senhor Secretário, Senhores Membros do Governo, Caros Colegas:

Boa tarde.

Quando se pretende alterar uma lei, se algumas das suas disposições foram inicialmente excessivamente rigorosas, o que se procura é aligeirá-las um pouco. Parece-me que isso faz sentido. Esta revisão legislativa, no essencial, traduz-se, de facto, num abrandamento da severidade, ou seja, alargam-se as situações em que é permitida a produção de ruído, nomeadamente para actividades em espaços públicos, como a recolha de lixo, a manutenção do Metro Ligeiro, etc. É razoável que estas situações sejam desagravadas. No entanto, considero que, noutros aspectos, a severidade é insuficiente. Esta Lei do Ruído não é suficientemente rigorosa. Desde 2014, ano da sua entrada em vigor, os cidadãos têm vindo, persistentemente, a exigir um maior rigor, um controlo mais apertado sobre o ruído. Contudo, essa necessidade não foi acolhida na presente revisão. Isto tem deixado muitos cidadãos — especialmente aqueles que são diariamente afectados pelo ruído durante o dia — profundamente desapontados ao verem esta proposta de lei. A questão não foi tratada.

Como é do conhecimento geral, Macau é uma cidade muito especial. É uma cidade que funciona 24 horas por dia, não é? Quer dizer, os casinos, os hotéis em redor, os seguranças, os profissionais de saúde do Governo, as forças de segurança... calculo que, sem falar em 100 mil, haja 80 mil trabalhadores em Macau a trabalhar por turnos. Portanto, se se disser que a actual “Lei do Ruído”, aprovada em 2014, não tem forma de controlar o ruído diurno, na verdade é uma lei desligada da realidade. Se recuarmos à intenção legislativa, vemos que a Lei de bases do ambiente, de 1991, já estabelecia claramente que o objectivo da prevenção do ruído é garantir a saúde e o bem estar dos residentes. Em 1994, o diploma sobre o ruído elaborado com base nessa lei, o Decreto Lei n.º 54/94/M, já referia que, na altura, há mais de 20 anos, devido ao aumento e intensificação das fontes de poluição sonora e aos efeitos graves que a exposição ao ruído poderia causar na audição, bem como outros problemas fisiológicos e psicológicos, o Governo tinha de tomar medidas para proteger a saúde da população. É exactamente a mesma lógica: já em 1994 se falava nisto, e agora estamos em 2019. Recuando a 2017, consultei a nota justificativa da altura – que, já agora, não seria do Senhor Secretário Raimundo – e nela constavam dois pontos-chave que merecem atenção. O primeiro era que se dava prioridade ao reforço do controlo do ruído das obras de fundação e do ruído da vida social. Era uma prioridade, o que significa que, depois de concluída essa análise, se deveriam acrescentar, gradualmente, outras situações para além das obras de fundação e do ruído da vida social. O segundo ponto era que se pretendia proteger ainda mais a saúde dos residentes e garantir lhes um ambiente tranquilo para o descanso. Por isso, na altura em que a Lei do Ruído foi aprovada, todos aceitaram. Demos prioridade ao que, creio, a maioria dos cidadãos considera positivo: por exemplo, as obras de remodelação no interior dos edifícios estão proibidas aos domingos e feriados, o dia inteiro. Na verdade, muitos cidadãos consideram que isto é uma excelente medida desde que a Lei do Ruído entrou em vigor.

Por outro lado, a lei também restringe os ruídos perturbadores em espaços públicos, nomeadamente o ruído entre as 22h00 e as 9h00 do dia seguinte. Mas o problema é o seguinte: em 2017, o Governo procedeu a uma revisão e concluiu que, em 2017, as queixas por poluição sonora tinham diminuído 12% em relação a 2014, ano em que a lei entrou em vigor, e os casos de infracção tinham diminuído 38%. Na altura, o Governo entendeu que, após essa revisão, a alteração mais urgente seria a simplificação do procedimento de aprovação das situações excepcionais para obras nocturnas – o que se reflecte nesta revisão legislativa. Em segundo lugar, o aumento das situações excepcionais para a realização de actividades de interesse público em espaços públicos também está contemplado. Como o Senhor Secretário referiu no início, estas medidas fazem sentido. No entanto, não posso concordar que as alterações mais urgentes se resumam a estas. Como venho a dizer, o que quero realçar é que, neste momento, os ruídos emitidos em espaços públicos entre as 9h00 e as 22h00 estão, na prática, fora do âmbito de controlo da Lei do Ruído.

Senhor Secretário, eu próprio, ou todos os colegas e responsáveis oficiais, sabemos bem que no ano passado, no Jardim Iao Hon, as chamadas “bailarinas das mães” causaram um incidente com disparos devido ao ruído que faziam. Felizmente, tratou-se de uma pistola de airsoft, sem ferir ninguém. Mas é um caso que merece reflexão. Que uma controvérsia na zona urbana tenha chegado a este ponto... ou seja, o ruído foi de tal modo perturbador que desencadeou um acto de violência. Ao mesmo tempo, creio que muitos colegas também

receberam cartas, especialmente de residentes do Bairro Lam Mau. Eu próprio recebi algumas queixas, mas uma delas está muito bem escrita, muito completa. Em resumo, os residentes do Bairro do Lam Mau – e é apenas um exemplo entre muitos – queixam-se do ruído. Todas as manhãs há danças e, logo após as nove horas, ligam os altifalantes. Sabem que a Lei do Ruído não regula depois das nove horas e é aí que começam. O local é um terreno vago, não é um jardim nem uma zona verde, e os residentes do terceiro andar sofrem muito com o barulho. O que fazem estes residentes? A quem recorrem? Primeiro, à polícia. A polícia diz que não intervém porque já passaram das nove horas da manhã. Segundo, à Direcção dos Serviços de Protecção Ambiental (DSPA). Invocam o n.º 2 do artigo 8.º da actual Lei do Ruído, que proíbe a realização ao ar livre de espectáculos, divertimentos e actividades similares susceptíveis de produzir ruído perturbador a uma distância inferior a 200 metros de hospitais ou escolas durante o seu funcionamento. Toda a gente sabe que ali existe o Jardim de Infância Anexo à Escola Lou Hau, não é? E no Jardim do Mercado do Iao Hon há a Escola dos Moradores de Macau e várias outras escolas. A DSPA respondeu lhes o quê? Que a queixa tem de ser apresentada pelo receptor sensível ao ruído. Ou seja, a pessoa não se pode queixar a não ser que peça à escola para o fazer; se não for a escola a sofrer o incómodo, não se pode queixar. Tive uma experiência pessoal. Não moro lá, mas quando os residentes apresentaram queixa, a resposta foi a mesma. Julgo que a DSPA tem uma instrução de serviço nesse sentido: quem não é directamente afectado não tem legitimidade para se queixar. Foi essa a resposta que obtiveram. Depois, recorreram ao Instituto para os Assuntos Municipais (IAM), através da linha directa “IAM em Contacto”, que se diz tão eficaz. Sabem o que lhes responderam? “O assunto por V. Exa. relatado refere-se a ruído em via pública. Recomenda-se a consulta à Direcção dos Serviços de Protecção Ambiental.” O que é que o cidadão pode fazer? É como uma bola que se chuta de um lado para o outro.

Na verdade, o actual Regulamento Geral dos Espaços Públicos – e creio que o Director Tam conhece bem esta matéria, porque foi anteriormente o responsável – estabelece, no capítulo dos deveres gerais, que não é permitido emitir, em espaços públicos, ruídos desnecessários que perturbem a tranquilidade e o descanso alheios. No entanto, o mais curioso é que a primeira infracção do Catálogo das Infracções do Regulamento Geral dos Espaços Públicos, punível com uma multa de trezentas patacas, apenas se aplica à utilização de altifalantes em jardins ou zonas verdes. O que é que acontece no caso do Bairro do Lam Mau? O local não é um jardim nem uma zona verde, portanto nem sequer se aplica a multa de trezentas patacas. E no caso do Jardim do Mercado do Iao Hon? Nem sequer usam altifalantes; são dezenas de pessoas a cantar em coro, em voz alta, a cantar canções patrióticas, ainda mais alto do que se usassem altifalantes, e também não são reguladas, nem sequer são multadas em trezentas patacas. Estas situações actuais não foram abordadas de todo na presente revisão legislativa. Espero que os proponentes possam acolher a minha sugestão. Exijo veementemente que, nesta revisão, se inclua o controlo do ruído diurno. Não podemos perder esta oportunidade de rever a lei.

Por último, gostaria de fazer uma breve referência, designadamente a alguns exemplos de Hong Kong. A “Noise Control Ordinance” de Hong Kong estabelece que qualquer pessoa que, a qualquer hora, em local de habitação ou em espaço público, realize actividades – tais como actividades recreativas, de entretenimento, de exploração comercial, utilize altifalantes, qualquer instrumento musical –, e se o ruído dessas actividades for uma fonte de incómodo para qualquer pessoa, incorre em crime. Na verdade, a lei não exige que esses ruídos sejam

emitidos durante a noite. Por isso, espero que, nesta revisão legislativa, para além de reduzir o que deve ser reduzido, se adicione também o que deve ser adicionado. Ou seja, alargar o âmbito de controlo do ruído, propondo, designadamente, uma regulamentação específica para o ruído produzido, a qualquer hora, em espaços públicos, por equipamentos como altifalantes utilizados em actividades recreativas, de entretenimento ou de espectáculo. Além disso, é preciso clarificar quem é a entidade competente para controlar o ruído — actualmente, uns casos são da responsabilidade do Instituto para os Assuntos Municipais, outros da Direcção dos Serviços de Protecção Ambiental. Desta forma, o cidadão é tratado como uma bola que se chuta de um lado para o outro. Pergunto: não seria possível, com esta revisão, clarificar a entidade responsável pela fiscalização do ruído, deixando de tratar os cidadãos como uma bola de futebol?

Obrigado, Sr. Presidente. Obrigado, Senhor Secretário.

Presidente: Tem a palavra o Sr. Deputado Leong Sun Iok.

Leong Sun Iok: Obrigado, Sr. Presidente.

Senhor Secretário, Senhores Membros do Governo, Caros Colegas:

Boa tarde.

Desde a sua implementação em 2014, acredita-se que a Lei do Ruído tenha contribuído para reduzir o impacto do ruído sobre os residentes, o que merece, sem dúvida, o reconhecimento. A presente alteração à Lei do Ruído incide, por um lado, no procedimento de aprovação das situações excepcionais para obras nocturnas e, por outro, no alargamento das situações excepcionais para a realização de actividades de interesse público em espaços públicos. Pelo conteúdo da alteração, verifica-se que, na prática, se flexibilizam as restrições ao ruído. No entanto, quanto à forma de, com essa flexibilização, se poderem adoptar medidas eficazes para evitar que o ruído incomode a população, a verdade é que nada foi previsto.

Tomando como exemplo as obras públicas. No passado, o incómodo causado pelas obras de escavação nas vias públicas tem gerado grande preocupação na sociedade. Muitos esperam que, prolongando o horário das obras, se possam reduzir os atrasos nos trabalhos. O problema é que, pela experiência actual, muitas obras nocturnas também produzem ruído considerável. Ou seja, quando este procedimento for aperfeiçoado e optimizado, poderá haver mais obras nocturnas. Pergunta-se: o Governo já pensou nisso? Já equacionou algumas medidas ou formas de reduzir o ruído daí resultante? Tomando como exemplo a experiência de Hong Kong ou de outros países, para as obras nocturnas são adoptadas medidas de incentivo ou de exigência. Por exemplo, sempre que possível, procura-se coordenar a realização das obras mais ruidosas durante o dia. Mesmo quando é inevitável realizá-las à noite, exige-se, por exemplo, a utilização de tapumes acústicos, barreiras acústicas ou mantas de absorção sonora à volta do estaleiro, para evitar que o ruído afecte os residentes. O Governo já pensou nisto?

A segunda questão prende-se com as situações excepcionais para a realização de

actividades públicas em espaços públicos. Creio que, com o desenvolvimento da sociedade, estas situações são, de facto, inevitáveis – como é o caso do Metro Ligeiro, que no futuro terá de avançar. O problema, em linha com o que foi dito anteriormente, é o seguinte: o Governo, para estas situações excepcionais de obras públicas, prevê alguma medida para evitar o ruído? Mesmo na proposta de lei que está a ser alterada, vemos que são permitidas actividades como espectáculos, entretenimento, etc., em espaços públicos. Como alguns colegas já referiram, no passado, a maioria das queixas por ruído estava relacionada com danças em praças, utilização de altifalantes, etc. Naturalmente, é difícil exigir que os residentes pratiquem exercício em locais remotos. Além disso, Macau é uma cidade orientada para os serviços, com muitas pessoas a trabalhar por turnos. Seja a que horas for, há sempre o risco de incomodar alguém. A questão fundamental é que existem formas viáveis de lidar com o problema. Vejamos o exemplo do Interior da China. O ruído causado pelas dançarinas em praças públicas também é um grande problema, tendo originado muitos conflitos e disputas. Mais tarde, algumas cidades começaram a fornecer auscultadores sem fios a essas pessoas. Actualmente, a tecnologia dos auscultadores sem fios é muito boa: leves, práticos, não caem. Muitas cidades distribuem nos gratuitamente ou vendem nos a preços reduzidos, ou ainda reforçam as campanhas de sensibilização, incentivando essas pessoas a usar auscultadores. Desta forma, podem ajustar o volume conforme a sua necessidade e, ao mesmo tempo, não incomodam os outros. O Governo já pensou nestas medidas? Ou em reforçar a sua promoção?

Há ainda a questão do estacionamento dos autocarros turísticos. Este é um problema antigo, muito discutido na sociedade, e que preocupa especialmente os residentes das zonas próximas dos pontos turísticos. No passado, muitos autocarros turísticos só chegavam aos destinos depois das oito ou nove horas da manhã. Contudo, com o aumento do número de turistas, as agências de viagens procuram distribuir os visitantes por diferentes horários, pelo que os autocarros têm chegado cada vez mais cedo. Há residentes que se queixam de que, pelas cinco ou seis da manhã, já há autocarros turísticos a circular nas imediações das suas casas. O ruído dos motores e o das subidas e descidas de passageiros têm um impacto muito grande na sua qualidade de vida. Recentemente, devido a necessidades de obras, o Governo impôs restrições de horário à entrada de autocarros turísticos na Rua do Almirante Sérgio, por exemplo. Os residentes referiram que, com estas restrições, o ruído nesta zona diminuiu significativamente. No futuro – e esta revisão legislativa consiste apenas numa optimização e flexibilização de medidas, sem qualquer medida de gestão ou de controlo do ruído –, no processo de revisão legislativa futura, deverá considerar-se a forma de regulamentar também o ruído proveniente do tráfego turístico, para evitar que continue a incomodar a população.

Obrigado.

Presidente: Tem a palavra a Sr.^a Deputada Lam Iok Fong.

Lam Iok Fong: Sr. Presidente, Caros Colegas, Senhor Secretário, Senhores Membros do Governo:

Gostaria de dar seguimento à discussão. O objectivo do Governo com esta revisão legislativa é muito claro: basicamente, pretende-se flexibilizar, tornando mais ampla e simples, a aprovação do controlo do ruído para actividades a realizar no futuro no âmbito do

interesse público. Creio que este objectivo – o interesse público – é aceitável. No entanto, esta revisão da Lei do Ruído, como alguns colegas deputados já referiram, foi criada para proteger os cidadãos. Por isso, ao revermos a lei, não deve ser apenas a administração a liderar o processo, pensando apenas em flexibilizar procedimentos para facilitar a acção governativa – incluindo a construção do Metro Ligeiro ou outras grandes obras públicas. Julgo que não devemos esquecer o propósito inicial da lei: proteger os residentes. Neste momento, a sociedade já percebeu que a Lei do Ruído não consegue resolver o problema dos ruídos da vida quotidiana que incomodam permanentemente os residentes. Neste contexto, não será possível aproveitar esta revisão para incluir essas situações? Como foi referido, o caso das danças em praça pode ter formas de resolução que não passam necessariamente pela alteração da lei – algumas soluções são de natureza técnica. Vejo que, em Hong Kong, quando construíram o metro, se as obras passassem muito tempo numa determinada zona, afectando certamente os residentes com ruído, chegavam a trocar-lhes as janelas por vidros duplos. Essa é uma forma alternativa de compensação.

Por outro lado, voltando à questão: se na lei, noutros lugares... Macau tornou-se uma cidade de 24 horas. Toda a gente sabe que há muitas pessoas a trabalhar por turnos. Numa cidade com tantos trabalhadores por turnos, ou que funciona 24 horas, actualmente poderiam ser incluídas na Lei do Ruído mais entidades ou instâncias com capacidade para intervir ou prestar auxílio. Por exemplo, nos Estados Unidos ou nalguns locais da Europa, as chamadas comissões de residentes – algo como as comissões de administração de condomínios em Macau – também são envolvidas e ajudam a fazer trabalho de mediação.

Além disso, noutros lugares, embora a redacção seja muito simples – como na Suécia, onde se diz apenas que é preciso respeitar os vizinhos e não incomodar –, uma expressão tão simples já tem um efeito de incentivo e de alerta, recordando aos vizinhos que a sua vida quotidiana pode afectar os outros. Outra questão: ao definirmos os chamados ruídos da vida quotidiana ou as situações que constituem incómodo, deparamo-nos com várias dificuldades. A primeira é que, por vezes, quando o residente apresenta queixa e as autoridades competentes chegam ao local, o ruído já cessou e não há forma de o registar ou recolher prova. Temos, pois, um problema de obtenção de prova. Não haverá forma de resolver esta questão? Poderemos tratá-la na discussão na especialidade?

Além disso, quanto ao conceito de incómodo: um acto isolado pode não ser considerado incómodo – é ocasional. Como se disse, pode haver espectáculos públicos na rua ou uma grande actividade numa semana determinada, e as pessoas podem tolerar. Mas há situações que se prolongam por meses e anos. Como referi há pouco, recebi uma carta de um cidadão a queixar-se de que, na sua zona, todas as manhãs, durante anos a fio, há pessoas que põem música bem alto para dançar. Todos os dias. Isso pode constituir um incómodo. Noutros lugares, há definições relativamente detalhadas: não se fala apenas de uma vez, mas sim do número de ocorrências, do número de pessoas afectadas que apresentam queixa. E há muitos meios de recolha de prova: não apenas a chamada telefónica, com a gravação como prova ou sem gravação, sem prova. As pessoas afectadas pelo ruído podem também escrever uma carta – se for a um vizinho, entregam-lhe a carta – e essa carta serve como meio de prova. Há muitas formas de o fazer. Gostaria de saber se o Governo... Sei que este não é o objectivo da presente revisão, mas agora que já descobrimos estes problemas e que o processo se encontra

na Assembleia Legislativa, não poderíamos, numa fase posterior, acrescentar disposições que tratem, de forma mais adequada, estas situações de incómodo?

Obrigado.

Presidente: Tem a palavra o Sr. Deputado José Maria Pereira Coutinho.

José Maria Pereira Coutinho: Obrigado, Sr. Presidente. Senhor Secretário, Senhores Membros do Governo, Caros Colegas:

Antes de mais, importa deixar claro que a principal finalidade da alteração à Lei n.º 8/2014 é garantir a saúde e a tranquilidade dos cidadãos. Esse é o pressuposto fundamental, e qualquer alteração deve orientar-se por esse objectivo. No entanto, o que vemos agora é muito simples e lamentável: não há qualquer incidência nesse aspecto. A nossa RAEM funciona 24 horas por dia. Dezenas de milhares de pessoas trabalham por turnos. Portanto, limitar-se a controlar o ruído nocturno, ignorando a situação diurna, é, no meu entender, uma alteração que o Governo da RAEM apresenta e que eu não aceito, não posso aceitar. Este é o primeiro ponto que importa clarificar.

Em segundo lugar, o que aflige diariamente os cidadãos de Macau é que, muitas vezes – e creio que o Director da DSPA sabe bem –, as pessoas apresentam queixa, os funcionários da DSPA deslocam-se ao local com grande esforço, levam equipamento, mas o resultado é que muitos casos chegam ao meu gabinete por não serem resolvidos. Será que o Governo tem de enfrentar esta questão? Não se pode simplesmente dizer que não há solução. No entanto, há pessoas que repetem a mesma situação vezes sem conta, apresentam queixa, quer em frequências graves ou agudas, quer haja quem saiba quando os fiscais vão aparecer e os avise, ou depois de os fiscais saírem, o ruído recomeça. Como se resolve isto? Se olharmos para Macau, é uma cidade de 24 horas. Muitas pessoas trabalham por turnos na indústria de jogo, e também noutros sectores, mas o jogo é o mais relevante. Vão surgindo cada vez mais casinos e muitos trabalhadores fazem turnos. Essas pessoas dormem durante o dia. Por que razão o Governo não dá importância a esta situação nesta revisão? Gostaria de salientar: por que não se dá importância? Será um problema de equipamento? Será uma lacuna na lei? Será preciso alterar? É preciso enfrentar estas questões. Por isso, gostaria muito que o Senhor Secretário nos pudesse explicar claramente: o que pensa destas situações que acabei de descrever? Devem ser incluídas na lei? Deve partilhar connosco as dificuldades que o Governo enfrenta? Ou seja, os colegas da DSPA deslocam-se ao local, não resolvem o problema, mas o ruído continua. Esta é a primeira questão.

A segunda questão é a seguinte: agora parece que se deixará de publicar no Boletim Oficial. Mas, seja como for, antes de o despacho ser submetido ao Chefe do Executivo, é necessário que algum serviço verifique se o pedido é razoável e legítimo? Para além da verificação do Senhor Secretário, que serviços estão envolvidos – por exemplo, a LECM ou a DSSOPT? Agradeço que nos apresente essa informação. Não se pode limitar a dizer que, quando alguém apresenta um pedido, o Governo aprova imediatamente e remete ao Chefe do Executivo. Por outro lado, qual é a razão para deixar de publicar no Boletim Oficial? Ou seja, por que razão se dispensa a publicação? Porque, ao longo das nossas reuniões, temos visto

que, para muitas obras e licenças, o procedimento é bastante descuidado. Escreve-se uma simples folha de papel, umas vezes há placa, outras não, umas estão num canto, outras são demasiado pequenas, outras nem sequer se vêem. O Governo ainda não aperfeiçoou este procedimento e, no entanto, propõe que, no futuro, o responsável pela obra terá a obrigação de afixar uma placa para dar conhecimento público. Teremos nós confiança de que o Governo fará bem este trabalho? Por ora, fico por aqui.

Obrigado.

Presidente: Tem a palavra a Sr.^a Deputada Lei Cheng I.

Lei Cheng I: Obrigada, Sr. Presidente.

Senhor Secretário, Senhores Membros do Governo:

Relativamente a esta proposta de lei – a prevenção e controlo do ruído –, sempre existiram situações excepcionais, pois é necessário atender a certas circunstâncias do desenvolvimento social. Neste sentido, a presente revisão vem, de facto, alargar ainda mais essas excepções, nomeadamente para alguns serviços públicos, como o Metro Ligeiro e a recolha de lixo, que passam a ser abrangidos por essas situações excepcionais. Contudo, entendo que esta revisão não deve limitar-se a alargar estas excepções. É também necessário rever todo o processo de execução da Lei do Ruído, nomeadamente nos aspectos em que a protecção dos residentes ainda é insuficiente. Muitos colegas já abordaram as situações do quotidiano, como os espectáculos e actividades de entretenimento na via pública, e o impacto que têm sobre os residentes. Há residentes que se queixam, por exemplo, do disposto nos artigos 8.º e 10.º. A lei estabelece que, fora dos períodos restritos – ou seja, durante a noite e na madrugada –, não é permitido emitir ruídos perturbadores. Contudo, há excepções. O artigo 8.º clarifica que, durante o funcionamento de hospitais e escolas, num raio inferior a 200 metros, não é permitida a realização ao ar livre de actividades que produzam ruído perturbador ou espectáculos. No entanto, quando um residente detecta uma situação dessas – por exemplo, nas proximidades de uma escola ou de um hospital, com altifalantes, espectáculos, cânticos e muito barulho – e apresenta queixa na qualidade de terceiro, a Direcção dos Serviços de Protecção Ambiental responde que a queixa tem de ser apresentada pelo receptor sensível ao ruído. Gostaria de saber, na perspectiva da DSPA, se este procedimento está correcto. Porque a lei é clara: para além da regra geral que proíbe ruídos perturbadores durante a noite e a madrugada, estabelece-se especificamente que, durante o funcionamento de hospitais e escolas, tal não é permitido. Estes grupos têm especificidades próprias; o seu funcionamento não deve ser perturbado por ruídos. Se qualquer pessoa pudesse usar altifalantes junto a um hospital ou escola, o impacto no seu funcionamento seria muito grave. Daí que a lei seja clara: não é permitido durante o seu funcionamento. No entanto, quando um residente detecta uma situação destas e apresenta queixa, a DSPA parece não conseguir intervir. Pergunto: não será necessário rever todo o funcionamento administrativo e a execução da lei? Para além das questões já levantadas por outros colegas – outros horários, restrições ao uso de altifalantes, etc. –, esta disposição tem de ser aplicada. Caso contrário, como se concretiza o objectivo da Lei do Ruído? A lei apenas diz que, nesse raio, não é permitido e que haverá sanções administrativas. Mas nunca diz como se procede

à fiscalização. Na prática, dentro do raio do hospital ou da escola, é possível detectar se há fontes de ruído. Pais, residentes ou vizinhos que detectem ruído a perturbar o funcionamento dessas instituições deviam poder apresentar queixa e as autoridades deviam intervir. A questão é se há alguma lacuna na lei que torne a execução difícil. Por isso, espero que o Governo, nesta revisão legislativa, para além de simplificar o procedimento de afixação de placas nas obras para informar o público, e de acrescentar excepções para serviços públicos como a recolha de lixo, possa também ponderar alterações adequadas para outros tipos de ruído da vida quotidiana – em especial espectáculos, entretenimento, cânticos – que já causam incómodo aos residentes. Será possível fazê-lo através desta revisão?

Obrigada.

Presidente: Tem a palavra o Sr. Deputado Mak Soi Kun.

Mak Soi Kun: Obrigado, Sr. Presidente.

Senhor Secretário:

No que respeita a esta Lei do Ruído, há algum arrependimento e também alguma autocensura, pois na altura em que a lei foi aprovada, também votámos a favor. Lembro-me de que, na Comissão, apresentei muitas sugestões e levantei muitas questões sobre o ruído de baixa frequência – ou seja, o ruído produzido pelos aparelhos de ar condicionado. Na altura, disseram nos que, após a aprovação da lei, o Governo iria acompanhar e aperfeiçoar progressivamente. Porque é que falo do ruído de baixa frequência? Por causa da vibração dos aparelhos de ar condicionado. Em Macau, sendo um território pequeno, há muitos edifícios novos e antigos. Muitas instalações comerciais, incluindo estabelecimentos de jogo, situam-se muito próximas das zonas residenciais. Por vezes, dentro do mesmo edifício, há actividades comerciais. Os aparelhos de ar condicionado refrigerados a água ou a ar estão instalados nas plataformas – os chamados terraços dos edifícios. Quando funcionam, os residentes, ao deitar-se, sentem a vibração. Quando se vai verificar, de acordo com os parâmetros da DSPA, está tudo dentro dos limites. Mas a pessoa que está a tentar dormir não consegue. O caso mais evidente é o que todos se recordam: na zona da Estátua de Kun Iam, havia muitos bares, na zona do NAPE. Na altura, o Instituto para os Assuntos Municipais recebeu muitas queixas. Muitos residentes diziam que não conseguiam dormir por causa do barulho lá em baixo. Eram as vibrações de baixa frequência do equipamento de som que subiam pelos andares. Quando se está deitado, ouve-se aquele zumbido. Não é muito alto. Quando se vai verificar, não se nota. Mas a pessoa que está a tentar dormir não consegue, mesmo com portas e janelas fechadas. Qual é o perigo do ruído de baixa frequência? Se for uma mulher grávida, pode provocar um aborto. Os idosos não conseguem dormir, e isso causa muitas doenças. Os especialistas e profissionais da área da saúde sabem bem disto. A presente revisão da lei não aborda esta questão do ruído de baixa frequência, quando a intenção original da lei é assegurar uma vida mais tranquila aos cidadãos.

Ao mesmo tempo, na altura também levantámos outra questão. Por exemplo, o ruído das obras de escavação nas vias públicas. No Japão e noutros lugares, as escavações são feitas à noite; se não terminam, tapam-se e no dia seguinte o trânsito flui, não há

congestionamentos. Quando a lei foi aprovada, também o mencionámos. Mas Macau é especial, diferente. Aqui as escavações são feitas de dia. No primeiro ano em que o Senhor Secretário assumiu funções, por ocasião do Grande Prémio, Macau ficou completamente paralisado. No segundo ano, voltaram a fazer as escavações à noite e não houve problemas. No Interior da China, a Lei do Ruído também prevê escavações nocturnas, com circulação durante o dia. O trânsito não se congestiona, não há emissão excessiva de gases poluentes. É uma situação vantajosa em múltiplos aspectos, pois a protecção ambiental, nomeadamente no que toca ao ruído, começa pela redução na fonte, resolvendo o problema. Na altura, também propusemos que, aquando desta legislação, não se poderia, de forma transversal, introduzir equipamentos de baixo ruído? Fizemos algumas pesquisas. Por exemplo, no Japão, as escavações nocturnas não são barulhentas? Afinal, as escavadoras e os equipamentos conexos têm sistemas de isolamento sonoro. Quer sejam escavadoras, o escape é uma coisa, mas o ruído é reduzido ao mínimo. À entrada do estaleiro, há um indicador electrónico que mostra o nível de ruído, etc. O mais importante é que as máquinas utilizadas são insonorizadas e também aspiram o pó. Quando saem, a rua fica praticamente limpa. O problema é que, nem o Governo nem o sector da construção conseguem adquirir estas máquinas. Já se tentou, através de associações técnicas ligadas à protecção ambiental e do Centro de Produtividade e Transferência de Tecnologia de Macau, contactar directamente o Cônsul Geral do Japão para estas matérias. A resposta foi que os equipamentos existem, mas não são exportados. Não poderia o Governo obter informações que permitissem ao sector adquirir máquinas de baixo ruído? Sem ruído, a aplicação da lei torna-se mais fácil, não se prejudica o desenvolvimento da sociedade, e evita-se o congestionamento diurno e outros transtornos. Contudo, esta questão transversal – legislou-se, e aquilo que os deputados propuseram aquando da aprovação da Lei do Ruído parece não ter sido acompanhado por nenhum serviço. Agora, com a revisão da lei, também não se retomou esta questão interdepartamental: que resultados foram alcançados? O ruído de baixa frequência, o ruído dos aparelhos de ar condicionado – como controlá los? Este é o problema mais grave. Muitas queixas são precisamente sobre os aparelhos de ar condicionado. Diz-se que não há problema, e quando se vai verificar, realmente parece que está tudo dentro dos limites. Mas a pessoa que está deitada na cama, de vez em quando, quando o compressor aquece, liga-se e começa a funcionar, e a pessoa não consegue dormir. Se a Lei do Ruído não abranger este tipo de ruído, a nossa qualidade de vida enquanto cidade habitável fica comprometida.

Além disso, Senhor Secretário, Vossa Excelência sabe bem porque é que em Macau não se consegue promover o uso de vidros duplos. No que toca a obras, tomando como exemplo a habitação pública – no sector privado é difícil impor algo, porque não existe lei. Para a habitação pública, destinada aos trabalhadores, ao construí-la, não seria possível utilizar vidros duplos de isolamento acústico? Vidros de isolamento acústico, caixilhos com isolamento acústico. Vejamos o caso da habitação pública de Seac Pai Van, que a Assembleia Legislativa visitou. A orientação poente, virada para o campo de golfe e para o Kartódromo, é muito quente no Verão e muito fria no Inverno. Se se instalassem vidros de isolamento acústico, também isolariam termicamente, reduzindo o consumo de energia, poupando muitos recursos. O mais importante é que os trabalhadores, quando recebem uma casa pública, possam usufruir dos resultados do desenvolvimento económico de Macau numa cidade habitável. Isto não teria nada a ver com conluio entre o Governo e os privados. Na habitação pública, não haveria problema, não é? Além disso, uma vez adoptada a medida na

habitação pública, alguns promotores privados acabariam por segui-la. “Olhe, senhor empresário, pago este preço por um apartamento seu, e a habitação pública já tem estas características – isolamento acústico e térmico. Porque é que o seu não tem?” No Interior da China, há muitas portas e janelas de isolamento acústico, e os materiais de isolamento acústico são bastante comuns. Não poderia o Governo articular-se com outros serviços para começar a reduzir o ruído na fonte, nomeadamente com máquinas de baixo ruído, e também com o ruído de baixa frequência dos aparelhos de ar condicionado? Já não sei. Ou, durante a discussão na especialidade, quando o Governo resolver estas questões, poderíamos complementar a lei com algumas disposições. Ficaria resolvido. Gostaria de ouvir o Governo sobre esta matéria: a possibilidade de utilizar materiais de isolamento acústico e máquinas de baixo ruído na produção, e ainda de experimentar em primeiro lugar na habitação pública. É possível?

Obrigado.

Presidente: Tem a palavra o Sr. Deputado Au Kam San.

Au Kam San: Obrigado, Sr. Presidente.

Senhor Secretário, Senhores Membros do Governo, Caros Colegas:

Quando pego nesta proposta de lei para a ler, sinto-me ao mesmo tempo perplexo e irritado. Porquê? Porque se trata apenas da alteração dos artigos 5.º e 10.º. Francamente, nem sei para que serve esta alteração. Porquê? O artigo 5.º apenas dispensa a publicação no Boletim Oficial. Não sei quantas poupanças de tempo trará essa dispensa. O artigo 10.º, por sua vez, alarga as situações excepcionais. Mas, mesmo no regime actual, o Chefe do Executivo já podia aprovar essas situações, ou os serviços competentes também o podiam fazer. Não compreendo por que razão se fez todo este alarido, toda esta alteração legislativa. O que devia ser alterado não foi. Na nota justificativa, vejo que o Governo auscultou a sociedade. O que é “auscultar a sociedade”? Foram ouvidas as associações profissionais do sector da construção e os serviços públicos. Apenas essas entidades foram consultadas. Os cidadãos não foram consultados. Na verdade, desde a entrada em vigor da Lei do Ruído, em 2014, os problemas têm sido muitos. Na altura, fui membro da 1.ª Comissão, que se ocupou desta lei, e participei nas discussões. Muitas questões ficaram por resolver. Na esperança de que, no futuro, pudesse haver espaço para as tratar. Alguns colegas já referiram o ruído de baixa frequência. Na altura, disse-se que não havia tecnologia para lidar com ele, que se deixaria para mais tarde, que se estudaria. Outra questão é a identificação da fonte de ruído. Muitas vezes, não se consegue identificar a fonte. Na altura, os colegas da DSPA diziam que, sendo profissionais, tinham meios para identificar a fonte. Na prática, surgiram muitos problemas. Um exemplo: o artigo 7.º, sobre ruídos domésticos, remete as queixas para o Corpo de Polícia de Segurança Pública. Apresenta-se queixa. Sinceramente, o CPSP é muito profissional, mas na medição de ruído certamente não é. Chegam ao local, não encontram a fonte de ruído. Sabem que há barulho, mas não conseguem identificar a origem e, por isso, não podem intervir. Dizem ao cidadão que não podem fazer nada. Lembro-me de alguns casos em que os cidadãos se dirigiram então à DSPA. Esta “empurra os”, dizendo que o ruído doméstico não é da sua competência, mas sim do CPSP. No fundo, quem tem equipamento

para medir o ruído, e de forma mais profissional, é a própria DSPA. No entanto, recusa-se a intervir, alegando que a lei determina que a competência é do CPSP, só intervindo se este lhe remeter o caso. O CPSP, depois de tentar e não conseguir, nada faz. Como se resolve esta questão da identificação da fonte de ruído? Como se pode identificar a fonte de ruído de forma mais eficaz? Na altura, discutiu-se o assunto, e disse-se que se iria pôr em prática. Agora, parece que estas questões não foram tratadas. Porquê? Porque não se ouviram os cidadãos. Ouviram-se apenas os interesses do sector e fez-se esta alteração.

Há ainda outra questão: os ruídos intermitentes. Ruídos intermitentes, ocasionais – uma ou duas vezes por ano, ainda se tolera. Mas há casos que nos foram relatados: todos os dias, às cinco da manhã, lá em cima começam os “tique-taque”... de quinze em quinze minutos, um batido. Não se consegue fazer nada. Chama-se a polícia, a polícia chega e não encontra nada. Para medir o ruído, é necessário um período contínuo – uns minutos – para ser considerado ruído. Umas pancadas ocasionais não contam. Mas o impacto é enorme. Os residentes dizem que não conseguem dormir. Acordam e não voltam a pregar olho. Com os “tique-taque” constantes, como resolver esta questão? Há alguma forma de a resolver? Na altura, disse-se que se iria pensar no futuro, que quando se fizesse uma revisão se considerariam estas questões.

Outro exemplo: os espaços públicos. Como alguns colegas referiram, os parques e zonas verdes são da responsabilidade do Instituto para os Assuntos Cívicos e Municipais, ou seja, o actual Instituto para os Assuntos Municipais. Mas o problema é quando não é um parque, nem uma zona verde. Um exemplo concreto: os terraços de alguns edifícios, especialmente em habitação económica. No edifício Koi Nga, em Seac Pai Van, todos os dias, às sete da manhã, no terraço, tocam música e fazem ópera chinesa. Nestas situações, felizmente, sendo habitação económica, ainda se pode recorrer ao Instituto de Habitação para pressionar a empresa de administração do condomínio e forçá-los a agir. Mas se não for habitação económica, ninguém toma conta. Como se resolve? Não é zona verde, nem é parque. São espaços privados de uso comum, ou, como outros colegas referiram, espaços públicos na via pública. Em suma, não sendo parque nem zona verde, ninguém os fiscaliza. Como se resolve? Há uma lacuna. Como se resolve? Entendo que estas questões deviam ser tratadas, deviam ser consideradas nesta revisão legislativa. Em vez disso, o Governo limitou-se a ouvir o sector, a pensar em alargar o horário para obras ruidosas. Parece-me completamente desalinhado. É evidente que um Governo virado para os interesses empresariais também é, até certo ponto, influenciado. Mas deve preocupar-se não apenas com os empresários, mas também com o cidadão comum. Aqui, espero que no futuro... Hoje votarei favoravelmente. Após a aprovação, espero que o Governo, durante a discussão, possa acrescentar algo, ou seja, prestar atenção às questões que muitos colegas levantaram – como resolver os problemas que afligem os cidadãos.

Obrigado.

Presidente: Tem a palavra o Sr. Deputado Zheng Anting.

Zheng Anting: Obrigado, Sr. Presidente.

Senhor Secretário:

Na Nota Justificativa desta alteração à Lei do Ruído, verifica-se que, desde 2017, as queixas por ruído têm vindo a diminuir. Pessoalmente, manifesto o meu apoio a este diploma. Contudo, na discussão na especialidade, julgo que a Assembleia Legislativa deveria dispor de mais dados: quantos casos foram recebidos pela DSPA? E, entre os que diminuíram, quantos ficaram por resolver? É que esta Lei do Ruído foi feita para garantir a tranquilidade dos residentes, para que não sejam incomodados pelo ruído. Alguns colegas já referiram os ruídos da vida quotidiana, em especial o ruído de baixa frequência. Eu próprio tive uma experiência pessoal. Fui à casa de um residente e ouvi aquele zumbido “vvv”. A DSPA deslocou-se ao local. A lei actual fixa limites em decibéis para determinadas frequências. Pode ser que não ultrapasse os decibéis permitidos. Mas o ruído de baixa frequência não é resolvido por esta lei. Na altura, esse ruído de baixa frequência afectava a ponto de o filho do residente não conseguir mamar e não conseguir dormir. Nessas circunstâncias, quer a polícia, quer a DSPA se deslocassem ao local, nada conseguiam resolver. Com esta revisão legislativa, não será possível acrescentar algo para resolver esta questão? Esta é a primeira questão.

A segunda questão prende-se com o facto de esta revisão legislativa pretender dispensar a publicação no Boletim Oficial. Quando esta lei foi aprovada, em 2014, não tínhamos o tufão “Hato” nem o “Mangkhut”. Nestas situações de mau tempo, o sector da construção refere que, quando há más condições meteorológicas, e precisam de fazer, durante a noite, no estaleiro, medidas de segurança urgentes para fazer face ao mau tempo, podem ter de mobilizar máquinas de grande porte. Como se resolve isto? Não seria possível, através desta revisão, dar resposta às necessidades manifestadas pelo sector? Porque, em caso de mau tempo, os próprios residentes também protegem as suas janelas com película ou pregam tábuas. Todos o fazem. Toda a gente sabe que é para enfrentar o mau tempo. Ninguém vê problema nisso. Quanto ao sector da construção, se calhar nesse dia é sábado ou domingo, ou já é noite. Em circunstâncias normais, sem mau tempo, o cidadão comum não sabe o que se passa num estaleiro. Mas se for preciso mobilizar máquinas de grande porte para deslocar materiais ou para reparar equipamentos, de modo a resistir ao mau tempo, gostaria de saber se, neste diploma, se terá de obter autorização do Chefe do Executivo. E como é que o Chefe do Executivo poderia autorizar nesse dia, se também ele está a enfrentar o mau tempo? Gostaria que, neste diploma, se pudesse introduzir uma alteração complementar para estas situações. Porque em 2014 não havia tantos fenómenos de mau tempo. É precisamente para complementar o que foi dito: há queixas, há sanções. E quando se aplica uma sanção de cem mil patacas ao sector da construção, em que circunstâncias foi aplicada? É uma abordagem uniforme, sem distinguir? “Não me interessa se é para enfrentar o mau tempo, se é durante a noite. O horário está definido. Não se pode fazer. Se fizer, são cem mil patacas de multa.” Nestas circunstâncias, não será possível, com esta revisão, fazer alguns ajustamentos?

Por outro lado, tenho uma pequena sugestão. Estamos apenas a alterar os artigos 5.º e 10.º, mas no artigo 8.º, não será necessário alterar a referência ao Instituto para os Assuntos Cívicos e Municipais para Instituto para os Assuntos Municipais?

Obrigado.

Presidente: Tem a palavra a Sr.^a Deputada Leong On Kei.

Leong On Kei: Obrigada, Sr. Presidente.

Senhor Secretário, Senhores Membros do Governo, Caros Colegas:

A proposta de lei agora apresentada tem como principais objectivos simplificar o procedimento de aprovação e de divulgação das obras de grande interesse público, bem como acrescentar algumas situações excepcionais às disposições que restringem a emissão de ruídos perturbadores em espaços públicos. Creio que se trata de uma alteração oportuna, feita pelo Governo após a revisão da lei, e que se tornará mais adequada às necessidades da prática. No entanto, gostaria de abordar duas questões com as autoridades. Em primeiro lugar, desde a entrada em vigor da Lei do Ruído, a sua eficácia tem sido questionada pela sociedade. Há opiniões de que a aplicação da lei tem encontrado dificuldades. Muitos residentes – como vários colegas já referiram –, ao apresentarem queixas por ruído, verificam que, embora sejam enviados fiscais ao local, muitas vezes não é possível identificar a fonte sonora nem aceder ao local onde o ruído é produzido, tornando a recolha de prova difícil. Por vezes, os fiscais limitam-se a exortar o denunciado, com um poder dissuasor muito reduzido, não conseguindo resolver eficazmente o problema. Gostaria de saber que medidas concretas de melhoria e que métodos o Governo tenciona adoptar para aumentar a taxa de sucesso na investigação e na recolha de prova, protegendo assim o direito ao descanso da generalidade dos residentes?

Além disso, actualmente, o ruído é tratado de forma coordenada entre a DSPA e a polícia, com uma divisão de competências. As autoridades afirmam que, se o residente quiser queixar-se de ruído proveniente de estabelecimentos comerciais ou de obras, pode ligar para a linha directa da DSPA. Se a queixa disser respeito a ruído da vida quotidiana ou ruído em espaços públicos, pode ligar para o Corpo de Polícia de Segurança Pública. Na verdade, nem todos os cidadãos conhecem claramente esta divisão de competências. Muitos residentes referem que, quando telefonam a pedir ajuda, lhes dizem que não é da competência daquele serviço, tendo de voltar a telefonar para outro serviço. Sentem-se como se estivessem a ser tratados como uma bola de futebol. Depois da queixa, o problema continua por resolver adequadamente. Neste aspecto, embora a DSPA e a polícia tenham diferentes competências de fiscalização, é necessário reforçar a comunicação e a cooperação entre os serviços, aperfeiçoando o actual mecanismo de queixas por ruído e facilitando a vida dos cidadãos que pretendem queixar-se.

Em segundo lugar, na Nota Justificativa, é mencionado que os serviços de manutenção do Metro Ligeiro, das redes públicas de drenagem e dos sinais de trânsito, bem como a recolha de resíduos sólidos urbanos e a limpeza das vias públicas, passam a estar abrangidos pelas situações excepcionais previstas no artigo 10.º. Incluem-se também outras actividades de interesse público autorizadas por despacho do Chefe do Executivo. No passado, durante a noite, especialmente a altas horas da madrugada, o ruído da recolha de lixo tem causado grande incómodo aos residentes. Embora as autoridades já tenham explicado que, se não for feita dessa forma, poderiam surgir problemas de saúde pública, e tenham afirmado que exigirão à empresa concessionária de limpeza que reduza ao máximo esse ruído,

nomeadamente através da utilização de veículos mais ecológicos e com motores menos ruidosos, gostaria de saber se essa exigência é obrigatória. Caso a empresa concessionária de limpeza não cumpra, existem sanções previstas?

Para outras actividades de interesse público que utilizem equipamentos ruidosos fora do período legalmente estabelecido, haverá padrões e requisitos idênticos? Espera-se também que, neste aspecto, as autoridades possam estabelecer normas e fiscalizações mais rigorosas, definindo critérios e orientações claras para que as empresas concessionárias possam cumpri-las.

Por outro lado, alguns cidadãos também referiram que as “actividades de interesse público autorizadas por despacho do Chefe do Executivo”, mencionadas na proposta de lei, não estão especificamente enumeradas. A este respeito, espera-se que as autoridades possam fornecer mais informações no futuro, nomeadamente os fundamentos da autorização, para que os cidadãos tomem conhecimento e compreendam, assegurando que, mesmo em situações excepcionais, se procure não afectar o normal descanso dos residentes, protegendo assim a sua saúde.

Obrigada.

Presidente: Tem a palavra o Sr. Deputado Wu Chou Kit.

Wu Chou Kit: Obrigado, Sr. Presidente.

Senhor Secretário, Senhor Director, Caros Colegas:

A Nota Justificativa deixa muito claro que o objectivo é proteger a saúde e a tranquilidade dos residentes. Por isso, manifesto o meu apoio à alteração destes dois artigos. Em particular, no que respeita à simplificação dos procedimentos para obras nocturnas em vias públicas – como alguns colegas referiram, noutros países as obras nas estradas são realizadas durante a noite. Assim, com esta optimização do procedimento de aprovação, reduz-se a exigência da actual lei no controlo do ruído, sem que isso afecte o ambiente de vida dos residentes. Pelo contrário, contribui para aumentar a eficiência administrativa, encurtar os prazos de execução das obras após a obtenção da licença, acelerar o andamento dos trabalhos, evitando que o prolongamento das obras afecte os residentes. Na verdade, muitos sabem que, após a entrada em vigor da Lei do Ruído, os prazos das obras se prolongaram, agravando o impacto sobre os residentes. Por isso, o sector também deseja que algumas obras urgentes ou obras em vias públicas possam ser realizadas durante a noite. Como alguns colegas referiram, a Nota Justificativa indica que o problema mais premente a resolver é a optimização do procedimento de aprovação. Apoio, pois, que o Governo comece por alterar esta lei.

No entanto, há uma coisa que gostaria de acrescentar, para a discussão na especialidade: se não afixarem a licença, quais serão as responsabilidades legais? Ou poderá haver falsificação ou algo do género? Isto deve estar claramente previsto nas disposições legais.

Obrigado.

Presidente: Tem a palavra o Sr. Deputado Chan Iek Lap.

Chan Iek Lap: Obrigado, Sr. Presidente.

Senhor Secretário, Senhores Membros do Governo, Caros Colegas:

Também recebi algumas cartas de cidadãos a abordar as mesmas questões que vários colegas acabaram de referir. Gostaria de pedir confirmação ao Senhor Secretário sobre um ponto. A proposta que nos foi apresentada – a alteração –, eu apoio. O problema está no artigo 7.º, relativo às actividades da vida quotidiana e aos animais de estimação nos edifícios de habitação. A lei estabelece que, entre as 22h00 e as 9h00 do dia seguinte, essas actividades não são permitidas. Alguns cidadãos sugeriram se não seria possível alterar as 22h00 para as 21h00, ou seja, antecipar uma hora, ficando proibido emitir ruídos entre as 21h00 e as 9h00. É que, muitas vezes, as crianças, por vários motivos, se deitam mais cedo.

Há ainda uma outra questão relacionada com o ruído nestes edifícios. Os moradores referem que toleram os primeiros dias de obras de remodelação, quando se demolem paredes e se fazem furos. O que verdadeiramente os incomoda, de forma prolongada e crónica, é o barulho do piano, do mahjong, todos os dias a horas certas, a fazer “tim-tim-tam-tam”. Isso é muito perturbador, causa grande transtorno aos cidadãos. Nestas circunstâncias, é claro que é preciso equilibrar os interesses. Não se pode dizer que as pessoas não possam tocar piano, não é? Ou que não possam jogar mahjong, não é? Assim, gostaria de saber se, durante a discussão na comissão, será possível resolver também estas questões? É possível? Há alguma possibilidade? Esta é a sugestão que apresento.

Obrigado.

Presidente: Tem a palavra o Senhor Secretário Raimundo do Rosário para responder.

Secretário para os Transportes e Obras Públicas, Raimundo do Rosário: Sr. Presidente, Senhores Deputados:

Uma vez que estamos na discussão na generalidade, responderei de forma geral. Antes de mais, talvez na minha apresentação não tenha sido suficientemente claro, mas aproveito esta oportunidade para o ser. A verdade é que, nesta alteração, não mexemos na parte do ruído da vida quotidiana, apenas na parte das obras. Por isso, quando disse que tínhamos consultado o sector, referia-me ao sector da construção civil. Como todos puderam ver, o que disseram está correcto, porque a proposta que apresentámos à Assembleia Legislativa para alterar a Lei do Ruído não toca na parte do ruído da vida quotidiana. No entanto, o Director poderá, mais tarde, falar sobre esse assunto – sobre o ruído da vida quotidiana – face a todas as opiniões que foram apresentadas, explicando um pouco a situação actual. Se necessário, poderemos considerar, num próximo passo, estudar como alterar esta parte do ruído da vida quotidiana.

Na verdade, desta vez alterámos apenas esta parte relativa às obras. Reitero: quando realizámos a consulta, consultámos apenas o sector. E porque é que fizemos isto? Porque recentemente verificámos que este é, de facto, um problema. Como todos sabem, tem-se falado muito nesta Assembleia Legislativa sobre trânsito, veículos, etc. Por isso, procurámos encontrar um equilíbrio entre duas vertentes: as necessidades das obras e a vida das pessoas – o descanso, etc. Assim, após esta consulta, propusemos esta alteração, que consideramos alcançar um ponto de equilíbrio entre as duas partes, os diversos interesses de cada um. Ou seja, os interesses de cada vertente. Vários deputados levantaram questões que poderemos aprofundar na especialidade. Por exemplo, um deputado perguntou porque razão se propõe a dispensa da publicação do despacho do Chefe do Executivo no Boletim Oficial. Ora, com a nossa proposta, e um deputado disse que, em caso de tufão, é preciso agir rapidamente... e a publicação no Boletim Oficial não permite rapidez. Por isso, penso que, na discussão na generalidade, não vale a pena alongarmo-nos neste ponto. Mas serve para realçar que este é um exemplo de como procuramos um equilíbrio. A nossa proposta visa simplificar o procedimento, entendendo que o despacho do Chefe do Executivo não precisa de ser publicado no Boletim Oficial – é essa, por ora, a nossa proposta. Assim, os deputados têm opiniões diferentes. Querem rapidez, mas alguns perguntam porque não publicar no Boletim Oficial. Cada opção tem vantagens e desvantagens. É preciso tomar uma decisão. Com o tempo, logo se vê. Era isto que queria dizer.

Quanto ao procedimento para obter a autorização – o procedimento actual não propomos alterar. O procedimento actual é o seguinte: sempre que um serviço público entende que há necessidade de uma excepção, ou seja, de realizar obras após as 22 horas ou ao domingo, esse serviço elabora uma proposta. Essa proposta segue o procedimento: o serviço remete a ao respectivo Secretário, e o Secretário remete a ao Chefe do Executivo. Se o Chefe do Executivo concordar, publica-se no Boletim Oficial. É esse o procedimento. E esta parte não foi alterada. Continua igual. No futuro, sempre que um serviço se depara com uma obra que considere necessária realizar durante a noite ou ao domingo, ou seja, em período de descanso, elabora uma proposta que segue para o Chefe do Executivo. Portanto, esta parte do procedimento não propusemos alterar. Penso que é essencialmente isto. Quanto ao ruído da vida quotidiana, o Director fará um breve complemento.

Director dos Serviços de Protecção Ambiental, Tam Vai Man: Obrigado, Senhor Secretário.

Sr. Presidente, Senhores Deputados:

Muitos deputados manifestaram grande preocupação com o ruído da vida quotidiana. Gostaria de partilhar alguns dados. Das queixas por ruído da vida quotidiana que recebemos, mais de 85% ocorrem durante a noite, ou seja, entre as 22h00 e as 9h00 do dia seguinte. De um modo geral, os cidadãos sentem-se incomodados pelo ruído principalmente durante este período. Na altura do processo legislativo da Lei do Ruído, foi realizada uma consulta pública. Os dados indicavam que apenas 15% das pessoas eram favoráveis ao controlo do ruído durante as 24 horas do dia. A grande maioria preferia que o controlo incidisse apenas sobre determinados períodos. O ruído da vida quotidiana não necessita de ser medido. A lei actual estabelece que, se a pessoa incomodada se sentir perturbada e, dentro desse período,

chamar a polícia, esta desloca-se ao local e avalia a situação. Se se confirmar, lavra-se um auto de notícia, que é remetido à DSPA para acompanhamento posterior. Portanto, não é verdade o que alguns deputados disseram, que a polícia não faz medições. O ruído da vida quotidiana não precisa de ser medido. Esta é a prática generalizada: uma vez identificada a situação de incómodo, lavra-se imediatamente o auto de notícia, que é enviado à DSPA para tratamento subsequente.

Quanto ao ruído da vida quotidiana, se ultrapassar este período, deixa de haver controlo? Na verdade, alguns dos casos referidos podem ser questões de gestão de espaços públicos. O Regulamento Geral dos Espaços Públicos também contém disposições relevantes que permitem uma boa gestão dessas situações. Houve mesmo deputados que sugeriram se não seria possível disponibilizar alguns espaços para os cidadãos que necessitam de realizar estas actividades. Pelo que sei, porque trabalhei no então Instituto para os Assuntos Cívicos e Municipais, o Instituto para os Assuntos Municipais dispõe de alguns espaços que podem ser utilizados pelos cidadãos que necessitem de realizar estas actividades. Julgo que, através de uma gestão adequada, também se pode reduzir os conflitos.

Alguns deputados mencionaram a situação da recolha de lixo. Na verdade, a recolha de lixo, fruto dos esforços contínuos do Governo, designadamente do Instituto para os Assuntos Municipais, tem vindo a ser melhorada. Reduziu-se significativamente o número de contentores na via pública. Tenho ideia de que passámos de cerca de 1600 para menos de 200 actualmente. Muitos foram substituídos por contentores de compactação. Estes, quando chega a hora da recolha, são içados por um guindaste, não sendo necessário o método tradicional de recolha. Na zona Nordeste, existe ainda um sistema de recolha por condutas, que também evita situações de ruído. De um modo geral, o Governo tem procurado fazer uma boa recolha, reduzindo o incómodo para os cidadãos. No entanto, devido a problemas de trânsito, a recolha diurna apresenta algumas dificuldades. Nas ilhas, faz-se recolha diurna. Mas, face aos problemas de tráfego, é mais difícil implementá-la integralmente na Península de Macau. Algumas zonas já têm recolha diurna.

No que se refere ao ruído de baixa frequência, a sua gama situa-se, de um modo geral, entre os 20 e os 200 Hz. A nossa lei do ruído abrange sete tipos de fontes sonoras, que já cobrem a gama audível pelo ouvido humano normal – que vai dos 20 aos 20 000 Hz. Nos termos da acústica, para determinadas frequências específicas – a que chamamos “banda estreita” – procede-se a um ajustamento dos resultados da medição do ruído, de modo a proteger melhor os cidadãos. Temos também tomado como referência outros lugares. Continuaremos a desenvolver estudos para avaliar se é possível aprofundar a investigação sobre o ruído de baixa frequência ou proceder a algumas correcções. Mas aqui gostaria de salientar que continuaremos a prestar atenção a esta matéria e a auscultar a opinião pública, nomeadamente sobre o que mais podemos fazer em relação ao ruído da vida quotidiana, para que os cidadãos possam ser menos incomodados.

Obrigado, Sr. Presidente.

Presidente: Tem a palavra a Sr.^a Deputada Lam Iok Fong.

Lam Iok Fong: Sr. Presidente, Caros Colegas, Senhor Secretário, Senhor Director:

Gostaria de fazer um breve seguimento. Foi dito, por exemplo, que o ruído de baixa frequência está a ser estudado. Mas há situações, como alguns casos que tivemos, em que o ruído de baixa frequência é perceptível, sente-se, mas na verdade não é detectável pelas medições. É preciso tratar estas situações. Se o estudo está em curso, muitos colegas manifestaram a opinião de que, embora hoje se concorde com os princípios gerais, se espera que, na discussão na especialidade, seja possível alterar também estas questões do ruído da vida quotidiana. Penso que é algo que deve ser discutido. Tomemos o exemplo dos moradores da Rua do Almirante Sérgio, em Macau. Queixam-se há muito tempo de que, durante a manhã, os agentes de trânsito, no exercício das suas funções, apitam. O som do apito é muito incomodativo. Fizemos medições e estava mesmo abaixo do limite – 78 decibéis, não chegando aos 80. Mas é verdadeiramente incomodativo, muito perturbador. Ora, surgem diferentes situações em que estes ruídos da vida quotidiana têm um impacto real. Se o Director da DSPA já tem conhecimento de algumas destas situações – por exemplo, que o incómodo causado pelo ruído de baixa frequência pode não corresponder aos padrões estabelecidos –, não seria possível aproveitar esta revisão para tratar também destas questões? Gostaria de saber se é possível e se podemos fazê-lo.

Presidente: Tem a palavra o Governo para responder.

Secretário para os Transportes e Obras Públicas, Raimundo do Rosário: Obrigado, Sr. Presidente, e obrigado à Senhora Deputada Lam.

Não vamos fazer isso. Porquê? Espero que compreendam. A razão é muito simples: na especialidade, não nos é possível considerar o ruído da vida quotidiana, porque não fizemos qualquer preparação. O mais elementar é que não consultámos outros serviços públicos, quanto mais o sector privado. Não consultei sequer outros serviços públicos. Como já referi, a nossa proposta incide apenas sobre a parte das obras. Não é que não queiramos, é que não temos condições. Por exemplo, não consultei a polícia, nem consultei o – como se chama agora? – Instituto para os Assuntos Municipais. Ou seja, não consultámos qualquer serviço público. Por isso, não temos condições para tomar qualquer decisão na especialidade sobre a lei do ruído da vida quotidiana.

Presidente: Não havendo novas intervenções, vamos proceder à votação na generalidade da proposta de lei intitulada “Alteração à Lei n.º 8/2014 (Prevenção e controlo do ruído ambiental)”.

Façam o favor de votar.

(Votação)

Presidente: Aprovado.

Há alguma declaração de voto?

Senhor Deputado Sou Ka Hou.

Sou Ka Hou: Obrigado, Sr. Presidente.

Votei em branco. Esta revisão legislativa constituía uma oportunidade rara e um bom momento para proceder a uma revisão global dos vários problemas que surgiram desde a entrada em vigor da Lei do Ruído, em 2014. No entanto, o Governo limitou-se a dar resposta a um dos lados da questão, tratando apenas uma vertente do problema. Nunca incorporou no âmbito da sua revisão e melhoria da lei, nem na sua linha de pensamento, os conflitos comunitários que têm surgido, especialmente no ano passado. Fico desapontado. Muitos cidadãos também viram hoje, especialmente com a “porta fechada” final do Senhor Secretário, ao afirmar que na especialidade também não se irá considerar estudar a inclusão do ruído nocturno, nem outras matérias como o ruído de baixa frequência, tantas vezes referidas por muitos colegas deputados, no âmbito do controlo da lei. Estou desapontado. Por isso, votei em branco.

Obrigado.

Presidente: Tem a palavra a Sr.^a Deputada Lam Iok Fong.

Lam Iok Fong: Sr. Presidente, Caros Colegas:

Votei favoravelmente. Esta revisão legislativa assenta num interesse global da sociedade. A alteração visa, essencialmente, permitir que, no futuro, as obras relacionadas com o interesse público possam beneficiar de condições mais favoráveis, ficando isentas do controlo da Lei do Ruído, para que possam ser concluídas o mais rapidamente possível. Isto é vantajoso para a sociedade no seu conjunto. Por isso, votei a favor. No entanto, é meu dever assinalar que, desde que o Governo propôs esta revisão, têm surgido muitas vozes na sociedade. Muitos residentes, inclusive através de cartas dirigidas directamente aos deputados, manifestaram a expectativa de que o Governo, no âmbito da discussão na especialidade da Lei do Ruído, pudesse incluir o tratamento do ruído da vida quotidiana. O Governo acabou de explicar que não tem condições para o fazer. Mas espero sinceramente que, uma vez que a DSPA já está a realizar vários tipos de estudos – nomeadamente sobre o ruído a que aludimos – e a compilar dados estatísticos, e tendo em conta os vários casos relatados por muitos colegas, o Governo possa, num futuro próximo, iniciar um processo de revisão das disposições relativas ao ruído da vida quotidiana e lançar uma consulta pública o mais rapidamente possível, para que possamos ter uma nova revisão da Lei do Ruído.

Obrigada.

Presidente: Tem a palavra o Sr. Deputado José Maria Pereira Coutinho.

José Maria Pereira Coutinho: Obrigado, Sr. Presidente.

Votei em branco. A razão é muito simples: esta alteração à Lei do Ruído é lamentável

porque não trata o ruído da vida quotidiana. Esta lei é fundamental e está directamente relacionada com a saúde e a tranquilidade dos cidadãos de Macau. No entanto, o Governo parece não ter assumido a responsabilidade de resolver as situações actuais de ruído, quer diurno, quer nocturno, de baixa ou alta frequência, bem como outras situações específicas e peculiares. Apelo ao Governo para que proceda rapidamente a uma alteração da Lei do Ruído que responda às expectativas dos cidadãos de Macau. É necessário aperfeiçoar os recursos humanos e os equipamentos, de modo a resolver verdadeiramente o problema. Aguardo que, nas reuniões da comissão, sejam disponibilizadas mais informações, para que, em breve, possamos ver uma alteração à Lei do Ruído verdadeiramente orientada para os cidadãos de Macau.

Obrigado.

Presidente: O primeiro ponto da ordem do dia está concluído. Agradeço ao Senhor Secretário Raimundo do Rosário e aos restantes membros do Governo a sua presença na sessão de hoje. Vamos fazer um intervalo de quinze minutos.

(Intervalo)

Presidente: Senhores Deputados:

Retomamos agora a reunião. Em nome da Assembleia Legislativa, saúdo a presença do Senhor Secretário Tam e dos restantes membros do Governo na sessão de hoje. Passamos agora ao segundo ponto da ordem do dia: apresentação, discussão na generalidade e votação da proposta de lei intitulada “Estatutos das escolas particulares do ensino não superior”.

Tem a palavra o Senhor Secretário Tam para proceder à respectiva apresentação.

Secretário para os Assuntos Sociais e Cultura, Alexis, Tam Chon Weng: Obrigado, Sr. Presidente.

Exmo. Sr. Presidente da Assembleia Legislativa, Exmos. Senhores Deputados:

Boa tarde a todos.

Estou muito contente por apresentar a proposta de lei do “Estatuto das escolas particulares do ensino não superior”. O Governo da RAEM tem prestado grande atenção ao desenvolvimento educativo, impulsionando e otimizando, de forma contínua, o ensino não superior, implementando a escolaridade gratuita de 15 anos, melhorando também os diversos diplomas legais sobre a educação, em termos de regime, bem como definindo o Planeamento para os Próximos 10 Anos para o Desenvolvimento do Ensino Não Superior, no sentido de estabelecer objectivos e rumos claros para o desenvolvimento, a longo prazo, da educação de Macau.

Actualmente, as instituições educativas particulares de Macau são reguladas pelo

estatuto das instituições educativas particulares, estabelecido em 1993, pelo Decreto-Lei n.º 38/93/M. Tal decreto-lei aplica-se às instituições educativas particulares que ministram o ensino não superior, incluindo as escolas particulares e as instituições particulares de educação contínua, regulamentando a relação entre estas e a Administração, bem como a sua forma de funcionamento, entre outros aspectos. Apesar de o referido decreto-lei ter sido alterado, em 1997, pelo Decreto-Lei n.º 33/97/M, passaram mais de 20 anos desde a sua entrada em vigor e com o decorrer do tempo e a mudança nas condições, algumas das suas disposições deixaram de corresponder à realidade actual da sociedade de Macau. Em articulação com as mudanças da sociedade de Macau e as necessidades de desenvolvimento do sistema educativo, a Lei n.º 9/2006 (Lei de Bases do Sistema Educativo Não Superior), aprovada em 2006, veio estabelecer novas disposições relativas ao funcionamento e gestão das instituições educativas particulares. Em simultâneo, o Governo da RAEM indicou também medidas importantes no Planeamento para os Próximos 10 Anos para o Desenvolvimento do Ensino Não Superior, entre as quais, propôs definir o “Estatuto das escolas particulares do ensino não superior”, para melhorar a liderança educativa e a gestão interna das escolas.

A Direcção dos Serviços de Educação e Juventude procedeu, entretanto, a uma revisão e análise aprofundadas e, com base no Estatuto das instituições educativas particulares em vigor, concluiu pela necessidade de elaborar outra regulamentação: a proposta de lei intitulada “Estatuto das escolas particulares do ensino não superior”, de modo a definir especificamente a criação, a gestão, a organização, o funcionamento e o encerramento das escolas particulares no domínio do ensino não superior, bem como a alteração das entidades titulares, entre outros assuntos, no sentido de regulamentar, concentradamente, o funcionamento das escolas particulares. Sob o princípio de garantia da autonomia pedagógica, administrativa e financeira das escolas particulares, a presente proposta de lei regulamenta, nos termos legais, os comportamentos de exploração das escolas particulares, constituindo um sistema de exploração de escolas com uma clarificação e distinção entre os poderes e as responsabilidades do Governo e das entidades titulares, bem como de uma coordenação e regulação ordenada.

Com o intuito de recolher plenamente as opiniões dos diversos sectores da sociedade em relação ao “Estatuto das escolas particulares do ensino não superior”, a DSEJ realizou, em 2013 e 2014, através de uma breve apresentação das respectivas políticas e concepção e recorrendo ao documento de consulta do anteprojecto, duas fases de consulta pública sobre a proposta de lei, obtendo uma resposta positiva e activa da sociedade. Durante o decorrer do prazo, foram recolhidas mais de 500 opiniões das associações do sector educativo, individuais e da população em geral.

Em suma, o sector educativo e a sociedade reconheceram globalmente a necessidade de definição do “Estatuto das escolas particulares do ensino não superior”, sob a nova situação, apresentando também opiniões sobre alguns temas que merecem atenção, tais como: escolas sem fins lucrativos, conselho de administração e quadro de pessoal das escolas, entre outros. Após uma análise e estudo ponderoso, a DSEJ efectuou as alterações sobre alguns articulados, de modo a sob o princípio de observar as leis e seguir o consenso alcançado na sociedade, a proposta de lei torna-se corresponder de forma melhor às necessidades do

desenvolvimento educativo de Macau, no sentido de criar condições favoráveis ao saudável desenvolvimento da educação nas escolas e disponibilizar uma garantia em termos de regime.

Permitam-me de seguida apresentar, sucintamente, alguns esclarecimentos sobre os conteúdos prioritários da proposta de lei “Estatuto das escolas particulares do ensino não superior”.

Com base no Estatuto das instituições educativas particulares em vigor, foi retirada a parte relativa às escolas particulares do ensino não superior para ser a proposta de lei “Estatuto das escolas particulares do ensino não superior”. Alguns articulados são novos e outros foram alterados. A proposta de lei divide-se, assim, em oito capítulos e inclui as seguintes importantes actualizações:

1. Definir os requisitos que as escolas sem fins lucrativos devem observar.

A Lei n.º 11/91/M (Sistema educativo de Macau), aprovada em 1991, definiu os requisitos que as instituições educativas particulares devem possuir, pelo que, com base nas respectivas disposições, a proposta de lei estabelece que as escolas sem fins lucrativos devem observar dois requisitos. Para melhorar e complementar as exigências estipuladas na Lei n.º 11/91/M, a proposta de lei aditou uma nova disposição: “A entidade titular só pode obter a devolução das despesas investidas na escola sem fins lucrativos após o seu encerramento e a restituição, nos termos da lei, dos valores dos respectivos apoios financeiros”, no sentido de defender a estabilidade de funcionamento das escolas sem fins lucrativos e assegurar que o investimento destinado à exploração destas escolas possa ser aplicado, adequadamente, na educação.

2. Definir o regime do conselho de administração.

A proposta de lei define os poderes, responsabilidades, composição e modo de funcionamento do conselho de administração da escola, entre outros princípios concretos, para que a entidade titular possa nomear os membros do conselho de administração, criá-lo nos termos legais, assegurar que este funcione de acordo com as leis e o seu regulamento, exercer as competências nos termos legais, bem como estimular as escolas para se optimizarem e desenvolverem. Para concretizar o espírito legislativo do disposto no n.º 1 do artigo 38.º da Lei de Bases do Sistema Educativo Não Superior que menciona que “Na administração da escola deve ser assegurada a participação do pessoal docente, alunos, encarregados de educação e de outros profissionais da área”, a proposta de lei define que o conselho de administração da escola é constituído, no mínimo, por um número ímpar de sete membros, dele fazendo parte, entre outros, o director da escola, docentes e encarregados de educação. A respectiva disposição poderá alargar a participação de todos envolvidos nos assuntos educativos das escolas, melhorando a estrutura interna das escolas, reforçando a transparência e a profissionalização do funcionamento de gestão das escolas, no sentido de impulsionar a modernização da gestão escolar.

3. Estabelecer os poderes e as responsabilidades da entidade titular, do conselho de administração e do director escolar.

O artigo 38.º da Lei de Bases do Sistema Educativo Não Superior define, claramente, a relação entre a entidade titular, o conselho de administração e o director escolar: a entidade titular cria, obrigatoriamente, um conselho de administração da escola e nomeia os respectivos membros e deve também elaborar os estatutos de acordo com os princípios definidos em diploma próprio e o respectivo director é designado pelo conselho de administração, perante o qual responde, competindo-lhe a gestão corrente da mesma. Com base nestas disposições, a proposta de lei definiu, em termos legais, as competências e responsabilidades de três entidades. Em suma, a entidade titular consegue o alvará para administrar a escola e assume as competências e deveres na exploração da escola; seguindo o conceito da entidade titular, o conselho de administração orienta, numa óptica ampla, a escola para assegurar o seu desenvolvimento e fiscaliza o funcionamento da mesma; o director é responsável pela gestão corrente da escola. Sendo a entidade titular e o conselho de administração supervisores do funcionamento da escola, o seu papel não se pode sobrepor ao do director que assegura o funcionamento da escola, portanto, na proposta de lei, define-se que “A entidade titular ou o seu representante e o presidente do conselho de administração da escola não podem exercer as funções de director”.

4. Aditar o disposto sobre “Alteração de entidade titular”.

Em articulação com o n.º 3 do artigo 34.º da “Lei de Bases do Sistema Educativo Não Superior”, aditou-se à proposta a disposição de que é permitida a alteração de entidade titular através de acordo, se a nova entidade titular satisfizer o acordo de alteração e assegurar a frequência dos alunos, podendo apresentar o pedido de alteração, ficando como o alvará da entidade titular original e assumindo o poder e as responsabilidades da mesma.

5. Aditar o disposto sobre “Segurança”.

Na proposta de lei é exigido que as escolas devem criar um grupo especializado em gestão de crises escolares que elabora um código de segurança e medidas de fiscalização, a fim de criar um mecanismo de gestão da segurança escolar, prevenir de forma activa e lidar com os assuntos emergentes e imprevistos, criando um seguro ambiente educativo escolar, no sentido de garantir a segurança de todos os utentes da escola.

6. Reforçar as disposições sobre o cumprimento dos regulamentos de apoio financeiro concedido pelo Governo.

Para fortalecer a fiscalização e a concessão de apoios financeiros por parte do Governo às escolas particulares, de forma a assegurar a utilização adequada e eficaz do financiamento educativo, com base nas disposições da Lei de Bases do Sistema Educativo Não Superior, é salientado que as escolas devem observar o disposto na legislação ou no regulamento de apoios financeiros concedidos pelo Governo, utilizando os mesmos, exclusivamente, para o fim a que se destinam. Caso se verifique incumprimento por parte das escolas, a entidade concedente dos mesmos pode exigir a restituição, total ou parcial, do valor concedido.

7. Alteração do regime das sanções aplicadas às escolas particulares.

Articulando-se com o actual regime geral das infracções administrativas e respectivo procedimento, a proposta de lei distingue, principalmente, as sanções em principais e acessórias. As sanções principais definem, claramente, as infracções que violam a proposta de lei, conforme a gravidade, o grau de culpabilidade e o dano causado, e a infracção praticada às entidades titulares podem ser aplicadas multas de 10.000 a 500.000 patacas. O montante das multas foi, significativamente aumentado, passando das actuais multas de 1.500 a 15.000 patacas, definidas no “Estatuto das escolas particulares”, que está em vigor, para os valores acima referidos. Ao mesmo tempo, a proposta de lei introduz sanções a aplicar às escolas que entrem em funcionamento e admitam alunos antes da emissão do respectivo alvará. Baseando-se na gravidade da entrada em funcionamento da escola sem atribuição de alvará, a proposta de lei define que os montantes da multa são de 500.000 a 1.500.000 patacas. Para além disso, e com o intuito de fortalecer a fiscalização das infracções, pela sociedade, esclarecer a responsabilidade legal das escolas na administração escolar, a proposta de lei introduz o disposto “Divulgação das sanções” no regime de sanções. Caso haja interesse público, a DSEJ pode divulgar a decisão de aplicação de sanção.

Se a proposta de lei do “Estatuto das escolas particulares” do ensino não superior for aprovada pela Assembleia Legislativa, o presente estatuto irá entrar em vigor no primeiro dia do ano escolar imediato ao da sua publicação. Para que as escolas tenham tempo suficiente para se articularem com a implementação das diversas disposições do conselho de administração, a proposta de lei sugere que as escolas em funcionamento, à data da entrada em vigor da presente lei, devem, até ao prazo de dois anos escolares, contados a partir da data da entrada em vigor da nova lei, constituir um conselho de administração da escola, que corresponda às disposições do número de membros.

Além disso, para além das escolas, o “Estatuto das escolas particulares” continua a ser aplicável às instituições educativas particulares, até que seja substituído pela respectiva legislação aplicável.

A Educação tem um papel importante e um caminho frutuoso a percorrer, esperamos que o sistema actual possa ser melhorado, aperfeiçoando o mecanismo de gestão e fiscalização educativa, através da elaboração do “Estatuto das escolas particulares do ensino não superior”.

Senhor Presidente, caros deputados, a minha apresentação já terminou.

Muito obrigado!

Presidente: Senhores Deputados:

Passamos agora à discussão na generalidade.

Tem a palavra o Sr. Deputado Sou Ka Hou.

Sou Ka Hou: Sim. Sr. Presidente, Senhor Secretário, Senhores Membros do Governo, Caros Colegas:

Boa tarde.

Estudei em Macau, dei aulas em Macau e, agora, enquanto deputado, tenho de acompanhar, frequentemente, casos de pais e professores. É, por isso, um diploma que me interessa muito discutir. A visão da educação, penso eu, como o Senhor Secretário referiu no último parágrafo da sua apresentação, é uma tarefa árdua e de longo prazo. Como legislar para que a educação responda às necessidades da época actual? É uma questão que nos deve levar a reflectir. Um pedagogo disse: “Ensinamos os alunos de hoje, com os métodos de ontem, para viverem no amanhã.” É um modelo que todos devemos questionar. Um antigo director também disse: “Uma escola, seja privada ou pública, tem duas funções: educar e gerir. Se a educação for mais importante do que a gestão, é uma escola; se a gestão for mais importante do que a educação, é um centro correcional.” Uma instituição educativa, hoje em dia, já não se destina a produzir, como no século XIX, após a Revolução Industrial, uma mão de obra padronizada e intensiva. Hoje, precisamos de pessoas com capacidade de inovação, com pensamento crítico, especializadas, num mundo cada vez mais inteligente. Ouvimos constantemente o Governo da RAEM falar em reforma educativa, mas essa chamada reforma não tem respondido, na prática, às exigências da época. De forma simples, um professor lembrou-me o seguinte: “Quanto mais se reforma, mais cansados ficam professores e alunos.” Ou seja, a sobrecarga de professores e alunos aumenta cada vez mais.

Ontem, os Serviços de Saúde divulgaram um número que o Senhor Secretário certamente conhece bem: no ano passado, registaram-se oitenta e um casos de morte por suicídio, dos quais uma vítima era um jovem de doze anos – o mais jovem desde o início da monitorização, em 2005. São factos que merecem profunda reflexão.

No que respeita à autonomia das escolas privadas, todos a prezamos muito. Mais de oitenta por cento das escolas de Macau são privadas. A autonomia pedagógica deve ser defendida e protegida. Mas autonomia pedagógica, administrativa e financeira não significa ausência de supervisão. Qual é a relação entre autonomia e supervisão? A autonomia pedagógica tem de ser independente, ou seja, o Governo não pode, nem deve – como o Senhor Secretário referiu na apresentação do diploma –, interferir no que as escolas ensinam ou não ensinam, no que ensinam ou na forma como ensinam. Mas Macau tem uma particularidade: grande parte do financiamento das escolas privadas provém dos cofres públicos. Por isso, o Governo tem a obrigação e a responsabilidade de fiscalizar a gestão financeira das escolas.

Outra questão que se pode colocar na discussão na generalidade é que o Governo tem, na verdade, uma responsabilidade ainda maior: a de promover, junto das escolas privadas e do sector educativo, a criação de padrões e quadros de referência alinhados com os valores universais e com elevada transparência. Entendo que isto não é incompatível com a autonomia pedagógica. O Governo tem o dever de estabelecer esses quadros de referência e padrões de valores universais – por exemplo, a boa utilização dos fundos públicos, a participação pluralista e democrática na gestão escolar, etc. A este propósito, considero – e julgo que alguns colegas deputados também têm referido – que a democratização da gestão escolar assenta em duas questões fundamentais. A primeira: será que as diversas partes interessadas da escola podem participar na gestão escolar de forma justa e equitativa? A

segunda: como recolher, na administração escolar, as opiniões mais diversificadas possível, de modo a promover o desenvolvimento saudável das escolas e de todo o sector educativo? As duas questões centrais que gostaria de destacar são: a fiscalização financeira e as disposições relativas ao conselho de administração. Como se costuma dizer: “se o título não é legítimo, as palavras não têm peso”. A Nota Justificativa refere que, para uma mais eficaz regulamentação e supervisão do funcionamento das escolas privadas, e em articulação com o Planeamento para os Próximos 10 Anos para o Desenvolvimento do Ensino Não Superior, o Governo actua sob o pressuposto de exercer, nos termos da lei, o poder de fiscalização.

Mas, olhando para o objecto do diploma, verifica-se que este estatuto se destina a regulamentar a criação, a gestão, a organização, o funcionamento, o encerramento e a alteração de entidade titular das escolas particulares da RAEM. Não consta a palavra “fiscalização” do seu objecto. Será isto legítimo? Na apresentação, o Senhor Secretário referiu que a DSEJ, após estudo e análise aprofundados, pretende uma regulamentação concentrada, nos termos da lei, ordenada. Mas a ausência de referência à fiscalização, quer no objecto do diploma, quer na sua apresentação, parece-me reflectir uma lacuna na ideia central de todo o articulado. A fiscalização financeira – como é que a DSEJ pode, na prática, fiscalizar as escolas particulares? Por exemplo, está previsto que a remuneração e o fundo de pensão do pessoal docente devem corresponder a 70% ou mais das receitas fixas e permanentes da escola. Mas todos sabem que o “Quadro geral do pessoal docente das escolas particulares” abrange também os directores e a direcção de topo e intermédia. Daí que, nos círculos de professores, se fale frequentemente de uma assimetria entre a cúpula e a base. Os 70% abrangem o pessoal docente, mas os directores e a direcção de topo e intermédia saem beneficiados; e os professores na linha da frente? Outra questão: quer no “Quadro geral”, quer neste diploma, que se articula com aquele e com o planeamento decenal, a escola deve compensar os professores pelo trabalho extraordinário, pelas horas de leccionação e pelo trabalho que ultrapassa o dia de trabalho. A DSEJ sabe bem disto, não sabe? Não faltam casos de trabalho extraordinário não remunerado – “trabalha-se e não se recebe”. Como se fiscaliza, então, as escolas particulares? O Governo dirá que, no início de cada semestre, envia equipas às escolas para realizar palestras com os directores e a direcção de topo e intermédia, em conjunto com a Direcção dos Serviços para os Assuntos Laborais. Mas não será uma questão de “entra por um ouvido e sai pelo outro”? Depois de ouvirem, continuam a agir da mesma forma?

Além disso, no diploma, é mencionado que as propinas e as taxas de serviços opcionais não podem ser cobradas de forma coerciva. Mas como é que o Governo fiscaliza estas situações? Por exemplo, os uniformes, os livros, as excursões, as explicações. Por um lado, os pais queixam-se de que os preços são excessivamente elevados. Têm de comprar o caderno da escola, a cinco patacas cada. Os uniformes têm de ser adquiridos na loja indicada pela escola, a várias centenas de patacas o conjunto. Por outro lado, no que respeita às explicações, nos últimos anos já se sabe que não são obrigatórias. Mas a escola cria uma situação de “coacção não coerciva”. Não obriga os alunos a ter explicações, mas diz-lhes que, durante as explicações, serão abordados os conteúdos dos próximos testes e exames. “Não o obrigo, mas...” A Direcção dos Serviços de Educação e Juventude conhece bem estas situações. Mas como as regulamenta? É precisamente agora, na revisão do Estatuto das escolas particulares, que estas situações devem ser devidamente regulamentadas.

Outra questão é a da afectação exclusiva dos apoios financeiros a finalidades específicas. Nos últimos anos, os subsídios para a educação inclusiva – creio que alguns colegas têm conhecimento – são um exemplo. O director entra na sala de aula... de vez em quando. No final do ano, recebe um subsídio de educação inclusiva com seis dígitos. Enquanto isso, os professores que estão na linha da frente, que se esforçam ao máximo, alguns arriscando-se a ser agredidos pelos alunos, recebem vinte ou trinta mil patacas. Esta assimetria entre a cúpula e a base – ou melhor, estes recursos financeiros, uma vez entregues às escolas privadas, serão realmente aplicados onde são necessários? Chegarão aos professores da linha da frente? Não se sabe.

A solidez financeira é outra questão. No diploma, vi as condições para a criação de escolas. Tenho curiosidade, e o Senhor Secretário poderá complementar: uma das condições para abrir uma escola é dispor, pelo menos, do montante equivalente a um ano de funcionamento da escola. Isso é grave: basta ter capacidade para funcionar um ano para se poder abrir uma escola. Como se fiscaliza a solidez financeira? Quanto ao conselho de administração, penso que é um ponto crucial. O relatório de consulta refere que, após a aprovação desta lei, os conselhos de administração das escolas de Macau deixarão de ter um carácter meramente honorífico ou consultivo, passando a deter poder efectivo, tornando-se órgãos de gestão educativa profissional, com competência para nomear o director, definir as políticas escolares e aprovar as contas. Mas, sinceramente, creio que as disposições relativas ao conselho de administração continuam a ser feitas à medida de uma minoria – refiro-me, nas escolas privadas – de beneficiários. Ou, por outras palavras, a DSEJ também tem de se sujeitar aos interesses dos patrões das escolas. Se não fosse assim, como poderia este diploma estar aqui? De forma simples: o conselho de administração de que se fala deve incluir professores e pais. Fala-se da sua composição e modo de funcionamento. Mas não se fala do modo de designação. Como são designados os representantes dos professores e dos pais? Não se sabe. Serão nomeados pela entidade titular, não é? Se forem dóceis, entram para o conselho. Como evitar que o conselho de administração se torne um “vaso decorativo”? Este é, para mim, o ponto crucial. Muitas escolas pensarão: “a lei exige, por isso criamos um conselho de administração e escolhemos as nossas próprias pessoas.” Como evitar a falta de contrapoder entre a entidade titular e o conselho de administração? De forma simples: se o conselho de administração não conseguir supervisionar a escola ou contrabalançar a entidade titular, a fiscalização interna da escola, ou melhor, da escola privada, torna-se uma ficção. E se o modo de designação não for suficientemente aberto e transparente... Em Hong Kong, há anos, o sector educativo propôs o sistema “três terços”: um terço nomeado pela entidade titular; um terço composto por directores, professores, funcionários, pais, etc.; e um terço por membros da comunidade, incluindo antigos alunos. Não foi aceite. Também em Macau foi proposto, mas não foi aceite. Como fazer com que o conselho de administração possa efectivamente fiscalizar a escola, nomeadamente no que respeita ao cumprimento da lei e à execução de um orçamento correcto? É uma questão que merece atenção.

Por último, gostaria de acrescentar que, no documento de consulta, foram apresentadas muitas opiniões positivas que, no entanto, não foram acolhidas. Entre elas, por exemplo, como garantir os requisitos de qualificação dos membros do conselho de administração, ou estabelecer uma proporção mínima de profissionais do sector educativo nesse órgão – nada disso foi aceite. Por isso, penso que, por vezes, a educação é um exemplo. Aquilo que se faz

– seja no conselho de administração, seja em qualquer outro órgão –, se for decidido à porta fechada, os alunos vêm, alguns professores também vêm, mas não se atrevem a dizer nada. Por isso, para que a educação esteja verdadeiramente alinhada com os tempos, para que se concretize a visão educativa que se pretende, o conselho de administração tem de ter um grau razoável de legitimidade e representatividade alargada. Só assim poderá desempenhar o papel que se espera dele.

Obrigado, Sr. Presidente, e obrigado, Senhor Secretário.

Presidente: Tem a palavra o Sr. Deputado Au Kam San.

Au Kam San: Obrigado, Sr. Presidente.

Senhor Secretário, Senhores Membros do Governo, Caros Colegas:

Apoio, naturalmente, este diploma. No entanto, nesta fase, gostaria de levantar duas questões. São questões mais de pormenor, mas importantes. Uma delas prende-se com a entidade titular. O actual Estatuto das instituições educativas particulares define que as entidades titulares podem ser pessoas singulares, pessoas colectivas não públicas e organizações religiosas. Agora, neste diploma, apenas se mantêm as pessoas singulares e as pessoas colectivas não públicas. Gostaria de saber o que aconteceu às organizações religiosas. Na verdade, a maioria das escolas de Macau é gerida por organizações religiosas. Com a eliminação da referência explícita às organizações religiosas, estarão estas já abrangidas pelo conceito de “pessoas colectivas não públicas”? Por que razão se fez esta alteração? Gostaria de obter esclarecimento.

A segunda questão prende-se com a composição do conselho de administração, um aspecto muito importante deste diploma. Em 2006, a Lei de Bases do Sistema Educativo Não Superior já previa a existência de um conselho de administração, mas, na prática, não sei bem... algumas escolas têm conselho de administração, outras talvez nem sequer o tenham implementado. A questão é: como é composto esse conselho de administração? É de suma importância. Desde 1999, ou melhor, desde os anos 90, quando se começou a discutir esta lei educativa, sempre defendemos duas coisas: a democratização da tomada de decisões educativas e a democratização da gestão escolar. Não me vou alongar sobre a democratização da tomada de decisões educativas, porque não é este o objecto. Mas a democratização da gestão escolar é muito importante. Porquê? Porque sempre defendemos – e não sou favorável a que a DSEJ intervenha mais na gestão das escolas, pois a intervenção burocrática nem sempre é positiva, nem tudo deve ser regulado – que a forma de assegurar um funcionamento normal das escolas passa pela autonomia escolar e pela participação dos pais.

Quando os pais dispõem de um canal adequado de participação, sinceramente, a minha filha estuda numa escola, e a educação que ela recebe – penso que me preocupo mais com isso do que o Senhor Director Lou, não é? Porque todos os pais se preocupam com os seus filhos. Se, na gestão escolar, houver um mecanismo relativamente democrático que permita a participação dos pais, isso será determinante para o desenvolvimento da escola – não há como fugir a isto. É muito importante. Por isso, a forma como o conselho de administração

é agora apresentado parece-me uma solução insípida e inconsequente, sem definição clara. É certo que a Lei de Bases do Sistema Educativo Não Superior de 2006 já previa a participação de pais e professores na gestão escolar. Mas agora, o diploma limita-se a estabelecer que devem existir representantes dos pais e dos professores, sendo a sua participação garantida. No entanto, tudo isto fica inteiramente dependente da nomeação pela entidade titular. Como é feita essa nomeação? Por que processo? Quem é escolhido? Basta escolher duas pessoas ao acaso – um representante dos pais, um representante dos professores – e está feito. Não se produz qualquer efeito, nem se consegue, de facto, gerar uma verdadeira participação dos pais. Pelo menos, na concepção do diploma, deveria estar previsto, por exemplo, como são eleitos os representantes dos professores. Sendo o professor membro do conselho de administração, não deveria poder ser designado através de um processo eleitoral ou de nomeação pelos seus pares? A participação dos pais é crucial: que pais? Se a entidade titular escolher alguém e lhe chamar “representante dos pais”, não faz sentido. É necessário, pelo menos, um mecanismo. Esse mecanismo não exige necessariamente eleições por todos os pais. Mas deveria estabelecer-se, pelo menos, que cada escola crie uma associação de pais, com regras de designação, e que os principais dirigentes dessa associação possam ser membros do conselho de administração. Haveria, assim, um mecanismo – os pais saberiam a quem recorrer, a quem apresentar sugestões, haveria um canal. Em vez de não se saber sequer quem são os representantes. Creio que a composição do conselho de administração, tal como está, é demasiado rudimentar. Não será possível, no futuro, torná-la mais detalhada, de modo a que possa efectivamente desempenhar o seu papel, promovendo a democratização da gestão escolar? Neste momento, não há clareza alguma. Diz-se que o conselho deve ter, no mínimo, um número ímpar de sete membros. Depois... O artigo 15.º – peço desculpa, Sr. Presidente, estou a entrar em demasiado pormenor, mas julgo que é importante – estabelece que, aquando da constituição inicial do conselho, há quatro membros; com o director, passam a cinco; e no final do primeiro ano escolar, devem ser designados os representantes dos pais e dos professores. É evidente que, nesses sete membros, apenas um é pai e um é professor. Parece-me pouco adequado. Como pode este conselho de administração funcionar? Penso que, com uma boa concepção, se poderia até aliviar a carga de gestão do Governo. Por ora, fico por estas duas observações.

Presidente: Tem a palavra o Sr. Deputado José Pereira Coutinho.

José Maria Pereira Coutinho: Obrigado, Sr. Presidente.

Sr. Secretário,

Srs. Membros do Governo:

Em boa hora, e em primeiro lugar, gostaria de referir que o Governo apresenta este Estatuto das Escolas Particulares do Ensino Não Superior, mas antes disso, eu gostaria de fazer um pequeno intróito, de dizer que, da passagem do artigo 49, relativamente às infracções administrativas, dá a entender que as escolas precisam de muita fiscalização e muita penalização. Será que, de facto, temos tantos problemas, alguns deles muito graves, para que o Governo apresente uma lista tão grande de infracções administrativas, cerca de vinte, salvo erro, vinte situações que permitem aplicações de multas que variam de dez até

quinzentas mil patacas.

Eu diria o seguinte: há que encontrar um equilíbrio... em saber até que ponto é que o Governo, na sua introdução na nota justificativa, pretende supervisionar o funcionamento das escolas particulares do ensino superior... também não vai colidir com a autonomia das escolas, a confiança que elas nos devem merecer, as escolas devem merecer a nossa confiança, e a responsabilidade que elas têm no ensino dos alunos. Sabe que a autonomia alassada na confiança da escola permite que os alunos saiam delas mais conhecedores daquilo que lhes é ensinado. Nós estamos a falar de formação futura de cidadãos que nós consideramos de sucesso, capazes de integrar uma vasta gama de conhecimentos e de conseguir resolver problemas, sociais e familiares, e dominar diversas línguas. Portanto, em resumo, é isso que me preocupa. Como é que me poderá responder a isto, que estou a dizer, o equilíbrio que deve encontrar, daquilo que há pouco acabei de referir. Em segundo lugar, acredito que esse diploma irá para a comissão da especialidade, e é uma outra questão que me preocupa, que é a aplicação da Lei.

Sei que a Direcção dos Serviços de Educação e Juventude tem uma secção de inspecção escolar. Gostaria de saber como é que esta lei vai ser aplicada, que tipo de recursos humanos especializados existem, nomeadamente, inspectores escolares ou outros que eu saiba, e que estejam formados, preparados, para que não haja disparidade de orientações, de decisões verbais que possam colidir entre eles, consoante a pessoa que se desloca a determinada unidade escolar. Portanto, a inspecção escolar é importantíssima para a futura aplicação desta lei. Gostaria também de ouvir alguma coisa sobre estas duas questões, neste primeiro momento. Muito obrigado.

Presidente: Tem a palavra a Sr.^a Deputada Lam Iok Fong.

Lam Iok Fong: Sr. Presidente, Senhor Secretário, Senhores Membros do Governo:

Gostaria de colocar algumas questões. A primeira prende-se com a parte deste diploma relativa ao pessoal de gestão das escolas. Comparando com o regime já em vigor para o pessoal docente das escolas particulares, verifico algumas sobreposições. Haverá, porventura, problemas de articulação? Por exemplo, este diploma define a estrutura de gestão da escola – para além do director e do conselho de administração, fala se ainda dos órgãos de liderança administrativa da escola, da parte disciplinar, etc. Por outro lado, o Estatuto do Pessoal Docente também regula o pessoal de gestão escolar, nomeadamente os directores. Noto algumas incoerências entre os dois diplomas. Haverá problemas de articulação entre eles? Será necessário, conseqüentemente, proceder a uma revisão do Estatuto do Pessoal Docente para o compatibilizar com este diploma? Ou será que estas questões podem ser resolvidas ao nível da redacção? Esta é a primeira questão.

A segunda questão prende-se com o conselho de administração, um dos pontos centrais da apresentação do Senhor Secretário. Como alguns colegas já referiram, também me preocupo com a sua composição. Na verdade, muitas escolas já possuem conselhos de administração que incluem, para além dos membros ordinários, representantes dos professores, das associações de antigos alunos e das associações de pais. É já uma prática

comum. Haverá grande dificuldade em explicitar, no diploma, a composição desses representantes? A forma como está redigida permite que, se a escola tiver margem de escolha, possa optar por não incluir professores ou antigos alunos. Não seria possível tornar a redacção mais clara quanto a esta matéria?

Além disso, há ainda a questão das funções e dos poderes do próprio conselho de administração. Na prática, o conselho de administração parece ter muitos poderes, mas, na redacção do diploma, por exemplo, no que respeita à fiscalização financeira, fala-se em “supervisionar e orientar”. O que significa, concretamente, “supervisionar e orientar”? Como se efectiva essa supervisão e orientação? Por outro lado, o diploma estabelece que o conselho de administração terá um representante legal, que assumirá responsabilidade civil e criminal. Sendo tão grande a responsabilidade, como se articulam os problemas das escolas com o conselho de administração? Ou seja, como é que a direcção da escola presta contas ao conselho? Esta articulação, a meu ver, não está clara. Gostaria de saber que explicações o Governo tem para dar.

Além disso, se recuarmos ao passado recente, temos assistido a um aumento de situações indesejáveis nas escolas de Macau, como o bullying, ou outros problemas de que já falámos – segurança, abusos sexuais, etc. As autoridades afirmaram já existir um mecanismo de notificação. No entanto, olhando para casos anteriores, a responsabilidade de notificar nunca ficou clara. Neste diploma, também não encontro disposições sobre a responsabilidade de notificar este tipo de ocorrências. Pergunto: não seria possível que o Governo incluísse, também neste diploma, a responsabilidade de notificar estas situações? Ou, em alternativa, poderá recorrer-se a outros diplomas legais para o efeito?

Obrigada.

Presidente: Tem a palavra o Senhor Secretário Tam para responder.

Secretário para os Assuntos Sociais e Cultura, Alexis, Tam Chon Weng: Obrigado, Sr. Presidente, e obrigado aos Senhores Deputados pelas questões e preocupações manifestadas.

Ao ouvir as opiniões de vários deputados, constato que há diferentes perspectivas. Alguns deputados dizem que não há fiscalização; outros dizem que a fiscalização do Governo é excessiva, chegando mesmo a questionar os recursos humanos, nomeadamente o número do pessoal no âmbito de fiscalização e inspecção. Posso dizer vos que esta proposta de lei, o “Estatuto das escolas particulares do ensino não superior”, foi objecto de duas rondas de consulta, em 2013 e 2014, envolvendo todos os colegas da DSEJ e todas as escolas privadas de Macau, incluindo naturalmente várias associações, designadamente a Associação de Educação de Macau e a federação das associações de antigos alunos das escolas católicas, bem como todos os directores e entidades titulares. A resposta obtida foi bastante positiva, como aliás expliquei na minha apresentação – foi muito favorável.

Como todos devem compreender, o Governo da RAEM, por razões históricas, sempre respeitou profundamente estas escolas privadas. Actualmente, temos em Macau 67 escolas

privadas, 64 das quais já constituíram o seu conselho de administração. Posso dizer-vos que, nos termos deste estatuto das escolas privadas, o sistema está relativamente bem definido. Como podem ver, temos três níveis: a entidade titular, o conselho de administração e o director. As respectivas competências estão muito claras.

Quanto ao que o Senhor Deputado Sou mencionou, fique tranquilo. Na realidade, o conselho de administração não tem como função contrabalançar a entidade titular; é exactamente o oposto. A entidade titular é a responsável pela licença de exploração da escola, ou seja, pela licença da escola. Tem uma determinada filosofia de gestão educativa. O conselho de administração, por sua vez, é responsável por supervisionar o trabalho do director. É por isso que estabelecemos que a entidade titular e o conselho de administração não devem acumular a função de director. Desta forma, os poderes e responsabilidades estão separados e claramente definidos. O mais importante para nós é que o director seja responsável pela gestão corrente da escola, e que o conselho de administração exerça a supervisão, assegurando a execução da filosofia educativa da entidade titular, fornecendo também pareceres e orientações ao director para a sua execução.

Quanto às dúvidas sobre se o Governo fiscaliza ou não, na verdade, se perguntarmos a directores ou a entidades titulares, eles sabem bem que a DSEJ tem exercido uma fiscalização muito eficaz ao longo destes anos. Por exemplo, no articulado, o artigo 47.º é claro: estabelece que a DSEJ exerce o poder de fiscalização sobre o ensino, a administração e as finanças das escolas. É muito claro, está expressamente consignado, preto no branco. Além disso, quando uma escola privada pretende iniciar a sua actividade, apresenta documentação, informações, etc., que são apreciadas, verificadas e avaliadas pela DSEJ para determinar a viabilidade do projecto educativo, só então sendo emitida a respectiva licença. Portanto, como se pode ver ao longo destes mais de sessenta artigos do estatuto, está presente em toda a parte a forma como a DSEJ fiscaliza estas escolas.

Quanto à forma de aumentar a participação na gestão escolar – por exemplo, permitir que professores, pais e directores participem no conselho de administração –, isto é uma novidade. Anteriormente, não existia. Como referi, baseámo-nos no actual estatuto das instituições educativas particulares e, a partir dele, explicitámos estas disposições, clarificando-as, permitindo assim que pais, directores e professores possam participar no conselho de administração. Alguns deputados perguntaram por que razão... e como é feita a selecção? Como todos sabem, o conselho de administração tem, no mínimo, sete membros, podendo ter mais. Não estabelecemos uma regra fixa. Foi esta a resposta positiva que obtivemos nas duas rondas de consulta pública. As entidades titulares estão dispostas a permitir a participação dos pais. Naturalmente, haverá um período de transição para que as escolas possam implementar estas disposições.

Quanto às questões concretas do trabalho da DSEJ, Sr. Presidente, gostaria de pedir ao Director dos Serviços de Educação e Juventude, Lou Pak Sang, que as explicasse em pormenor. Por exemplo, no que respeita à inspecção educativa, aos recursos humanos, à execução – será que conseguimos ou não? Creio que sim. E como o fazemos? Além disso, alguns deputados levantaram questões específicas sobre o processo de consulta, nomeadamente sobre o facto de as organizações religiosas estarem inicialmente previstas e,

agora, terem desaparecido. Na verdade, esta questão está relacionada com a questão das pessoas colectivas. Como o Senhor Director Lou participou em todo o processo, incluindo nas duas rondas de consulta pública de 2013 e 2014, peço lhe que apresente em pormenor a situação aos Senhores Deputados.

Director dos Serviços de Educação e Juventude, Lou Pak Sang: Muito obrigado, Senhor Secretário.

Sr. Presidente, Senhores Deputados:

Vou responder de forma muito sucinta às questões colocadas pelos Senhores Deputados. Primeiro, respondo ao Deputado Au Kam San, que perguntou por que razão na lei antiga as entidades titulares podiam ser pessoas singulares, pessoas colectivas não públicas e organizações religiosas, e agora estas desapareceram. Na verdade, desde a Lei de Bases, as organizações religiosas já não constam como tal, porque as organizações religiosas são uma categoria de pessoas colectivas não públicas.

Quanto às questões levantadas pelo Deputado Sou Ka Hou sobre a situação dos professores, nomeadamente os salários e remunerações – se alguma escola pratica injustiças ou não procede a pagamentos correctos –, os nossos serviços de inspecção educativa fiscalizam e, quando detectam irregularidades, exigem o reembolso dos valores em falta. Relativamente aos subsídios por trabalho que ultrapassa o dia de trabalho e ao trabalho extraordinário, referidos pelo Deputado Sou, sabemos que a nova Lei Laboral está a ser discutida e, no futuro, acompanharemos esta questão de acordo com as orientações gerais. Quanto ao conselho de administração, na primeira versão do documento de consulta pública que apresentámos, não incluía a participação de pais ou professores. Ao longo das duas rondas de consulta, introduzimos esses membros, o que constitui uma manifestação de democratização da gestão escolar, permitindo uma participação pluralista nas discussões sobre a administração escolar.

Quanto às questões levantadas pelo Deputado José Maria Pereira Coutinho sobre o elevado número de infracções administrativas – sendo a escola um local de educação, por que razão há tantas sanções? Por um lado, esperamos que as escolas cumpram os diversos diplomas legais e regulamentos administrativos na área da educação, como estabelece a Lei de Bases. Se houver incumprimento, existe um mecanismo de fiscalização e de contrapeso. Não se trata de desconfiarmos das escolas. O antigo Estatuto das instituições educativas particulares, o Decreto-Lei n.º 38/93/M, também previa sanções. A diferença é que, na redacção actual, seguindo o parecer dos serviços jurídicos, não podemos punir de forma genérica com base em orientações vagas. É necessário que haja uma correspondência directa: a violação de determinada disposição deste articulado implica determinada sanção. Por isso, elencámos detalhadamente as disposições, tornando as mais concretas. Quanto ao montante das multas, tendo em conta que os valores foram fixados há mais de vinte anos, e atendendo à inflação, procedemos a um ajustamento adequado.

Quanto à preocupação com a fiscalização, vários serviços têm vindo a exercer uma fiscalização sobre diversos aspectos do funcionamento global das escolas. O Departamento

do Ensino, desempenha nomeadamente as funções de fiscalização da qualidade do ensino, bem como da vertente administrativa e da gestão financeira. Realizamos avaliações integradas nas escolas e, anualmente, recebemos e auditamos as contas das escolas. Se estas não forem aprovadas, suspendemos os apoios financeiros, entre outras medidas. Quando ocorrem situações de infracção disciplinar ou ilegalidade nas escolas, os inspectores educativos instauram procedimentos administrativos para apurar a existência de eventuais infracções disciplinares ou ilegalidades efectivas.

A Deputada Lam Iok Fong questionou se o pessoal ou os órgãos previstos no Estatuto do Pessoal Docente se sobrepõem, de alguma forma, a este diploma. Na verdade, não há sobreposição. A Lei de Bases estabelece que uma escola deve ter três órgãos de liderança: o órgão de liderança pedagógica, o órgão de liderança disciplinar ou de apoio que pode ter um ou ambos e o órgão de liderança administrativa. A Lei de Bases ocupa-se, essencialmente, dos órgãos. O Estatuto do Pessoal Docente, por seu turno, regula as pessoas: os directores, o pessoal de gestão de topo e intermédio e os professores. O presente diploma vem clarificar a relação entre a entidade titular, o conselho de administração e a escola. Não há, portanto, qualquer incoerência ou descoordenação entre os três diplomas.

Quanto ao mecanismo de comunicação, este é de execução obrigatória. Exigimos que as escolas constituam uma equipa de resposta a situações de crise, o que já acontece em todas as escolas de Macau. Perante situações relacionadas com a segurança escolar, ou com ocorrências graves ou súbitas, as escolas têm o dever de comunicar. Este mecanismo de comunicação envolve a DSEJ, o CPSP, a PJ e as escolas, funcionando em articulação. Permite nos conhecer a situação das escolas e prestar lhes apoio e assistência. É, por isso, muito importante. Há também uma responsabilidade de carácter obrigatório. No ano passado, uma escola não comunicou um incidente grave, tendo sido instaurado um procedimento administrativo, culminando na sanção da entidade titular.

É quanto me cumpre relatar.

Obrigado.

Presidente: Tem a palavra o Sr. Deputado José Pereira Coutinho.

José Maria Pereira Coutinho: Obrigado, Sr. Presidente. Agradeço as respostas do Senhor Secretário e do Senhor Director.

Na minha intervenção inicial, referi os meus sentimentos relativamente ao elevado número de sanções. É certo que o Senhor Director disse que a lei actual já entrou em vigor há muitos anos e que a nova lei deve ter em conta a inflação. Se o Governo da RAEM fizesse contas mais precisas, os nossos salários deveriam ser mais elevados. A questão que se coloca é: ao longo destes anos, por que razão algumas escolas não evoluíram? Por que razão são necessárias tantas sanções? Estará toda a gente a ser prejudicada? Recebo constantemente, há vários anos, casos de professores que, ao fim de dez anos, perdem todo o seu fundo de pensão. Quando se reformam, o fundo de pensão desaparece. Vão à escola e dizem lhes que não sabem; uns remetem para outros, outros para outros. Só quando ameaçam abrir uma

conferência de imprensa é que o fundo reaparece. Estas irregularidades existem, existiram no passado. Por que razão, passados tantos anos, continuamos a ter este tipo de situações? Se olharmos para o artigo 49.º, as sanções são tantas que qualquer passo em falso pode dar origem a uma acção. Pelo menos na versão portuguesa, parece que qualquer coisa serve para accionar uma sanção. Em termos gerais, o que se passa actualmente no ensino não superior? Por que razão não podemos confiar nas escolas? Na minha intervenção inicial, referi três grandes princípios: a independência, a confiança e a responsabilidade. As escolas devem ter estes três princípios. Caso contrário, não conseguiremos formar uma nova geração capaz de liderar a nossa RAEM – uma geração com pensamento livre e pensamento crítico. Se tudo tem de ser feito sob vigilância, se as escolas só funcionam quando são vigiadas, então reproduzirão esse modelo com os alunos. Esta é a grande questão. Estamos muito preocupados, porque estamos a formar a próxima geração. Gostaria que o Senhor Secretário pudesse falar um pouco mais sobre este aspecto, porque ainda não sei que problemas estamos, afinal, a enfrentar.

Em segundo lugar, no que respeita à supervisão escolar – e o Senhor Director já respondeu, referindo que há outros departamentos e funcionários que ajudam a tratar estas questões –, é necessária maior profissionalização. Recebo queixas de que os directores das escolas me dizem: “hoje vem uma pessoa e diz uma coisa, amanhã vem outra e diz outra diferente. Qual das orientações devemos seguir?” É preciso profissionalização, é preciso que essas pessoas recebam formação específica, profissional, sobre como intervir numa escola. Não basta contratar alguém recentemente – coitados, esses funcionários públicos da linha da frente, um assistente técnico ou um técnico superior recém contratado, o chefe manda o sair e ele vai à escola dizer isto e aquilo. Conheço casos assim. E quando falo com o director da escola e lhe digo: “se eu falar com o Senhor Secretário...” ele responde: “não, por favor, fico sem os apoios todos. Por favor, não faça isso. As queixas dão cabo de nós.” As retaliações são famosas na RAEM. Portanto, nesta matéria, será que o Senhor Secretário concorda comigo? A supervisão escolar tem de ser profissional, tem de haver formação. Ir ao estrangeiro ver como se faz, aprender com a Finlândia – a Finlândia é conhecida, o mundo inteiro a toma como exemplo. Por que razão não podemos fazer o mesmo? Desculpem, o Senhor Director falou em pedir ajuda aos “vizinhos”, ou seja, em “recrutar à pressa” pessoas para supervisionar uma escola? Respeito profundamente os directores das escolas – eles esforçam-se muito. Mas, na verdade, também sofrem. Basta aparecer um funcionário público e já ficam de cabeça perdida. Já não é só a DSEJ; é também os bombeiros, os serviços de saúde, tantos serviços. Já temos mais de 40 mil funcionários públicos na RAEM. É complicado. Gostaria de ouvir um pouco mais sobre a supervisão escolar. O que pensa o Senhor Secretário? Concorde comigo?

Obrigado.

Presidente: Tem a palavra a Sr.ª Deputada Lam Iok Fong.

Lam Iok Fong: Sr. Presidente, Senhor Secretário, Senhor Director:

Vou ser breve para fazer um seguimento da questão da articulação que referi há pouco. Não quero entrar em pormenores dos artigos, mas, por exemplo, o artigo 6.º do Estatuto do

Pessoal Docente atribui oito competências ao director. Ora, neste novo diploma, o artigo 21.º impõe-lhe vinte tarefas, ou seja, vinte competências. Ambos os diplomas se referem ao director. Compreendo a lógica de cada um: um trata da carreira do pessoal, o outro trata dos órgãos de gestão da escola. Mas, sendo ambos sobre as funções do director, e havendo aqui vários directores, preocupo-me com o seguinte: no futuro, ao exercerem as suas funções, por qual dos dois se vão reger? Qual deles servirá de referência para aferir se o director cumpriu ou não adequadamente as suas funções?

Obrigada.

Presidente: Tem a palavra o Senhor Secretário Tam para responder.

Secretário para os Assuntos Sociais e Cultura, Alexis, Tam Chon Weng: Muito obrigado, Sr. Presidente.

Agradeço também aos dois Senhores Deputados pela atenção e pelas questões tão detalhadas que colocaram. Designadamente, no que respeita às sanções, referidas pelo Senhor Deputado José Pereira Coutinho, podemos ser muito claros: o Governo da RAEM, neste Estatuto das escolas particulares do ensino não superior, ao estabelecer expressamente estas sanções, não significa que desconfie do funcionamento das escolas privadas de Macau. Pelo contrário, estamos todos juntos a promover o desenvolvimento da educação. Todos viram, especialmente após a transferência de soberania, o quanto o Governo da RAEM tem investido na educação, nomeadamente nos fundos públicos – aumentamos o investimento todos os anos. Não é nosso objectivo punir as escolas privadas. O que fazemos é estabelecer por escrito que, se, por exemplo, uma escola funcionar ou recrutar alunos sem a licença de exploração emitida pela DSEJ – isso é um problema grave, como todos compreendem. Não só em Macau, mas também nas regiões vizinhas – e posso dizer vos que, antes de entrar, comentei com os meus colegas: em Hong Kong, a pena é de dois anos de prisão. Em Macau, não temos prisão. Apenas queremos demonstrar que este estatuto é um bom instrumento de regulamentação, designadamente para as escolas privadas que pretendem funcionar, bem como para a sua gestão, o funcionamento dos seus órgãos e o seu encerramento – porque pode haver encerramento. O mais importante é a forma como os serviços de educação do Governo da RAEM podem apoiar os alunos. Os alunos são o nosso grupo mais importante e a nossa maior preocupação. Posso dizer vos que, pela experiência passada, quer antes, quer depois da transferência de soberania, as escolas privadas têm funcionado muito bem. É por isso que confiamos nelas e acreditamos que as escolas privadas – as entidades titulares, os conselhos de administração, os directores, e até os restantes docentes e funcionários – exercem as suas funções de acordo com os respectivos poderes e responsabilidades. Quanto ao poder de fiscalização de que o Deputado Sou Ka Hou falou, é para fiscalizar, para regular, para que estas escolas não se desviem do caminho. O mais importante é proteger os alunos e permitir que as comunidades educativas possam funcionar ainda melhor. Quanto à questão da articulação levantada há pouco pela Deputada Lam Iok Fong, que é mais concreta, peço ao Senhor Director que faça uma breve apresentação.

Obrigado.

Director dos Serviços de Educação e Juventude, Lou Pak Sang: Obrigado, Senhor Secretário. Sr. Presidente, Senhores Deputados:

Sim, respondendo à questão do Deputado José Pereira Coutinho, gostaria de dizer brevemente o seguinte: quando nos deslocamos às escolas, participam colegas de vários serviços, não apenas os inspectores escolares. Temos apenas onze ou doze inspectores. Todos eles são muito profissionais e constituem o departamento da DSEJ com as mais elevadas habilitações académicas. A formação que recebem é muito extensa – têm de completar, pelo menos, um ano de formação profissional específica para inspectores, e só depois de passar por várias avaliações é que podem tornar-se inspectores. Portanto, nem todos os que se deslocam às escolas são inspectores – eu próprio sou inspector de formação. Além disso, muitas escolas recebem muito bem os nossos inspectores, porque a sua função não é apenas fiscalizar, mas também orientar – é a supervisão escolar. Muitas escolas convidam os nossos inspectores para dar palestras ou para ajudar em determinadas disciplinas ou currículos. Portanto, outros colegas podem também participar. Procuramos assegurar que as orientações dadas sejam consistentes com as exigências das escolas. Obrigado ao Deputado José Pereira Coutinho pela questão.

A Deputada Lam Iok Fong colocou uma excelente questão. Os dois diplomas – este é uma proposta de lei – descrevem as funções do director. Comparando os, verificamos que não há conflito; podemos dizer que se complementam. O Estatuto do Pessoal Docente descreve as competências do director, mas não é exaustivo. Este diploma complementa o, como o verso e o anverso da mesma folha. Prevê, nomeadamente, a execução de certas deliberações do conselho de administração, etc. Portanto, não há qualquer incoerência entre os dois.

Obrigado.

Secretário para os Assuntos Sociais e Cultura, Alexis, Tam Chon Weng: Sr. Presidente:

Os Senhores Deputados levantaram questões muito pertinentes. Gostaria de fazer uma sugestão: uma vez que o diploma tem mais de sessenta artigos, estamos inteiramente disponíveis para ouvir as opiniões de todos os Senhores Deputados, e na discussão na especialidade auscultaremos as vossas opiniões. Há ainda margem para aperfeiçoamento. Esperamos também que, após aprovação na generalidade, possamos, na comissão, discutir mais detalhadamente cada um dos artigos – são mais de sessenta – e explicá-los com maior clareza. Creio que, dessa forma, os Senhores Deputados compreenderão melhor o trabalho da DSEJ.

Obrigado, Sr. Presidente.

Presidente: Tem a palavra o Sr. Deputado José Pereira Coutinho.

José Maria Pereira Coutinho: Obrigado, Senhor Secretário, e obrigado ao Director

pela resposta.

Doze inspectores escolares são manifestamente poucos. Esta questão poderá ser discutida mais tarde na comissão. Gostaria, no entanto, de colocar uma questão de maior alcance. Temos o conselho de administração, temos o director. E temos este diploma, que impõe ao director, no artigo 21.º, mais de vinte obrigações. Se as infringir, há sanções. Se não cumprir, incorre em infracção administrativa. Ora, o conselho de administração tem a função de supervisionar o trabalho do director. Se o director acatar as instruções do conselho, pode incorrer em infracção; se não as acatar, já não incorre. Existirá, no futuro, esta contradição? Pode dizer nos qual será, então, o papel do director? As vinte e tal obrigações do artigo 21.º estão todas elencadas. Há regulamentos administrativos, há coimas. Como é que surgiu esta concepção?

Obrigado.

Presidente: Tem a palavra o Senhor Secretário Tam para responder.

Secretário para os Assuntos Sociais e Cultura, Alexis, Tam Chon Weng: Obrigado, Sr. Presidente.

Sr. Presidente, peço ao Senhor Director que faça uma breve explicação.

Obrigado.

Director dos Serviços de Educação e Juventude, Lou Pak Sang: Muito obrigado pela questão do Senhor Deputado José Pereira Coutinho.

Na verdade, o desenvolvimento da escola assenta, essencialmente, na filosofia da entidade titular. Ao criar o conselho de administração, esta dispõe de uma estrutura que lhe permite concretizar a sua filosofia educativa, assumindo um papel de orientação da escola. O director, por sua vez, está na linha da frente a executar os vários planos e desenvolvimentos subjacentes a essa filosofia, seguindo essa orientação. Acredito que, se houver um ligeiro desvio, que não chegue a configurar infracção, não haverá problema. A infracção ocorre apenas em situações mais graves – por exemplo, faltas injustificadas que tenham de ser comunicadas à DSEJ, ou problemas financeiros evidentes. Se efectivamente violar estas disposições, instauramos um procedimento administrativo para apurar a veracidade dos factos. A escola pode defender-se, apresentar defesa por escrito, pode apresentar reclamação, recurso hierárquico, e até recorrer para os tribunais. Terá ampla oportunidade de o fazer.

É quanto me cumpre acrescentar.

Secretário para os Assuntos Sociais e Cultura, Alexis, Tam Chon Weng: Obrigado, Senhor Director. Obrigado, Sr. Presidente.

Presidente: Senhores Deputados:

Não havendo novas intervenções, vamos proceder à votação na generalidade da proposta de lei intitulada “Estatuto das escolas particulares do ensino não superior”.

Submeto a votação.

(Votação)

Presidente: Aprovado.

Há alguma declaração de voto?

Senhor Deputado Pang Chuan.

Pang Chuan: Obrigado, Sr. Presidente.

O Estatuto das instituições educativas particulares entrou em vigor há 26 anos, tendo-se tornado manifestamente incapaz de se adequar à realidade actual das escolas privadas. O novo estatuto introduz alterações significativas em relação ao actual, nomeadamente com a definição expressa do regime do conselho de administração. Este aspecto reveste-se de grande importância para regulamentar a gestão das escolas privadas, assegurar uma aplicação mais eficaz dos recursos educativos no funcionamento das escolas e garantir os direitos dos professores. Pessoalmente, espero sinceramente que a aprovação deste Estatuto das escolas particulares do ensino não superior possa contribuir para a melhoria contínua do nível do ensino não superior em Macau, lançando assim uma base sólida para o desenvolvimento de Macau através da formação de talentos.

Obrigado.

Presidente: Tem a palavra a Sr.^a Deputada Chan Hong.

Chan Hong: Sr. Presidente, Senhor Secretário, Senhores Membros do Governo, Caros Colegas:

Votei favoravelmente ao Estatuto das escolas particulares do ensino não superior. A razão é que este diploma dá efectiva concretização às disposições relevantes da Lei de Bases do Sistema Educativo Não Superior, regulamentando de forma mais aprofundada o funcionamento das escolas particulares do ensino não superior, o que é benéfico para o desenvolvimento a longo prazo da educação de Macau. O sector educativo atribui grande importância a esta legislação. Recentemente, procedi a uma apresentação do articulado a entidades titulares e a várias escolas, recolhendo as respectivas opiniões. O sector educativo reconhece a intenção legislativa do diploma, considerando que há uma necessidade real de regulamentar o funcionamento das escolas. No entanto, manifesta particular preocupação com a composição e as competências do conselho de administração, bem como com o funcionamento concreto das escolas, entendendo que o articulado ainda carece de aperfeiçoamento. Espera que a Assembleia Legislativa e o Governo, na apreciação, atribuam

maior importância à flexibilidade e operacionalidade das disposições, para que o funcionamento das escolas seja mais fluido e eficiente. Receia-se ainda que um excesso de sanções possa prejudicar o desenvolvimento das escolas, tolhendo-as. Por isso, espero que, no decurso da discussão na especialidade, o Governo continue a auscultar as opiniões do sector educativo, assegurando um bom trabalho de revisão legislativa.

Obrigada.

Presidente: Tem a palavra o Sr. Deputado José Pereira Coutinho.

José Maria Pereira Coutinho: Obrigado, Sr. Presidente.

Eu abstive-me na votação da presente proposta de lei sobre o Estatuto das escolas particulares do ensino superior, pela simples razão de que o projecto precisa de ser melhorado. E essa melhoria vai acontecer, eventualmente, na Comissão Especializada, e espero que seja direccionada no sentido de encontrar um equilíbrio entre a autonomia, a confiança e a responsabilidade que nós esperamos das escolas particulares, no sentido de formar pessoas de futuras gerações. Por outro lado, também existem muitas dúvidas quanto à qualidade da inspecção escolar.

A qualidade de inspecção escolar, daquilo que me apercebi, em termos de recursos humanos especializados... são poucos, escassos e insuficientes para o número que o Sr. Secretário acabou de referir... ser cerca de 67 escolas, e espero que no futuro as escolas recebam orientações claras e precisas daquilo que a entidade competente pretende que elas façam.

E, por último, é também a questão do equilíbrio que tem a ver com os directores, com a aplicação desta lei, e aqueles que mandam nas escolas, nomeadamente, as instituições que têm o domínio e que controlam efectivamente as escolas. Portanto, esse equilíbrio tem que ser encontrado porque, senão, no futuro, os directores vão ter realmente grande pressão, pela simples razão de que, pelo facto não haver qualidade de ensino, pode ser ressarcida a responsabilidade, no caso de o serviço competente entender que não estão atingidos aqueles níveis. Portanto, por tudo e por nada, há uma responsabilidade que deve ser devidamente esclarecida. E espero que em sede de comissão especializada sejam retiradas todas estas dúvidas. Muito obrigado.

Presidente: Senhores Deputados:

Concluimos o segundo ponto da ordem do dia. Em nome da Assembleia Legislativa, agradeço ao Senhor Secretário Tam e aos restantes membros do Governo a sua presença na sessão de hoje.

Queiram aguardar, por favor.

Secretário para os Assuntos Sociais e Cultura, Alexis, Tam Chon Weng: Obrigado,

Sr. Presidente. Obrigado a todos os Senhores Deputados.

(Entrada e saída de representantes do Governo)

Presidente: Senhores Deputados:

Passamos agora ao terceiro ponto da ordem do dia de hoje. Em nome da Assembleia Legislativa, saúdo a presença da Senhora Secretária Chan Hoi Fan e dos restantes membros do Governo na sessão de hoje. O terceiro ponto da ordem do dia é a discussão e votação na especialidade da proposta de lei intitulada “Alteração à Lei n.º 5/1999 - Utilização e protecção da Bandeira, Emblema e Hino Nacionais”.

Tem a palavra o Sr. Deputado Ho Ion Sang, Presidente da 1.ª Comissão Permanente, para proceder à respectiva apresentação.

Ho Ion Sang: Obrigado, Sr. Presidente.

Sr. Presidente, Senhores Membros do Governo, Caros Colegas:

A proposta de lei intitulada “Alteração à Lei n.º 5/1999 - Utilização e protecção da bandeira, emblema e hino nacionais” foi discutida e aprovada, na generalidade, em reunião plenária da Assembleia Legislativa, realizada no dia 13 de Agosto de 2018, e foi distribuída pelo Presidente da Assembleia Legislativa à 1.ª Comissão Permanente para efeitos de apreciação na especialidade e elaboração do parecer. Para o efeito, a Comissão reuniu-se formalmente quatro vezes, tendo contado com a presença de diversos representantes do Governo em duas dessas vezes.

Para além das referidas reuniões formais, foram realizadas reuniões técnicas entre a assessoria da Assembleia Legislativa e representantes do Governo. E em todas as reuniões, a Assembleia Legislativa contou com a plena colaboração dos representantes do Governo. Com base na discussão e negociação que tiveram lugar nas referidas reuniões, o proponente apresentou, no dia 7 de Janeiro de 2019, a versão final da proposta de lei.

Cumpr-me agora proceder à apresentação, neste Plenário, das questões fundamentais e das principais alterações que a Comissão teve em consideração durante a apreciação desta proposta de lei na especialidade:

1. Necessidade da produção legislativa e princípios que devem ser respeitados

Tendo em conta que a Lei do Hino Nacional da República Popular da China (Lei do Hino Nacional) foi incluída no Anexo III da Lei Básica de Macau, a RAEM tem de implementar. Como a Lei do Hino Nacional é aplicada localmente, é necessário ter em conta a situação real de Macau e a existência de algumas diferenças entre o nosso regime jurídico e o do Interior da China, por isso, é conveniente que a sua aplicação seja feita através de legislação local. A presente legislação visa implementar a Lei do Hino Nacional através da

alteração à Lei n.º 5/1999 (Utilização e protecção da bandeira, emblema e hino nacionais). Os princípios a que a legislação deve obedecer têm de reflectir plenamente o objectivo e a intenção legislativa da Lei do Hino Nacional, ou seja, o Hino Nacional deve ser respeitado e protegido.

2. A violação do n.º 2 do artigo 7.º não é punida

Para concretizar o artigo 7.º da Lei do Hino Nacional, foi aditado, na versão inicial, um número 2 ao artigo 7.º, segundo o qual, “durante a execução instrumental e vocal do Hino Nacional, os presentes devem permanecer respeitosamente de pé e comportar-se com compostura, sendo proibidos actos que desrespeitem o Hino Nacional” e que os transgressores serão punidos com multa. No que respeita ao espírito legislativo do artigo 7.º da Lei do Hino Nacional, após vários estudos e discussões entre a Comissão e o proponente, entende-se que a legislação do Estado dá importância à orientação e educação e não à punição. A Comissão e o proponente entenderam, por unanimidade, que a violação do n.º 2 do artigo 7.º deixasse de ser objecto de sanção administrativa. No entanto, no caso da prática dos actos previstos no artigo 9.º, é imputada responsabilidade penal nos termos deste artigo.

3. Definição dos critérios para os regulamentos administrativos

A Comissão teve em atenção que a versão inicial da proposta de lei autorizava o Chefe do Executivo a restringir e proibir “a utilização pública dos símbolos e representações nacionais”, através de regulamento administrativo complementar. A Comissão entende que não é conveniente que o pressuposto sancionatório aplicável às infracções administrativas seja totalmente fixado em regulamento administrativo. Tendo em conta a opinião da Comissão, o proponente alterou o respectivo articulado, no sentido de limitar ainda mais o âmbito de proibição do Chefe do Executivo, através de regulamento administrativo complementar, ou seja, “os casos em que a utilização pública dos símbolos e representações nacionais pode ser restringida ou proibida, por causarem prejuízos à sua solenidade e seriedade”, a fim de dar mais espaço ao Governo da RAEM.

4. Clarificar o elemento subjectivo do artigo 9.º relativo ao crime de ultraje aos símbolos e representações nacionais

A versão inicial da proposta de lei apresentava uma ambiguidade na descrição do elemento subjectivo do crime em causa, não se sabendo que o “dolo” se referia ao ultraje aos símbolos e representações nacionais ou às condutas previstas nas alíneas 1) e 2) do n.º 2 do artigo 9.º Segundo os esclarecimentos do proponente, a presente revisão da lei visa concretizar a referida lei nacional, e a opção legislativa está de acordo com a da lei nacional, assim, a proposta de lei ajusta o respectivo artigo de acordo com a intenção legislativa, no sentido de demonstrar que só quando o agente praticar o crime previsto no presente artigo é que é punido com dolo directo no elemento subjectivo, e não é punido nos casos em que se trate de “dolo necessário” e “dolo eventual”.

5. Aperfeiçoamento dos pressupostos das medidas de apreensão e do tratamento dos objectos apreendidos

Após análise das opiniões da Comissão, o proponente procedeu, na versão final, ao aperfeiçoamento do conteúdo do artigo 12.º da lei vigente, por forma a clarificar que a apreensão é feita antes da tomada da decisão sancionatória. Ao mesmo tempo, foi aditado o artigo 12.º-A, relativo às penas acessórias, para clarificar que os objectos apreendidos no procedimento sancionatório administrativo podem ser declarados perdidos a favor da RAEM e ordenados para destruição.

Durante a apreciação da proposta de lei, a Comissão recebeu opiniões de cidadãos e associações, opiniões essas que foram amplamente discutidas e analisadas pela Comissão e pelo proponente. Quanto às situações concretas das questões discutidas e à sua análise, como já constam do parecer, não vou aqui repeti-las.

Senhor Presidente, Caros Colegas:

Após a apreciação e análise efectuadas, entende a Comissão que a versão alternativa reúne já requisitos para ser submetida à apreciação e votação, na especialidade, pelo Plenário. Tenho dito.

Muito obrigado.

Presidente: Obrigado, Senhor Deputado Ho Ion Sang.

Passamos agora à discussão na especialidade da proposta de lei.

Iniciamos com os artigos 1.º, 2.º e 3.º do artigo 1.º. Os Senhores Deputados têm a palavra para se pronunciarem. Não havendo inscrições, submeto agora a votação os artigos 1.º, 2.º e 3.º do artigo 1.º.

(Votação)

Presidente: Aprovado.

Passamos agora à discussão na especialidade dos artigos 4.º e 5.º do artigo 1.º. Os Senhores Deputados têm a palavra para se pronunciarem. Não havendo inscrições, submeto agora a votação os artigos 4.º e 5.º do artigo 1.º.

(Votação)

Presidente: Aprovado.

Passamos agora à discussão na especialidade do artigo 7.º do artigo 1.º. Os Senhores Deputados têm a palavra para se pronunciarem.

Senhor Deputado Au Kam San.

Au Kam San: Obrigado, Sr. Presidente.

Senhor Secretário, Senhores Membros do Governo, Caros Colegas:

O n.º 2 do artigo 7.º, relativo à obrigação de se manter respeitosamente de pé e de se comportar com compostura durante a execução do Hino Nacional, foi objecto de ampla discussão na comissão. Verificou-se que existem factores de difícil determinação e que, na prática, a sua aplicação apresenta algumas dificuldades. Por isso, foi decidido que esta disposição deixaria de ser sancionável. No entanto, continuo a considerar que, mesmo assim, se uma conduta configurar uma infracção, não apoio a forma como esta disposição foi redigida. Manifesto, pois, a minha posição desfavorável.

Presidente: Tem a palavra a Senhora Secretária para responder.

Secretária para a Administração e Justiça, Chan Hoi Fan: Sr. Presidente:

O Presidente da Comissão, Senhor Deputado Ho Ion Sang, referiu há pouco que o objectivo desta legislação é dar cumprimento à lei nacional, ou seja, à Lei do Hino Nacional da República Popular da China, e salvaguardar a dignidade dos símbolos e representações nacionais – esse é o nosso propósito legislativo. As disposições do articulado foram elaboradas de acordo com o espírito da lei nacional. Como cidadãos, manter-se respeitosamente de pé e respeitar o Hino Nacional durante a sua execução é um comportamento básico. Não vejo como é que esta disposição se pode relacionar com uma infracção. Como o Presidente da Comissão, Senhor Deputado Ho Ion Sang, já explicou, tendo em conta o espírito da Lei do Hino Nacional e as condições da sua aplicação prática, a sanção administrativa foi suprimida. Em várias ocasiões, já explicámos em que situações é exigido manter-se respeitosamente de pé e comportar-se com compostura. São nas ocasiões em que o Hino Nacional é executado – por exemplo, em cerimónias de hastear da bandeira, em actividades de associações, etc., quando o organizador procede à execução do Hino Nacional. Não se trata, como alguns exageradamente descreveram, de ser necessário levantar-se sempre que uma estação de rádio ou televisão toca o Hino Nacional antes das notícias. Já explicámos que não é esse o caso. Reitero, pois, que a sanção administrativa para esta disposição foi suprimida.

Obrigada, Sr. Presidente.

Presidente: Não havendo novas intervenções, submeto agora a votação o artigo 7.º do artigo 1.º.

(Votação)

Presidente: Aprovado.

Passamos agora à discussão na especialidade do artigo 9.º do artigo 1.º. Os Senhores Deputados têm a palavra para se pronunciarem.

Senhor Deputado Au Kam San.

Au Kam San: Sim, obrigado, Sr. Presidente.

No que respeita ao artigo 9.º, relativo ao crime de ultraje aos símbolos e representações nacionais, a versão inicial da proposta, que foi aprovada na generalidade, era muito clara. O que constituía o crime de ultraje aos símbolos e representações nacionais? Era: 1) Queimar, danificar, pintar, sujar ou pisar a Bandeira ou o Emblema Nacionais; 2) Adulterar a letra ou partitura do Hino Nacional, ou proceder à execução instrumental e vocal do mesmo de forma distorcida e depreciativa. Era muito claro. No entanto, na segunda versão que nos foi apresentada, foi aditada a expressão “designadamente através da prática dos seguintes actos”. Deste modo, a enumeração deixou de ser taxativa, passando a existir a possibilidade de outros actos não previstos nesta lei virem a ser considerados como configurando este crime penal. Tentámos, por isso, solicitar ao Chefe do Executivo que desse o seu consentimento por escrito para alterar esta redacção. Ontem, o Chefe do Executivo respondeu-nos por escrito, não consentindo a alteração. Seja como for, entendemos que, tratando-se de uma lei penal, é importante que o articulado especifique claramente quais as condutas que constituem crime e quais as que violam a lei. A utilização da expressão “designadamente através da prática dos seguintes actos” pode levar a que condutas não previstas neste artigo venham a ser consideradas como configurando este crime penal. Por esta razão, manifesto a minha oposição.

Presidente: Tem a palavra o Sr. Deputado Sou Ka Hou.

Sou Ka Hou: Obrigado, Sr. Presidente.

Sou contra este artigo, o artigo 9.º. O amor e o respeito não se impõem à força, nem com leis severas ou penas criminais. Por isso, em toda esta lei, e em particular no que respeita a esta medida penal, tenho sérias reservas. Como já referi anteriormente, quando se cumpre a responsabilidade constitucional, a própria Lei do Hino Nacional da China prevê, em primeiro lugar, o tratamento através de advertência policial ou de infracção administrativa. No entanto, quando se desce ao nível da Região Administrativa Especial, e se procede à legislação local, o resultado é ainda mais severo do que a própria lei nacional. Ou seja, passa a tratar-se penalmente. Por isso, discordo totalmente da criminalização, da forma como se pretende resolver a questão da salvaguarda do Hino Nacional através do direito penal.

Na verdade, se se disser que é preciso legislar para punir quem não respeita o Hino Nacional, com pena de prisão ou multa, alguns amigos dirão: se fizéssemos uma lei a exigir que o Governo respeitasse, estimasse e protegesse os cidadãos, sob pena de responsabilidade penal, creio que todos achariam estranho. Porque não deve ser assim. De nenhum dos lados. O respeito e a estima são coisas que se exigem, antes de mais, pelo exemplo. Refiro-me ao poder público, refiro-me ao Governo. Olhemos para o que aconteceu no passado no país. Quanto ao Incidente de 4 de Junho, o que aconteceu na Praça da Paz Celestial? Há cidadãos que foram presos por investigar obras de qualidade duvidosa, acusados de arruaça. Há cidadãos que pediam reformas educativas, distribuía panfletos na rua, e foram também presos por arruaça. Dezenas de advogados desapareceram durante a noite — “foram

desaparecidos”. Em tribunal, nem as esposas nem os filhos podem assistir às sessões. Isso também existe. Não vamos mais longe. O que aconteceu a Tian Han, o autor da letra do Hino Nacional? Foi alvo de perseguição política, acabou por morrer na prisão, deprimido, sem ninguém ao seu lado. Morreu sob nome falso. O autor da letra do nosso Hino Nacional, não é? Por isso, quando se diz que o Hino Nacional deve ser integrado no ensino primário e secundário, estas coisas também serão ensinadas? Não sei. Pelo menos, desde pequeno, nunca soube disso. Só sabia que o autor da letra se chamava Tian Han e o compositor Nie Er. Não sabia o que lhe aconteceu. Até a versão oficial do Hino Nacional foi alterada, só tendo sido reposta na versão actual nos anos 80.

Portanto, a minha posição é a da descriminalização. Se, ainda assim, se optar pela criminalização, e por cima se acrescentarem a palavra “designadamente” (três palavras em chinês), isso é ainda mais inaceitável. Reconheço o trabalho da 1.^a Comissão Permanente, nomeadamente a decisão de retirar a coima para quem não se mantivesse respeitosa de pé no artigo 7.º – concordo com isso. Mas acrescentar o “designadamente” no final é, para mim, totalmente inaceitável. Todos sabem que, em 6 de Dezembro de 1999, quando se discutiu esta Lei do Hino Nacional na Assembleia Legislativa, já houve deputados que questionaram se se deveria acrescentar a palavra “etc.” aos actos de ultraje. Houve também deputados que apresentaram uma proposta para suprimir duas das alíneas relativas a actos de desrespeito. Essa proposta foi rejeitada. Na altura, a Presidente da Assembleia Legislativa afirmou que a redacção seria juridicamente pouco rigorosa, etc., e que não se sabia bem o que significava. Disseram-me – os especialistas jurídicos – que tal redacção era usada antes da alteração do Código Penal nacional, mas que já não se usa. A Comissão da Assembleia Legislativa entendeu que não se podia voltar atrás; Macau também já não usa essa redacção, que foi abolida. Isso consta da acta, palavra por palavra, da então Presidente da Assembleia Legislativa. Por isso, voltar atrás, na minha opinião, não é adequado. Hoje de manhã, recebemos também a resposta do Gabinete do Secretário, onde se afirma claramente que, para além das duas condutas previstas, qualquer outra conduta que se enquadre no disposto neste artigo será igualmente considerada como configurando este crime. Ou seja, é evidente que não se limita apenas àquelas duas condutas. Até onde se alarga? Não sei. Esta é a minha posição de oposição. E, com o agravamento, a minha discordância é ainda maior.

Obrigado.

Presidente: Tem a palavra o Sr. Deputado Ma Chi Seng.

Ma Chi Seng: Obrigado, Sr. Presidente.

Senhor Secretário, Senhores Membros do Governo, Caros Colegas:

Já é boa noite, quase sete e meia. Gostaria de dizer o seguinte sobre a questão do “designadamente” que foi agora discutida. No artigo 9.º do artigo 1.º, na definição dos actos de ultraje, a palavra “designadamente” pretende significar que a enumeração não é taxativa, mas sim exemplificativa. Esta forma de redacção é muito comum noutros diplomas legais. Dou um exemplo: o artigo 67.º do Código Civil estabelece que os direitos de personalidade devem ser protegidos, designadamente não se devendo discriminar com base na

nacionalidade, ascendência, etnia, raça, sexo, etc., sendo igualmente protegidos. E no artigo 153.º A do Código Penal, sobre tráfico de pessoas, também se utiliza esta mesma forma de redacção.

A forma de redacção com enumeração exemplificativa é muito comum no direito de Macau. Mesmo nos cinco grandes códigos que constituem a base do nosso sistema jurídico, esta técnica está presente em todos eles. No que respeita à nossa proposta de lei, na realidade apenas se procedeu à fusão do conteúdo do n.º 1 e do n.º 2 num único número, tendo o conteúdo do n.º 2 sido elevado a n.º 1. Trata-se apenas de um ajuste na redacção, para a tornar mais clara e compreensível. Não houve qualquer adição de conteúdo. Não se pode, pois, interpretar isto como um alargamento do âmbito. Pelo contrário, visa tornar mais clara a redacção da proposta de lei, facilitando a sua aplicação prática e operacionalização futura.

Quanto à questão da criminalização, na verdade, a Lei n.º 5/1999 (Utilização e protecção da bandeira, emblema e hino nacionais) já estabelecia expressamente essa matéria. Creio que, na altura, os legisladores já tinham um consenso quanto à criminalização do ultraje aos símbolos e representações nacionais. Esse consenso mantém-se até aos dias de hoje e conta com o apoio e a concordância da esmagadora maioria dos cidadãos. Entendo que o disposto na Lei n.º 5/1999 sobre esta questão, quer do ponto de vista da técnica legislativa, quer face à realidade de Macau, está em conformidade com a Lei do Hino Nacional da China.

Quanto à questão da criminalização, na comunidade internacional, por exemplo em França, na Alemanha e em muitos outros países, o ultraje aos símbolos e representações nacionais também é criminalizado. Esta legislação de Macau não é inovadora nem pioneira. Não me parece que haja razão para fazer alarido.

Obrigado.

Presidente: Tem a palavra o Sr. Deputado Iau Teng Pio.

Iau Teng Pio: Obrigado, Sr. Presidente. Senhor Secretário, Senhores Membros do Governo, Caros Colegas:

Boa noite.

Permitam-me que fale um pouco sobre a estrutura dos elementos constitutivos do crime no direito penal de Macau, tomando este artigo como exemplo. Utilizámos aqui a palavra “dolo”. No parecer, ficou muito claro que se trata de dolo directo. O que é o dolo? De forma muito simples, tem de haver um elemento cognitivo – a pessoa sabe, interiormente, que aquela conduta é criminosa – e um elemento volitivo – a pessoa quer, interiormente, alcançar esse resultado criminoso. Este dolo é muito claro: está na intenção da pessoa. Trata-se de um elemento subjectivo, um elemento fundamental na constituição do crime.

Outro aspecto: há uma finalidade. A finalidade é ultrajar publicamente os símbolos e representações nacionais. Fica bem claro que a pessoa pretende, interiormente, agir dessa

forma. E através de que meios? Através de palavras, gestos, divulgação de escrito ou outros meios de comunicação com o público para praticar esses actos. Os meios estão, pois, limitados; não são arbitrários. Não é como no artigo 128.º do nosso Código Penal, onde se estabelece que “quem matar alguém é punido com pena de prisão de dez a vinte anos” e qualquer meio serve. Aqui, os meios estão restritos de forma rigorosa. Não é uma questão de se poder fazer de qualquer maneira. Há limitações muito estritas, quer a nível subjectivo, quer a nível objectivo.

Voltemos à palavra “designadamente”. Esta técnica legislativa está, na verdade, limitada pelos meios a que nos referimos; não é algo que se possa usar arbitrariamente. “Designadamente” é apenas uma enumeração exemplificativa – indica que só se pode agir através dos meios exemplificados. É uma técnica legislativa nossa. Esta técnica não é utilizada apenas neste artigo; encontra-se também facilmente no Código Penal. Por exemplo, no artigo 186.º (Violação da vida privada), onde se refere a intenção de penetrar na vida privada de outra pessoa, designadamente na intimidade da vida familiar ou da vida sexual – também aí se utiliza esta técnica legislativa. E não é só neste artigo; no artigo 344.º do nosso Código Penal, também se utiliza o “designadamente”. Portanto, não há qualquer conflito com a intenção legislativa no que respeita à constituição do crime. O “designadamente” serve apenas para indicar, com maior clareza, determinadas situações, para que todos possam compreender melhor a lei e não a infringam tão facilmente. No fundo, resume-se a duas questões: a intenção está lá? E a pessoa concretizou essa intenção? É muito claro.

Obrigado a todos.

Presidente: Tem a palavra a Senhora Secretária para responder.

Secretária para a Administração e Justiça, Chan Hoi Fan: Obrigada, Sr. Presidente. Agradeço as questões dos Senhores Deputados e as exposições dos dois Senhores Deputados sobre as suas posições.

O principal objectivo legislativo desta lei é proteger os símbolos e as representações nacionais. Garantir que os símbolos e as representações nacionais não sejam ultrajados é uma grande e importante responsabilidade da Região Administrativa Especial. Se um país não consegue proteger os seus próprios símbolos e representações, como pode ser considerado um país? Creio que nenhum país pode tolerar este tipo de condutas. Procuramos dar cumprimento ao espírito da lei nacional, enfatizando simultaneamente que esta legislação tem em conta a realidade de Macau, designadamente as condições práticas de implementação das normas, bem como o princípio da intervenção mínima que sempre temos vindo a observar no direito penal, nas penas e na incriminação. Actuamos de acordo com esse princípio. Quanto à formulação legislativa, com o uso de “designadamente” ou “designadamente através da prática dos seguintes actos”, tanto os especialistas jurídicos, os professores de direito, como o Senhor Deputado Ma já fizeram algumas considerações, com as quais concordo plenamente. Esta é uma técnica legislativa sempre utilizada em Macau, nomeadamente no domínio penal, existindo dezenas de crimes em que esta técnica é utilizada na sua formulação. Não significa que seja pouco clara ou confusa - de todo. A razão é que, para certos crimes, as condutas não podem ser enumeradas de forma taxativa. Nestas

circunstâncias, não sendo possível uma enumeração exaustiva, utiliza-se uma enumeração exemplificativa. Mas isso não significa que a lei seja pouco clara ou arbitrária, que qualquer conduta possa ser considerada crime. Como o Senhor Deputado Iau Teng Pio explicou, este crime tem elementos subjectivos e objectivos. Primeiro, tem de haver dolo directo – a pessoa sabe que aquelas condutas constituem ultraje ao Hino Nacional, e age com esse propósito. O seu objectivo é ultrajar o Hino Nacional – é o que chamamos dolo directo. É como no crime de homicídio: se a pessoa sabe que ao esfaquear outra no peito a vai matar, e é isso que pretende, age com dolo directo. Quanto aos elementos objectivos, também há requisitos. Sem a conjugação dos elementos subjectivos e objectivos, não se constitui o crime. Os juízes, ao tratar destes crimes e processar estes casos, têm uma compreensão e interpretação muito claras dos elementos subjectivos e objectivos. Por isso, não há qualquer risco de alguém, sem consciência clara, vir a cometer este crime.

Olhando para todo o nosso sistema legislativo, em matéria de crimes de ultraje – e refiro-me apenas aos crimes de ultraje –, desde o crime de injúria a uma pessoa singular, até ao crime de ultraje aos símbolos da nossa região, utiliza-se sempre esta técnica. Porque, na verdade, as formas de conduta não podem ser enumeradas de forma taxativa. Também não podemos tolerar que formas imprevisíveis de conduta, que constituam ultraje aos símbolos nacionais, fiquem sem punição.

Olhando para todo o nosso sistema penal, verificamos que esta não é uma inovação; baseia-se inteiramente no nosso sistema penal local. Porque é que o Interior da China tem a sua própria formulação? Isso também está de acordo com o sistema do Interior da China. No Interior da China, o crime de injúria tem uma formulação semelhante: determinadas condutas constituem, num determinado grau, infracção administrativa – não infracção administrativa... são punidas com detenção administrativa; a partir de um determinado grau, passam a ser crime. O Interior da China tem esta formulação no seu sistema penal. Por isso, entendo que cada um tem o seu próprio sistema penal, e nós agimos de acordo com o nosso sistema penal.

Nas regiões vizinhas, está actualmente em apreciação um projecto de regulamento do Hino Nacional, nos termos do qual qualquer forma de expressão – ou seja, qualquer forma de ultraje aos símbolos nacionais –, se constituir crime, é passível de punição. Na verdade, quer tenhamos em conta o espírito da lei nacional, quer a técnica legislativa local e o sistema que temos vindo a adoptar, quer a coordenação do nosso sistema, quer ainda o direito das regiões vizinhas nesta matéria, todos utilizamos esta forma de legislar. Além disso, esta segunda versão do texto – como já referiu o Presidente da Comissão, Senhor Deputado Ho Ion Sang –, partindo da proposta inicial do Governo, foi objecto de ampla discussão e comunicação com a comissão e com a assessoria da Assembleia Legislativa, tendo sido alvo de um estudo muito aprofundado em termos de técnica legislativa e em todos os aspectos, resultando num aperfeiçoamento das disposições. Há argumentação muito sólida. Creio que não existe o problema que alguns deputados receiam. Estou certo de que os juízes, ao tratarem deste tipo de casos, proferirão decisões justas.

Obrigado, Sr. Presidente.

Presidente: Não havendo novas questões, submeto agora a votação o artigo 9.º do artigo

1.º.

Submeto a votação.

(Votação)

Presidente: Aprovado.

Passamos agora à discussão na especialidade dos artigos 10.º e 11.º do artigo 1.º. Os Senhores Deputados têm a palavra para se pronunciarem.

Não havendo inscrições, submeto agora a votação os artigos 10.º e 11.º do artigo 1.º.

(Votação)

Presidente: Aprovado.

Passamos agora à discussão na especialidade dos artigos 12.º e 13.º do artigo 1.º. Os Senhores Deputados têm a palavra para se pronunciarem.

Não havendo inscrições, submeto agora a votação os artigos 12.º e 13.º do artigo 1.º.

(Votação)

Presidente: Aprovado.

Passamos agora à discussão na especialidade dos artigos 2.º a 3.º e do Anexo I. Os Senhores Deputados têm a palavra para se pronunciarem.

Não havendo inscrições, submeto agora a votação os artigos 2.º, 3.º e o Anexo I.

(Votação)

Presidente: Aprovado.

Passamos agora à discussão na especialidade do artigo 3.º A do artigo 4.º. Os Senhores Deputados têm a palavra para se pronunciarem.

Não havendo inscrições, submeto agora a votação o artigo 3.º A do artigo 4.º.

(Votação)

Presidente: Aprovado.

Passamos agora à discussão na especialidade dos artigos 7.º A e 7.º B do artigo 4.º. Os Senhores Deputados têm a palavra para se pronunciarem.

Senhor Deputado Au Kam San.

Au Kam San: Sim, obrigado, Sr. Presidente.

Relativamente ao artigo 7.º B, sobre a integração do Hino Nacional no ensino primário e secundário, sabemos que, na realidade, o regime escolar básico de Macau já estabelece que as escolas devem ensinar o Hino Nacional. O proponente apresentou também um documento, datado de 12 de Novembro de 2018, sobre a integração do Hino Nacional no ensino primário e secundário, do qual consta que 68 escolas já estão a ensinar o Hino Nacional. Ou seja, no que respeita à promoção da educação patriótica e ao ensino do Hino Nacional, já é plenamente possível fazê-lo através do regime escolar básico. Nestas circunstâncias, não vejo necessidade de utilizar a lei para este efeito, até porque esta disposição não prevê qualquer sanção. Por isso, não considero necessário consagrar expressamente na lei a obrigatoriedade do ensino do Hino Nacional no ensino primário e secundário.

Por isso, solicito que o artigo 7.º B seja votado separadamente.

Presidente: Tem a palavra a Senhora Secretária para responder.

Secretária para a Administração e Justiça, Chan Hoi Fan: Obrigada, Sr. Presidente. Agradeço a questão do Senhor Deputado Au.

Na verdade, o Hino Nacional é a expressão do espírito da Nação e do povo. A educação sobre o Hino Nacional para a sociedade, e em particular para as nossas futuras gerações, é um dever da RAEM. Consagrar expressamente esta obrigação na lei traduz o compromisso do Governo da RAEM e das nossas instituições educativas no cumprimento dessa responsabilidade. Além disso, está em conformidade com as exigências legais. Por exemplo, o Senhor Deputado Au referiu a Lei de Bases do Sistema Educativo Não Superior, que já está de acordo com este requisito. Não há qualquer conflito com o regime actual. Ao estabelecermos claramente esta exigência na lei, considero que é apropriado.

Presidente: Tem a palavra o Sr. Deputado Sou Ka Hou.

Sou Ka Hou: Obrigado, Sr. Presidente.

Anteriormente, já manifestei a minha intenção de solicitar a eliminação do artigo 7.º B. Na verdade, considero que não é necessário. Além disso, gostaria de saber se, no âmbito da questão que coloquei na primeira ronda, os serviços de educação, no que respeita ao ensino do Hino Nacional nos materiais didácticos actuais, são abrangentes? Incluem todos os aspectos? Incluem, por exemplo, a vida dos autores da letra e da música? São suficientemente completos para permitir que os alunos compreendam mais profundamente a origem e a história do desenvolvimento do Hino Nacional?

Obrigado.

Presidente: Tem a palavra o Sr. Deputado Ma Chi Seng.

Ma Chi Seng: Obrigado, Sr. Presidente.

Senhor Secretário:

Gostaria de expor a minha opinião sobre este artigo. Sei que, desde 2000, a DSEJ já publicou materiais didácticos de apoio ao ensino da Bandeira e do Hino Nacionais para referência das escolas, tendo também desenvolvido actividades educativas relacionadas através de múltiplas vias. Actualmente, como foi referido, 68 escolas do ensino primário e secundário já implementaram este ensino. Pode dizer-se que este trabalho conta com o reconhecimento e o apoio da esmagadora maioria das escolas. Esta é a base da nossa presente legislação. Consagrar esta matéria no diploma visa uma melhor regulamentação, conferindo maior sustentabilidade ao trabalho educativo.

A nível internacional, vários países integram a educação patriótica no ensino primário e secundário. Nos Estados Unidos, por exemplo, as crianças começam no jardim de infância a aprender a desenhar a bandeira e a cantar o hino nacional. Ao ingressarem no ensino primário, os conteúdos curriculares vão-se aprofundando progressivamente, e a educação patriótica prolonga-se até ao ensino secundário e superior. A educação patriótica é uma constante desde a infância, atravessando toda a fase escolar. Nas escolas norte-americanas, a bandeira é hasteada diariamente e encontra-se em todo o lado – é uma prática comum. A Bandeira, o Emblema e o Hino Nacionais representam a dignidade do país. Enquanto chineses, creio que devemos respeitá-los e utilizá-los com seriedade. Em Macau, China, ensinar os alunos do ensino primário e secundário a cantar o Hino Nacional não é uma opção – é uma obrigação. Sempre afirmei que o objectivo da educação é formar cidadãos com uma personalidade íntegra, incluindo o patriotismo e o amor a Macau. A educação sobre a Bandeira, o Hino e o Emblema Nacionais serve esse propósito. Por isso, merece que, no futuro, continuemos a fazê-la melhor e de forma mais completa.

Obrigado.

Presidente: Tem a palavra o Sr. Deputado Zheng Anting.

Zheng Anting: Obrigado, Sr. Presidente.

Senhor Secretário:

Tenho algumas opiniões sobre este artigo 7.º B. Na verdade, sou favorável à integração do Hino Nacional no ensino primário e secundário, uma vez que aí se prevê que os alunos compreendam a história e o espírito do Hino Nacional. A letra do Hino Nacional diz que não queremos ser escravos. Desde a sua fundação até aos dias de hoje, o nosso país passou de “levantar-se” a “fortalecer-se”. O que é que esse fortalecimento demonstra? Quando cidadãos

chineses residentes no estrangeiro enfrentam tumultos, o país envia voos fretados e navios de guerra para os evacuar. Isso demonstra que o país se preocupa com os seus cidadãos. Macau, enquanto parte da China, deve, através do ensino primário e secundário, apoiar o desenvolvimento do país, testemunhar o seu fortalecimento e compreender como o país protege a segurança dos seus cidadãos. Por isso, o ensino no primário e secundário é indispensável.

Obrigado.

Presidente: Tem a palavra a Sr.^a Deputada Chan Hong.

Chan Hong: Obrigada, Sr. Presidente.

Senhor Secretário, Caros Colegas:

Boa noite.

Na verdade, concordo plenamente que o Hino Nacional seja integrado no ensino primário e secundário. Actualmente, 68 escolas já desenvolvem este ensino. No total, Macau tem 77 escolas, principalmente do ensino primário e secundário, se incluirmos os jardins-de-infância. Enquanto símbolo nacional, é muito importante e mesmo indispensável que o Hino Nacional seja ensinado de forma adequada desde a infância, para que se compreenda a história do país e o verdadeiro espírito do Hino Nacional. Por isso, considero que, mesmo já existindo essa exigência na escolaridade básica, é muito necessário consagrar esta matéria neste diploma, a nível legal.

Obrigada.

Presidente: Tem a palavra o Sr. Deputado Lam Lon Wai.

Lam Lon Wai: Sim, obrigado, Sr. Presidente.

Entendemos que a integração do Hino Nacional nos materiais didácticos do ensino primário e secundário já é, na verdade, uma exigência do próprio ensino. Consagrará a agora na lei, como complemento ou como explicitação, confere, a meu ver, maior integridade ao diploma. Além disso, na comissão, discutimos que anteriormente se dizia “tocar o Hino Nacional”, enquanto agora, nos documentos, se diz “tocar e cantar o Hino Nacional”. Para que os alunos possam cantar o Hino Nacional, é essencial que compreendam a letra e o contexto histórico da época. Por isso, considero que a inclusão expressa desta disposição na lei não acarreta qualquer encargo adicional para a execução do ensino. Concordamos, pois, que esta disposição seja incluída.

Obrigado.

Presidente: Tem a palavra a Senhora Secretária para responder.

Secretária para a Administração e Justiça, Chan Hoi Fan: Obrigada, Sr. Presidente. Agradeço as questões dos Senhores Deputados e a exposição dos seus pontos de vista.

É verdade que, actualmente, no ensino do Hino, da Bandeira e do Emblema Nacionais, a DSEJ tem desenvolvido um grande esforço de promoção, e as escolas têm colaborado de forma muito activa. No que respeita aos materiais didácticos, a DSEJ também tem disponibilizado alguma informação e publicações para referência das escolas, mas não são de carácter obrigatório, podendo as escolas também elaborar os seus próprios materiais. Creio que, tanto a DSEJ como as escolas, têm suficiente capacidade profissional para decidir que conteúdos devem integrar os seus materiais didácticos.

Obrigada, Sr. Presidente.

Presidente: Não havendo novas intervenções, e tendo em conta o solicitado pelo Senhor Deputado Au Kam San, vamos proceder agora à votação do artigo 7.º B da proposta de lei.

Submeto a votação.

(Votação)

Presidente: Aprovado.

Passamos agora à votação do artigo 7.º A.

(Votação)

Presidente: Aprovado.

Passamos agora à discussão na especialidade do artigo 7.º C do artigo 4.º. Os Senhores Deputados têm a palavra para se pronunciarem.

Senhor Deputado Sou Ka Hou.

Sou Ka Hou: Obrigado, Sr. Presidente.

Sou contra este artigo, tal como já tinha manifestado em pareceres anteriores ao Governo, esperando que este artigo sobre os meios de comunicação social fosse retirado. Na verdade, o Director do Gabinete de Comunicação Social está aqui presente e sabe bem do que falo. O Governo poder exigir que um meio de comunicação faça isto ou aquilo, ou deixe de fazer, tem um enorme impacto sobre a liberdade de imprensa. Independentemente de se tratar da divulgação do Hino Nacional, da Bandeira Nacional ou de qualquer outra coisa, o simples facto de se introduzir numa disposição legal a expressão “pode exigir” – nem sequer se escreve “incentivar” ou “promover”, escreve-se “exigir” –, ainda que a falta de cumprimento não tenha sanção, do ponto de vista principiológico ou valorativo, é absolutamente inadequado.

Mesmo no projecto de regulamento do Hino Nacional que está a ser elaborado na Região Administrativa Especial de Hong Kong, se prevê que, no que respeita aos meios de comunicação social, apenas se exige que as entidades concessionárias de serviços de radiodifusão e as estações de rádio reservem tempo de antena para a divulgação de informações educativas relacionadas. Ora, aqui, a lei não exclui ninguém; não especifica quais os meios de comunicação social, abrangendo os a todos. Considero isto inadequado. Já houve profissionais de comunicação social e associações que manifestaram as suas opiniões. Creio que esta é uma questão que merece reflexão, discussão e atenção. Será que, cada vez mais, as futuras leis da RAEM virão a incluir, como esta, disposições que imponham mais exigências, ou mesmo obrigações, aos meios de comunicação social? É uma questão que merece, a meu ver, toda a atenção. Porque os meios de comunicação social são, como se sabe, o quarto poder, que fiscaliza o Governo. Por isso, sublinho que a minha discussão sobre o artigo 7.º C já não se insere no âmbito da discussão da Lei do Hino Nacional, mas sim na questão de saber se é adequado incluir na lei expressões como estas. Tenho sérias reservas. Por isso, votarei contra.

Obrigado.

Presidente: Tem a palavra o Sr. Deputado Fong Ka Chio.

Fong Ka Chio: Obrigado, Sr. Presidente.

Sou favorável ao artigo 7.º C. Como a Senhora Secretária referiu na sua apresentação, no que respeita à divulgação e promoção do Hino, da Bandeira e do Emblema Nacionais, não é uma questão de se fazer ou não – é algo que tem de ser feito. Este é o primeiro ponto.

Em segundo lugar, a disposição também não prevê quaisquer consequências ou sanções no caso de, supostamente, se exigir e não se cumprir. Não há nada disso. É certo que a interpretação das palavras pode variar de pessoa para pessoa, mas considero que os profissionais da comunicação social, embora fiscalizem o Governo, não estão por isso a opor-se ao País.

Obrigado.

Presidente: Tem a palavra a Senhora Secretária para responder.

Secretária para a Administração e Justiça, Chan Hoi Fan: Obrigada, Sr. Presidente. Agradeço as questões e as opiniões expressas pelos Senhores Deputados.

Na verdade, já tive oportunidade de explicar detalhadamente esta questão em várias entrevistas aos meios de comunicação social. Em relação a esta disposição, apelo aos amigos e às entidades da comunicação social para que não se preocupem nem façam uma interpretação excessiva da mesma. Pela redacção do artigo, a responsabilidade pela divulgação cabe ao Governo. O Governo é que tem o dever de divulgar o Hino Nacional. Os meios de comunicação social são uma plataforma da sociedade, uma plataforma de

divulgação. Esperamos poder contar com esta plataforma para, em conjunto, fazer uma boa divulgação. Neste aspecto, tratando-se da divulgação dos símbolos e representações nacionais, creio que os meios de comunicação social têm também uma certa responsabilidade social.

Mas também é importante sublinhar que esta disposição não é imperativa, não é algo que estejamos a impor coercivamente aos meios de comunicação social. O Governo apenas espera que os meios de comunicação social possam cooperar, não havendo qualquer sanção, nem constituindo qualquer infracção. Além disso, de que forma cooperaremos com os meios de comunicação social para fazer esta divulgação do Emblema, da Bandeira e do Hino Nacionais? Será através do mesmo modelo de comunicação que já existe actualmente com os meios de comunicação social. Quer se trate da exibição de vídeos promocionais, quer da aquisição de espaços publicitários ou de suplementos, tudo será feito através do diálogo actual, sem afectar a liberdade de edição e de imprensa. Porque a divulgação é um trabalho contínuo, de longo prazo, não se trata de uma situação de catástrofe, emergência ou com prazo apertado. Acreditamos que, com o actual mecanismo, temos condições para, em conjunto com os meios de comunicação social, analisar em que horários há disponibilidade e em que suplementos há espaço. Se quisermos um determinado suplemento e um meio de comunicação nos disser que esse suplemento já está ocupado com outra publicação, trocamos de suplemento ou trocamos de dia – é esta a boa prática de comunicação que temos com os meios de comunicação social. Creio que não haverá diferença. O que aqui afirmo, e que já afirmei nas muitas entrevistas que dei, é a intenção legislativa do Governo para esta disposição, e o Governo agirá de acordo com ela no futuro.

Obrigada.

Presidente: Tem a palavra o Sr. Deputado Sou Ka Hou.

Sou Ka Hou: Obrigado, Sr. Presidente.

Concordo que os meios de comunicação social são uma plataforma de divulgação, mas não são uma plataforma de divulgação do Governo. Se assim fosse, então... No nosso país, as agências noticiosas têm secretários do Partido, que devem respeitar a disciplina política e a disciplina do Partido. Em Macau, não. Qual é, então, o sentido da legislação local? Porque é que não adoptamos integralmente a Lei do Hino Nacional da China? Precisamente porque o nosso sistema local tem características próprias, que temos de ter em conta e às quais nos temos de adaptar. Por isso... Não pretendo debater, mas gostaria de alertar para o facto de os meios de comunicação social não serem uma plataforma de divulgação do Governo, nem deverem sê-lo. Hoje diz-se que se pode exigir que os meios de comunicação social façam divulgação, sem sanções. Mas insiste-se que não é uma questão de “como fazer”, mas sim de “tem de ser feito”. Alguns colegas chegam mesmo a dizer que, se não o fizerem, isso significará não apenas que fiscalizam o Governo, mas que se opõem ao País. Esta conotação não é boa. Por isso, sempre insisti que esta expressão não é adequada.

Obrigado.

Presidente: Tem a palavra a Senhora Secretária Chan para responder.

Secretária para a Administração e Justiça, Chan Hoi Fan: Obrigada, Sr. Presidente. Agradeço a questão do Senhor Deputado Sou.

Creio que, enquanto plataforma, os meios de comunicação social são um instrumento da sociedade. Quer seja o Governo, quer seja a divulgação de outras áreas, todos podem fazê-lo através deste meio. E sempre temos trabalhado com os meios de comunicação social desta forma. A afirmação de que não são uma plataforma do Governo é, a meu ver, demasiado absoluta. O Governo e os meios de comunicação social podem colaborar para fazer uma boa divulgação, quer de leis, quer de políticas. Se não passarmos pelas políticas, não estaremos a perder muitos canais de comunicação com a sociedade? Como é que a sociedade conhece as políticas do Governo? Por isso, considero que este trabalho de articulação e cooperação com os meios de comunicação social está de acordo com o princípio da liberdade de imprensa.

Obrigada.

Presidente: Não havendo novas questões, submeto agora a votação o artigo 7.º C do artigo 4.º.

(Votação)

Presidente: Aprovado.

Passamos agora à discussão na especialidade do artigo 12.º A do artigo 4.º. Os Senhores Deputados têm a palavra para se pronunciarem.

Não havendo inscrições, submeto agora a votação o artigo 12.º A do artigo 4.º.

O Senhor Deputado Ma Chi Seng ainda não votou? Já votou?

(Votação)

Presidente: Aprovado.

Passamos agora à discussão na especialidade dos artigos 5.º a 7.º e do Anexo II. Os Senhores Deputados têm a palavra para se pronunciarem.

Não havendo inscrições, submeto agora a votação os artigos 5.º a 7.º e o Anexo II.

(Votação)

Presidente: Aprovado.

Senhores Deputados:

A proposta de lei intitulada “Alteração à Lei n.º 5/1999 - Utilização e protecção da Bandeira, Emblema e Hino Nacionais” foi aprovada na íntegra. Há alguma declaração de voto?

Senhor Deputado Ma Chi Seng.

Ma Chi Seng: Obrigado, Sr. Presidente.

Senhor Secretário, Senhores Membros do Governo, Caros Colegas:

Votei favoravelmente ao diploma hoje aprovado. Este diploma, para além de proceder à revisão e aperfeiçoamento da Lei n.º 5/1999 (Utilização e protecção da bandeira, emblema e hino nacionais), que vigorou durante 19 anos, adoptou também a forma de legislação local para dar cumprimento à decisão do Comité Permanente da Assembleia Popular Nacional. A Bandeira, o Emblema e o Hino Nacionais são símbolos e representações do país, ocupando, em qualquer país do mundo, uma posição suprema. Macau é uma Região Administrativa Especial da República Popular da China. É, pois, indispensável que tome a iniciativa legislativa para assegurar que a Bandeira, o Emblema e o Hino Nacionais sejam respeitados e protegidos em Macau.

Através da divulgação e da educação sobre a Bandeira, o Emblema e o Hino Nacionais, sensibilizam-se os cidadãos a conhecer as regras de etiqueta, aprofundando o conhecimento do país, fortalecendo o sentimento patriótico e a identidade enquanto chineses. Considero que a presente legislação do Governo está de acordo com a realidade de Macau, aplica cabalmente o princípio “um país, dois sistemas”, salvaguarda a dignidade nacional e reforça a consciência nacional.

Os cidadãos de Macau sempre tiveram a tradição de amar a Pátria e amar Macau. Na verdade, o Governo tem promovido activamente a divulgação da Bandeira, do Emblema e do Hino Nacionais, o sector educativo também tem dado um forte impulso, e os meios de comunicação social têm cooperado mutuamente. Neste aspecto, Macau tem feito um trabalho relativamente bom. No futuro, espero que o Governo continue a apoiar as diversas acções de divulgação e educação, para que este trabalho seja feito ainda melhor e de forma mais completa.

Obrigado.

Presidente: Tem a palavra o Sr. Deputado Mak Soi Kun.

Mak Soi Kun: Obrigado, Sr. Presidente.

Senhor Secretário, Caros Colegas:

Segue-se a declaração de voto subscrita por mim e pelo Sr. Deputado Zheng Anting:

Apoiamos plenamente o cumprimento da Lei do Hino Nacional da República Popular da China, aprovada pelo Comité Permanente da Assembleia Popular Nacional em 1 de Setembro de 2017, bem como a presente alteração legislativa. A Bandeira, o Emblema e o Hino Nacionais são símbolos e representações do país consagrados na Constituição. Macau aplica o princípio “um país, dois sistemas” e “Macau governada pelas suas gentes”. Os cidadãos devem, ainda mais, perspectivar Macau, no contexto de “dois sistemas”, a partir da óptica do “um país”. Enquanto centro mundial de turismo e lazer, Macau está frequentemente em contacto com o exterior. Os cidadãos têm verificado que, em muitas ocasiões em que o Hino Nacional é executado, os cidadãos estrangeiros se comportam com maior seriedade do que os cidadãos de Macau. Em muitas ocasiões, durante a execução do Hino Nacional, muitas pessoas usam o telemóvel, tiram fotografias, conversam umas com as outras, riem e falam, descurando a solenidade do Hino Nacional. Estes pequenos gestos merecem a nossa reflexão. Este ano assinala-se o 20.º aniversário do retorno da Região Administrativa Especial de Macau à Pátria. Devemos reflectir: o coração dos cidadãos de Macau já regressou? Por isso, a presente revisão legislativa é indispensável. A lei tem de ser executada e implementada correctamente. Mais importante ainda é como fazer com que os cidadãos cumpram voluntariamente esta lei. Por isso, é absolutamente necessário reforçar simultaneamente a educação patriótica e a legislação, para que esta actue de forma imperceptível, levando os cidadãos a cumprir voluntariamente a lei que protege a utilização da Bandeira, do Emblema e do Hino Nacionais.

Obrigado.

Presidente: Tem a palavra a Sr.ª Deputada Wong Kit Cheng.

Wong Kit Cheng: Obrigada, Sr. Presidente.

Caros Colegas:

A Bandeira, o Emblema e o Hino Nacionais são símbolos e representações do país. Enquanto parte integrante do país, Macau tem a responsabilidade constitucional de proteger e estimar os símbolos e representações nacionais. Com base no estrito cumprimento da Lei do Hino Nacional e tendo em conta a realidade local de Macau, a promoção da legislação local sobre o Hino Nacional tem um papel activo no aperfeiçoamento do mecanismo de protecção dos símbolos e representações nacionais, no reforço do sentimento nacional dos cidadãos de Macau e na promoção do espírito de patriotismo. Além disso, esta legislação dá ênfase à orientação e à educação, e não à punição. Por isso, manifesto o meu apoio a este diploma.

Macau tem uma excelente tradição de amar a Pátria e amar Macau. A grande maioria dos cidadãos tem a responsabilidade de respeitar, por sua própria iniciativa, os símbolos e representações nacionais, promovendo a qualidade do povo. Por isso, acredito que, através desta revisão e do aperfeiçoamento dos respectivos diplomas legais, se reforçará a consciência patriótica e de amor a Macau das nossas gerações futuras, bem como a

compreensão do verdadeiro significado subjacente ao Hino Nacional. Desta forma, contribuir-se-á também para o desenvolvimento contínuo do princípio “um país, dois sistemas”.

Obrigada.

Presidente: Tem a palavra o Sr. Deputado Sou Ka Hou.

Sou Ka Hou: Obrigado, Sr. Presidente.

Quem muito ama, muito exige. O amor não se força. A racionalidade diz-me que hoje devo votar contra as disposições criminalizadoras, contra a disposição sobre o ensino primário e secundário e contra a disposição que impõe exigências aos meios de comunicação social. O patriotismo não precisa de ser proclamado a toda a hora. O patriotismo não se alcança através de leis severas. O amor deve vir do coração. Desde os tempos antigos até à actualidade, qualquer país deve dar o exemplo, amar o seu povo em primeiro lugar, cumprir verdadeiramente as garantias dos direitos e liberdades fundamentais consagradas na Constituição, combater a corrupção, abrir o sistema político, melhorar as condições de vida do povo – só assim se consegue que o povo, do fundo do coração, ame este país.

Presidente: Tem a palavra o Sr. Deputado Fong Ka Chio.

Fong Ka Chio: Obrigado, Sr. Presidente.

O diploma que hoje aprovámos é sobre a utilização e protecção da Bandeira, do Emblema e do Hino Nacionais, e não sobre outra matéria. No que respeita ao artigo 7.º C, sobre a divulgação do Hino Nacional pelos meios de comunicação social, aquilo que subscrevi não é que os meios de comunicação social se tornem uma plataforma de divulgação de todas as políticas do Governo. Esta disposição refere-se especificamente à divulgação do Hino Nacional. Desta vez, é o Hino Nacional, e não outra coisa. Se outros têm outras ideias, isso é com eles.

Obrigado, Sr. Presidente.

Presidente: Senhores Deputados:

Agradeço à Senhora Secretária Chan a sua presença nesta sessão. O terceiro ponto da ordem do dia está concluído.

Secretária para a Administração e Justiça, Chan Hoi Fan: Obrigada, Sr. Presidente. Obrigada a todos os Senhores Deputados.

Presidente: Senhores Deputados:

Faltam sete minutos. O Senhor Secretário Leong já chegou. Restam três pontos da

ordem do dia para amanhã. Será melhor deixar para amanhã? Não é? Peço desculpa ao Senhor Secretário Leong, mas devido à hora, temos ainda três pontos para amanhã.

Bom, declaro encerrada a sessão.

(Suspensão da reunião)

(Sessão de 25 de Janeiro)

Presidente: Senhores Deputados:

Está aberta a reunião. Damos continuidade à sessão de ontem. Em primeiro lugar, em nome da Assembleia Legislativa, saúdo a presença do Senhor Secretário Leong e dos restantes membros do Governo na sessão de hoje. Passamos agora ao quarto ponto da ordem do dia: apresentação, discussão na generalidade e votação da proposta de lei intitulada “Alteração ao Decreto-Lei n.º 27/97/M, de 30 de Junho”.

Tem a palavra o Senhor Secretário Leong para proceder à respectiva apresentação.

Secretário para a Economia e Finanças, Leong Vai Tac: Obrigado, Sr. Presidente.

Exmo. Sr. Presidente da Assembleia Legislativa, Exmos. Senhores Deputados:

Boa tarde.

Permitam-me apresentar ao plenário o conteúdo da proposta de lei intitulada “Alteração ao Decreto-Lei n.º 27/97/M, de 30 de Junho”.

Para prosseguir o aperfeiçoamento da construção institucional e o reforço da prevenção de riscos, o Governo da RAEM tem vindo a desenvolver os trabalhos relacionados com a revisão e o aperfeiçoamento dos diversos regimes jurídicos de supervisão financeira, incluindo os relativos à revisão do Regime Jurídico da Actividade Seguradora (e Resseguradora), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 27/97/M, de 30 de Junho. Esta matéria está incluída na Lista das “Propostas de lei para o ano de 2018”, constante do Relatório das Linhas de Acção Governativa para o ano financeiro de 2017. As alterações a serem introduzidas nesta proposta de lei visam aperfeiçoar os normativos vigentes para a sua adequação ao actual desenvolvimento social e às necessidades verificadas ao nível da supervisão financeira no cenário internacional, cujas finalidades consistem, fundamentalmente, na regulamentação do exercício das actividades seguradora (e resseguradora) e dos direitos e deveres dos operadores deste sector, de modo a conferir uma maior garantia aos consumidores de seguros, bem como a estimular o desenvolvimento estável do sector segurador.

Tendo presente que o Regime Jurídico da Actividade Seguradora que estabeleceu o enquadramento legal das actividades seguradora e resseguradora, tem vindo a ser aplicado há mais de 20 anos, e que desde a sua entrada em vigor, o mercado segurador tem registado

um rápido crescimento. Os prémios brutos das seguradoras aumentaram mais de 25 vezes e ascenderam a MOP 21,9 mil milhões, em 2017, enquanto que os activos das seguradoras aumentaram mais de 50 vezes, tendo ascendido ao valor de MOP 110,0 mil milhões, reportado a 2017.

Tais aumentos deveram-se, principalmente, ao facto de a economia da RAEM, com o apoio do Governo Central, se ter desenvolvido de forma contínua e estável, após o seu regresso à Pátria, do qual o sector segurador local, também, pôde beneficiar. Ao longo dos anos, a AMCM tem vindo a desenvolver, de forma activa, vários métodos para otimizar os diversos meios de supervisão, tomando como referência a experiência de supervisão financeira de outras jurisdições, bem como dos princípios fundamentais — “Insurance Core Principles” (ICPs), estabelecidos pela “International Association of Insurance Supervisors” (IAIS), tendo presente a realidade do sector segurador local, a AMCM elaborou esta proposta de lei e efectuou, em 2017, várias consultas junto do sector.

Quando comparadas com o Regime Jurídico da Actividade Seguradora em vigor, as alterações da nova proposta de lei consistem, essencialmente, no seguinte:

1. Reforço das condições de acesso à actividade, nelas se incluindo a extensão do âmbito para verificação de idoneidade dos requerentes e a extensão dos requisitos exigidos, em termos de idoneidade dos membros dos órgãos de administração;

2. Reforço das exigências em termos de capital social e garantias, aumentando-se o montante do capital social e do fundo de estabelecimento das seguradoras existentes e das que, no futuro, venham a requerer autorização para exercício desta actividade, de modo a assegurar que estas actividades sejam realizadas de forma saudável e estável;

3. Aperfeiçoamento da supervisão. Face à complexidade crescente verificada na estrutura de grupos no sector segurador, a qual implica, necessariamente, uma fiscalização e supervisão transfronteiriça, tornando-se indispensável a introdução do esquema de supervisão em base consolidada, no sentido de fortalecer os meios de supervisão;

4. Regulamentação específica no âmbito do dever de sigilo aplicável às seguradoras, resseguradoras e outros prestadores de serviços neste sector;

5. Actualização dos suportes e formas de conservação de documentos. Os prazos e as formas de conservação de documentos são revistos de acordo com a legislação em vigor;

6. Alteração do regime de intervenção e reforço das sanções aplicáveis. As alterações consistem na introdução de mais tipos de intervenção e das situações em se justifica a intervenção, bem como no reforço das sanções aplicáveis e no aperfeiçoamento do regime sancionatório.

Creio que esta proposta de lei pode contribuir para otimizar a supervisão prudente do Governo em relação ao sector segurador, que permitirá, no final, defender melhor os interesses da população em geral.

Termino aqui a minha breve apresentação.

Muito obrigado a todos.

Presidente: Obrigado, Senhor Secretário Leong.

Passamos agora à discussão na generalidade.

Tem a palavra o Sr. Deputado Ip Sio Kai.

Ip Sio Kai: Obrigado, Sr. Presidente.

Caros Colegas:

Boa tarde.

Senhor Secretário, Sr. Presidente, Senhores Membros do Governo:

Boa tarde. Na verdade, concordo plenamente com esta alteração. O Senhor Secretário referiu que o sector segurador, ao longo destes anos, se desenvolveu muito rapidamente. Ao mesmo tempo, esse rápido desenvolvimento trouxe também muitos desafios. Especialmente nos últimos anos, todos têm visto as dificuldades e os apertos, o que tem constituído uma grande pressão para o sector segurador. No entanto, apesar de algumas dificuldades, o sector segurador tem conseguido dar resposta às exigências. Isso demonstra que o sistema de supervisão original de Macau já era rigoroso – não se trata de uma alteração motivada por falta de rigor, não é essa a situação. Mas é verdade que, vinte anos sem alterações, uma actualização da lei para acompanhar os tempos é algo que o sector certamente reconhece. Além disso, a presente alteração é de grande amplitude, com muitas modificações significativas no conteúdo.

Sei que os serviços competentes e o sector, incluindo a Associação de Seguros de Macau e as seguradoras, realizaram múltiplas rondas de consulta – pelo menos três –, tendo sido auscultadas as opiniões do sector. Ou seja, os grandes princípios da alteração são, de um modo geral, reconhecidos pelo sector. No entanto, dado que o conteúdo da alteração é bastante extenso, é natural que, no processo de consulta, alguns aspectos de pormenor não tenham sido suficientemente discutidos, nomeadamente questões relacionadas com a conservação de documentos, fundos, provisões e diversos requisitos de ajustamento. Haverá ainda margem para aperfeiçoamento nestas matérias? Espero que, na discussão na especialidade, possamos voltar a debater estes pontos, e que o Governo, na qualidade de proponente, adopte uma atitude mais aberta, permitindo ajustamentos sempre que necessários, até porque a alteração é de grande amplitude.

Há também algumas questões que, embora não tenham uma relação directa com esta proposta de lei, gostaria de aproveitar esta oportunidade para ver se o Senhor Secretário nos pode dar a sua opinião. No passado, o sector levantou uma questão – que talvez não esteja

contemplada neste diploma – sobre a mediação de seguros. Actualmente, os mediadores de seguros estão geralmente limitados a representar apenas duas seguradoras, um requisito bastante restritivo que tem afectado o desenvolvimento do sector, bem como o desenvolvimento dos próprios mediadores e das seguradoras. Esta necessidade de alteração já foi manifestada há algum tempo. Os serviços competentes consideram que seria possível proceder a essa alteração, mas talvez não se saiba ao certo em que diploma inseri-la – uma alteração de pequena dimensão, mas que aparentemente não consta da presente proposta de lei. Gostaria de saber se, neste processo, não seria possível reforçar a supervisão e, ao mesmo tempo, considerar uma maior abertura de mercado, permitindo que todos possam desenvolver melhor a sua actividade?

A segunda questão pode estar relacionada com a área de competência do Senhor Secretário. O sector segurador, de um modo geral, desenvolve sobretudo actividade local, e o mercado de Macau é relativamente pequeno. No entanto, surge agora uma nova oportunidade – a Grande Baía. Como é que, do ponto de vista legal, as seguradoras locais se podem adaptar para participar no desenvolvimento da Grande Baía? Sobretudo nos últimos tempos, mesmo para os veículos com matrícula de um só território que se deslocam para Hengqin, o seguro tornou-se muito complicado; e no caso da ponte, também não é fácil. Como é que, em termos de adaptação legal, podemos dotar as seguradoras locais – sejam as que operam em Macau, sejam as registadas – de maior capacidade para participar no desenvolvimento e na construção da Grande Baía, ou para beneficiar dos frutos desse desenvolvimento? É uma questão muito importante que se coloca ao sector.

Ao mesmo tempo, o sector segurador é, de facto, diferente do sector bancário. É um sector bastante especializado, e as mudanças este ano são consideráveis. No que respeita aos recursos humanos, as necessidades manifestadas são muito grandes. A formação local é possível, mas, dada a dimensão não muito grande do sector, a formação de quadros qualificados enfrenta, de facto, algumas dificuldades. Reparo que, neste diploma, se exige que os órgãos de gestão incluam residentes locais, o que por vezes também levanta dificuldades. Naturalmente, esperamos que os residentes locais possam ascender a esses cargos. Por isso, noutros aspectos – uma vez que o desenvolvimento financeiro não se limita apenas ao sector bancário, mas abrange muitas áreas financeiras diferentes, e o sector segurador é, em Macau, um sector com uma história relativamente longa –, há também necessidade de, após a aprovação deste diploma, com uma supervisão mais rigorosa, se poder proporcionar um maior apoio complementar em matéria de formação e atracção de quadros qualificados. Quer se trate da operação, quer da gestão, são necessárias medidas de apoio complementares. Espero que, no processo de apreciação do diploma, estas questões possam ser devidamente articuladas. Ficam aqui as minhas observações.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

Presidente: Tem a palavra o Sr. Deputado Chan Iek Lap.

Chan Iek Lap: Obrigado, Sr. Presidente.

Senhor Secretário, Senhores Membros do Governo, Caros Colegas:

Concordo que a presente alteração legislativa é muito necessária, nomeadamente por, como o Senhor Secretário referiu na sua apresentação, reforçar a protecção dos clientes de seguros. Na verdade, a protecção dos clientes reveste-se de múltiplas vertentes. Gostaria de ouvir do Senhor Secretário mais informações sobre esta matéria, em especial no que respeita aos seguros obrigatórios. Quando uma seguradora fixa o preço, não há margem para negociação. A AMCM limita-se a fiscalizar a solidez e a legalidade das seguradoras, mas não intervém na fixação das taxas e prémios. É certo que as seguradoras dispõem de actuários que calculam os prémios de modo a garantir a viabilidade. No entanto, quando em determinados sectores se considera que os prémios dos seguros obrigatórios são injustos, que medidas pode o Governo tomar para melhorar a situação? Já tive oportunidade de me reunir com o Sr. Chan, Presidente da AMCM, expondo as dificuldades do sector. Ontem, agradeço aos Serviços de Saúde por terem organizado uma reunião de trabalho com quatro partes. No entanto, depois de termos exposto as nossas dificuldades e reivindicações, pelo que entendi, após a reunião, as sete seguradoras envolvidas uniram-se e decidiram, por consenso, não reduzir os prémios. Em termos comerciais, cada uma tem a liberdade de decidir. Mas será justo que ajam em consenso? Que medidas pode a AMCM tomar nesta situação? Se uma das seguradoras decidir reduzir os prémios, correrá o risco de ser marginalizada pelas outras seis? Estas são preocupações que tenho. Gostaria muito de ouvir o Senhor Secretário e os Senhores Membros do Governo, para nos darem alguma confiança.

Obrigado.

Presidente: Tem a palavra o Senhor Secretário Leong para responder.

Secretário para a Economia e Finanças, Leong Vai Tac: Muito obrigado ao Senhor Deputado Ip Sio Kai e ao Senhor Deputado Chan Iek Lap pelas opiniões apresentadas e pelos esclarecimentos adicionais solicitados. O Senhor Deputado Ip Sio Kai perguntou, nomeadamente, se, no quadro geral de aprovação desta proposta de lei, existem alguns aspectos concretos que ainda possam ser discutidos na comissão, havendo margem para debate. Como temos vindo a referir, este diploma já está em vigor há muito tempo e, de facto, face ao surgimento de novas realidades, há necessidade de proceder aos ajustamentos que se impõem para acompanhar os tempos. Em princípio, como bem referiu o Senhor Deputado Chan Iek Lap, temos de reforçar a protecção dos clientes e, ao mesmo tempo, reforçar a supervisão do funcionamento do sector, procurando o equilíbrio entre estas duas vertentes. Assim, quando formos para a discussão na comissão, desde que os debates na especialidade se coadunem com os princípios atrás referidos, o Governo da RAEM estará aberto a essa discussão. Em suma, sempre que se trate de proteger os direitos e interesses dos clientes de seguros, de tornar mais eficaz a supervisão por parte do Governo da RAEM e de promover o desenvolvimento saudável do sector, haverá margem para discussão.

Em segundo lugar, quanto à questão levantada sobre os mediadores de seguros estarem limitados a representar duas seguradoras – e, como o Senhor Deputado Ip Sio Kai observou, esta matéria não está abrangida pela presente proposta de lei, mas sim por outro diploma –, agradeço a valiosa opinião, que nos ajudará a compreender melhor o desenvolvimento do sector segurador no seu conjunto. Os colegas da AMCM já tomaram nota da sua sugestão. No futuro, se for necessário proceder a uma revisão ou a alterações neste domínio, faremos

uma análise global da situação.

Quanto à questão da Grande Baía, esta representa, de facto, para o nosso sector, e em especial para os diplomas legais relacionados com a actividade seguradora, incluindo o seu funcionamento, simultaneamente oportunidades e desafios. Assim sendo, a presente alteração legislativa, em certa medida, contribui para uma supervisão transfronteiriça mais eficaz. Sempre entendi que, se a supervisão transfronteiriça for bem feita e se criarem boas bases, isso favorecerá o desenvolvimento dos negócios transfronteiriços, porque é com uma boa supervisão que se permite um melhor desenvolvimento da actividade. Portanto, estamos a preparar o terreno para esse efeito. Naturalmente, no processo, a articulação eficaz das leis das três regiões, bem como a comunicação e a cooperação entre os sectores, exigem que a AMCM e o sector envidem esforços conjuntos para ultrapassar as dificuldades. Acreditamos que, com a publicação do planeamento da Grande Baía Guangdong-Hong Kong-Macau, teremos a inteligência colectiva para superar estas questões.

Concordo plenamente com a necessidade de formação de quadros qualificados. Na verdade, no sector financeiro actual, surgem muitos novos produtos, e no sector segurador também há muitos produtos novos. Mesmo a venda e a aquisição de seguros adoptam novas formas e modelos. Por isso, a procura de quadros qualificados é, de facto, grande. Entendo que há dois aspectos a considerar. Primeiro, tanto os nossos trabalhadores locais já na área, como os profissionais do sector – como podemos fazer com que, nos seus próprios postos de trabalho, compreendam estes novos desenvolvimentos e dominem estes novos produtos? Este é o primeiro ponto. Em segundo lugar, é também necessário formar o pessoal dos próprios serviços de supervisão, porque se não se conhece o sector, como se pode supervisionar os outros? Se não se conhece o sector, se não se sabe o que está a surgir, como se pode ajustar os diplomas legais e as instruções internas para acompanhar o desenvolvimento do sector? Por isso, entendo que temos de actuar nas duas vertentes. Na verdade, a Secretaria para a Economia e Finanças tem mantido, recentemente, contactos com várias entidades – por exemplo, através da Instituto de Formação Financeira de Macau, ou com instituições de ensino superior – para discutir a formação de quadros qualificados na área financeira, não apenas na área seguradora, seja para profissionais em exercício, seja para licenciados. Porque, como todos sabem, se queremos promover o desenvolvimento do sector financeiro, a lei e os quadros qualificados são dois factores críticos. Nestas duas áreas, temos de actuar e de conseguir avanços, para que o sector possa responder às necessidades de desenvolvimento. Agradeço muito a opinião. Entendemos que, para além da alteração legislativa, precisamos de acompanhar com outras medidas complementares.

Quanto às questões relacionadas com os sinistros das seguradoras, em particular as preocupações com os seguros de saúde, e uma vez que se trata de aspectos operacionais concretos, se o Senhor Deputado Chan Iek Lap o permitir, gostaria de pedir aos colegas da AMCM que, precisamente sobre esta matéria, expliquem a situação. Está de acordo?

Sr. Presidente, obrigado.

Presidente da Autoridade Monetária de Macau, Chan Sau San: Obrigado pela questão colocada pelo Senhor Deputado Chan Iek Lap.

Enquanto autoridade de supervisão financeira, a AMCM tem o dever de cumprir as atribuições que lhe são conferidas por lei, supervisionando o cumprimento das normas por parte das seguradoras. Para além disso, deve também assegurar a transparência do mercado e manter a livre concorrência. De acordo com as normas internacionais de supervisão de seguros, as seguradoras devem garantir um tratamento justo aos clientes no exercício da sua actividade.

De acordo com os dados actualmente disponíveis, o seguro de responsabilidade civil profissional obrigatório para prestadores de serviços de saúde está em vigor há cerca de dois anos. Em 2018, a receita total de prémios das seguradoras registou uma descida de 6% em relação a 2017, enquanto o número de segurados aumentou. Isto demonstra que existe concorrência no mercado de seguros e que o prémio médio tem vindo a descer. Simultaneamente, tratando-se de um seguro obrigatório, a lei já estabelece o limite máximo anual do prémio e o limite mínimo do capital seguro, ou seja, as seguradoras não podem cobrar prémios superiores ao limite legal.

De acordo com o princípio fundamental da actividade seguradora, ou seja, o princípio da transferência de risco, as seguradoras, ao oferecerem preços competitivos, devem fixar os prémios de acordo com o nível de risco. Por conseguinte, se o tomador do seguro fornecer mais informações à seguradora no momento da contratação, a seguradora deverá ajustar o prémio adequadamente em função da situação real de risco de cada tomador.

A AMCM continuará a monitorizar a situação operacional do mercado de seguros, salvaguardando os direitos e interesses dos tomadores de seguro. Se houver indícios de que as seguradoras, no processo de comercialização de seguros obrigatórios, incorreram em comportamentos comerciais violadores do princípio da justiça no tratamento dos clientes, a AMCM tomará, nos termos da lei, as medidas de intervenção adequadas em relação aos casos em causa.

Obrigado.

Presidente: Tem a palavra o Sr. Deputado Ip Sio Kai.

Ip Sio Kai: Obrigado, Sr. Presidente.

Na verdade, o Presidente Chan já explicou a situação. Gostaria também de acrescentar algumas considerações, pois tenho recebido muitos relatos de casos do sector. Macau é um caso especial: o mercado é relativamente pequeno, mas há muitos seguros obrigatórios. Penso que, no processo legislativo, o Sr. Presidente compreenderá que as seguradoras não estão propriamente entusiasmadas com esta situação, mas, por imposição das exigências de Macau, são obrigadas a aceitar estes seguros, estando os prémios também sujeitos a limitações. Para elas, não se trata de uma questão de grande interesse financeiro; há, na verdade, um espírito de cooperação e de cedência mútua. Macau tem, de facto, muitos seguros obrigatórios. As seguradoras já questionaram se, no futuro, quando houver condições, se poderá repensar esta questão. Ficarà para mais tarde. Por agora, o nosso mercado é demasiado pequeno. Se não houver seguro obrigatório, poderá não haver quem aceite os riscos; sem aceitação de seguros,

muitas actividades não se poderiam realizar. Por isso, penso que o sector e a sociedade, por vezes, já ponderaram devidamente os seus interesses, e espero que a sociedade possa compreendê-los. Se, no futuro, a Grande Baía se desenvolver bem e o mercado se tornar maior, talvez não seja necessariamente obrigatório. Se muitas empresas puderem oferecer seguros voluntariamente, poderá não ser preciso recorrer à imposição para se encontrar uma seguradora. Mas, actualmente, é assim. Na verdade, há muitos seguros obrigatórios cujos prémios não são ajustados há muitos anos, e as seguradoras continuam a aceitá-los. Por vezes, ouço relatos de que as seguradoras estariam a agir de forma irrazoável. Mas elas também têm os seus motivos de queixa, que só podem expor, por vezes, à AMCM. Espera-se que, quando houver condições, se possam introduzir melhorias mais significativas.

Obrigado, Sr. Presidente.

Presidente: Tem a palavra o Sr. Deputado Chan Iek Lap.

Chan Iek Lap: Obrigado, Sr. Presidente.

Agradeço as respostas do Senhor Secretário e do Presidente Chan.

Gostaria muito de saber, em concreto, sobre o que o Presidente Chan acabou de referir – que a receita total de prémios registou uma descida de 6% em 2018. Gostaria muito de saber, em pormenor, em que áreas é que se verificou tão boa descida. 6% – estou satisfeito, 6% já é aceitável. Mas, até hoje, entre os mais de três mil profissionais de saúde do sector privado que adquiriram seguros, nunca ouvi falar de uma redução nos prémios. Nunca. Houve aumentos, e a grande maioria manteve os valores de 2017. Pode dar-nos exemplos concretos? Que médico do sector privado – medicina chinesa, medicina ocidental, medicina dentária – teve a felicidade de beneficiar de uma redução de 6%? Se alguma seguradora conseguir essa redução de 6%, mobilizarei todos os profissionais para se segurarem nessa seguradora, transferindo-se todos para ela. Gostaria, pois, de saber: porque é que houve esta tão boa descida de 6%?

Quanto à fixação do prémio com base no nível de risco, concordo plenamente com o que o Presidente Chan afirmou. Na reunião de ontem, apresentámos detalhadamente às sete seguradoras o facto de o risco dos profissionais de saúde de Macau ser muito inferior ao das regiões vizinhas. No entanto, depois de expostas estas informações, não houve qualquer reacção. Continuam, nos bastidores, a agir em consenso, afirmando que não irão reduzir os prémios, que é impossível. Isto é o que se chama agir em consenso para monopolizar. Nesta situação, o que fazer? Há receios de que, por mais que se fale em supervisão, na prática... Além disso, o mercado é pequeno, os seguros são obrigatórios. Dizem que é “comer um osso sem carne” – uma expressão que não é minha, foi alguém que a usou. Não seria melhor torná-los não obrigatórios? Eu alinho, alinho mesmo.

Obrigado.

Presidente: Tem a palavra o Senhor Secretário Leong para responder.

Secretário para a Economia e Finanças, Leong Vai Tac: Muito obrigado ao Senhor Deputado Ip Sio Kai e ao Senhor Deputado Chan Iek Lap pelas questões colocadas, que permitiram a todos os presentes, incluindo os nossos colegas, compreender as preocupações tanto do sector como dos tomadores de seguro. Gostaria de referir que o que estamos agora a discutir não tem relação directa com a presente proposta de lei. No entanto, relativamente aos dados que a AMCM acabou de apresentar e às dúvidas manifestadas pelo Senhor Deputado Chan, solicitarei, após a sessão, que a AMCM forneça ao Senhor Deputado Chan informações mais detalhadas, nomeadamente sobre a descida da receita total de prémios, o aumento do número de segurados, bem como outros dados mais concretos. Está de acordo?

Obrigado.

Presidente: Não havendo mais intervenções, nem novos pedidos de palavra, vamos proceder à votação na generalidade da proposta de lei intitulada “Alteração ao Decreto-Lei n.º 27/97/M, de 30 de Junho”.

Submeto a votação.

(Votação)

Presidente: Aprovado.

Há alguma declaração de voto? Não havendo declarações de voto, o quarto ponto da ordem do dia está concluído.

Queiram aguardar, por favor. Alguns membros do Governo serão substituídos.

(Entrada e saída de representantes do Governo)

Presidente: Senhores Deputados:

Passamos agora ao quinto ponto da ordem do dia: discussão e votação na especialidade da proposta de lei intitulada “Regime de benefícios fiscais para a reconstrução de edifícios”.

Tem a palavra o Sr. Deputado Chan Chak Mo, Presidente da 2.ª Comissão Permanente, para proceder à respectiva apresentação.

Chan Chak Mo: Obrigado, Sr. Presidente.

Sr. Presidente, Senhores Membros do Governo, Caros Colegas:

A proposta de lei intitulada “Regime de benefícios fiscais para a reconstrução de edifícios” foi apresentada e debatida na generalidade, assim como aprovada na generalidade, na reunião plenária de 25 de Maio de 2018. Nesse mesmo dia, o senhor Presidente da Assembleia Legislativa distribuiu a presente proposta de lei à 2.ª Comissão Permanente para

efeitos de exame e emissão de parecer. No seio da especialidade, a Comissão realizou um total de 7 reuniões, tendo contado com a presença de diversos representantes do Governo em 3 dessas reuniões. Para além dessas, foram realizadas ainda diversas reuniões de trabalho entre a assessoria desta Assembleia Legislativa e os representantes do Executivo. Entretanto, o proponente enviou duas versões informais e, posteriormente, em 17 de Janeiro de 2019, a versão formal final da proposta de lei. A maioria das sugestões formuladas no seio da Comissão encontrou também o devido eco na versão final da proposta de lei. Em comparação com a versão inicial, a versão final acha-se, em muitas matérias, melhorada no domínio técnico-jurídico.

A proposta de lei visa meramente o lançamento de benefícios na área fiscal, para incentivar os proprietários que reúnam condições a acelerar a reconstrução dos edifícios antigos, a fim de haver um melhor ambiente habitacional. A Comissão concorda com esta opção legislativa. Os benefícios abrangem: o imposto do selo sobre transmissões de bens; o imposto do selo adicional; o imposto do selo especial; o imposto do selo sobre a aquisição; o imposto do selo; e os emolumentos notariais e de registo. A atribuição dos benefícios fiscais aos promotores e aos proprietários é feita através da isenção e da restituição. A demolição e a reconstrução de edifícios podem envolver mais de uma transmissão por parte dos promotores e dos proprietários. Por exemplo, o proprietário transmite primeiro o edifício velho ao promotor, ficando o promotor isento de pagar o imposto do selo especial e o imposto do selo sobre a aquisição. Depois da reconstrução, o novo edifício é transmitido ao anterior proprietário e, a partir daí, o promotor pode requerer a restituição do imposto do selo sobre transmissões de bens, bem como o imposto do selo e os respectivos emolumentos notariais e de registo.

Quanto ao proprietário, este pode ficar isento do pagamento do imposto do selo sobre transmissões de bens, do imposto do selo adicional, do imposto do selo sobre aquisição, do imposto do selo e dos emolumentos notariais e de registo. No que diz respeito ao imposto do selo especial, se o proprietário precisar de pagar este imposto, terá que pagá-lo primeiro, para mais tarde requerer a sua restituição.

Para evitar o recurso abusivo ao benefício da isenção, a proposta de lei prevê limitações do número, finalidade e área bruta de utilização, tal como do regime de propriedade dos imóveis. No caso de se reunirem cumulativamente estes quatro requisitos, o proprietário fica isento do pagamento dos referidos impostos. É de salientar que a proposta de lei prevê ainda exceções quanto à finalidade e à área do imóvel. No que respeita à finalidade, caso se verifique a alteração da mesma, desde que estejam preenchidos os requisitos do mesmo número e do mesmo regime de propriedade, são atribuídos na mesma os benefícios fiscais, mas terá que se proceder à devida avaliação, para que a eventual diferença do imposto seja paga.

No que respeita à área, se o aumento da área bruta de utilização do imóvel for superior a 10 por cento, desde que estejam preenchidos os requisitos do mesmo número, da mesma finalidade e do mesmo regime de propriedade, são atribuídos na mesma os benefícios fiscais, mas ainda há a necessidade da avaliação e do pagamento da respectiva diferença de valor em relação a impostos. Se no prazo legal de três anos o proprietário vender o edifício, a isenção

concedida caduca, e terá que pagar os respectivos impostos e emolumentos.

Por fim, as duas alterações que merecem ser sublinhadas são: Primeira, de acordo com o artigo 1.º (Objecto) da versão inicial da proposta de lei, o regime de benefício fiscal limitava-se às transmissões de bens imóveis que implicassem a demolição e a reconstrução de edifícios. No entanto, a Comissão entendeu que a demolição e a reconstrução de edifícios nem sempre envolvem, necessariamente, a intermediação de um terceiro, ou seja, o promotor referido na proposta de lei. Se os proprietários pretenderem ser eles próprios a reconstruir os edifícios, deviam também beneficiar deste regime. O proponente aceitou a opinião da Comissão, tendo eliminado, nesse artigo, a referência em causa e aditado um novo artigo 17.º, por forma a permitir que os proprietários que precisam de reconstruir o seu edifício, mas sem a necessidade de o transmitir, gozem da isenção dos emolumentos notariais e de registo, correspondendo assim ao princípio da igualdade de benefícios fiscais. Segunda, a Comissão entendeu que a versão inicial da proposta de lei era pouco clara, sendo difícil dominar os benefícios fiscais que os beneficiários usufruíam, assim, sugeriu que se reorganizasse a ordem do articulado através da divisão dos sujeitos passivos.

O proponente acolheu a sugestão e procedeu à separação da Secção I do Capítulo II, a fim de regular em separado os benefícios fiscais para os promotores e para os proprietários finais, no sentido de ter o seu conteúdo mais claro. O texto da proposta de lei que hoje se encontra em apreciação é fruto de um diálogo aberto e mútuo entre a Comissão e o proponente. As opiniões e sugestões da Comissão estão, detalhadamente, expressas no parecer.

Senhor Presidente, caros colegas, a Comissão entende que a proposta de lei reúne os requisitos necessários para ser submetida à apreciação e votação na especialidade pelo Plenário. Submeta-se, agora, a presente proposta de lei à apreciação pelo Plenário.

Obrigado.

Presidente: Obrigado, Senhor Deputado Chan Chak Mo.

Passamos agora à discussão e votação na especialidade. Relativamente aos artigos 1.º a 3.º do Capítulo I da proposta de lei, os Senhores Deputados têm a palavra para se pronunciarem.

Não havendo inscrições, submeto agora a votação os artigos 1.º a 3.º do Capítulo I.

Submeto a votação.

(Votação)

Presidente: Aprovado.

Passamos agora à discussão na especialidade dos artigos 4.º e 5.º do Capítulo I. Os

Senhores Deputados têm a palavra para se pronunciarem.

Senhora Deputada Lam Iok Fong.

Lam Iok Fong: Bem.

Sr. Presidente, Caros Colegas, Senhor Secretário, Senhores Membros do Governo:

Relativamente aos artigos 4.º e 5.º do Capítulo I, em particular ao artigo 5.º, recordo-me de que, na primeira reunião da comissão, levantei uma questão. Uma vez que o objecto desta lei já inclui a salvaguarda do património cultural, existe um parágrafo que menciona que se deve ouvir a Direcção dos Serviços de Solos, Obras Públicas e Transportes, o Instituto Cultural, a Comissão de Renovação Urbana ou outras entidades relacionadas. Na altura, sugeri que, tratando-se de património cultural, e sendo a Lei do Património Cultural o diploma mais importante, no qual figura uma entidade de grande relevância – o Conselho do Património Cultural –, gostaria que o Governo considerasse incluir expressamente este conselho na parte relativa à auscultação de opiniões. Os representantes do Governo explicaram várias vezes que não seria necessário, por se tratar de um diploma de benefícios fiscais. No entanto, após várias leituras, continuo sem perceber por que razão, se já estão elencados o Instituto Cultural, a DSSOPT e a Comissão de Renovação Urbana, não se poderia também incluir o Conselho do Património Cultural. Gostaria de saber se o Governo, tendo referido na última reunião que poderia reconsiderar a sua inclusão, acabou por não o fazer. Qual foi, afinal, a razão dessa decisão?

Obrigada.

Presidente: Tem a palavra o Senhor Secretário para responder.

Secretário para a Economia e Finanças, Leong Vai Tac: Gostaria de pedir ao Director Iong que respondesse a esta questão.

Obrigado.

Director da Direcção dos Serviços de Finanças, Iong Kong Leong: Obrigado, Senhor Secretário.

Sr. Presidente, Senhores Deputados:

Gostaria de esclarecer esta questão. O objectivo principal deste diploma é conceder isenções de benefícios fiscais. A forma como se reconhece quais os edifícios que têm direito a estes benefícios fiscais não interfere, de modo algum, com os requisitos legais exigidos para a reconstrução, como, por exemplo, a percentagem de direitos de propriedade ou as disposições impostas pela legislação do património cultural. Absolutamente nada disso. Este diploma apenas define quais os edifícios que têm direito a benefícios fiscais – é apenas uma questão de elegibilidade. Isto não significa que, por um edifício ser elegível para estes

benefícios, possa ser reconstruído ou desenvolvido arbitrariamente, sem cumprir as disposições legais. É este o esclarecimento adicional que gostaríamos de prestar.

Presidente: Senhora Deputada Lam Iok Fong.

Lam Iok Fong: Sr. Presidente:

Solicito a votação separada destes dois artigos.

Presidente: O quê?

Lam Iok Fong: Votação separada do artigo 5.º.

Presidente: Votação separada do artigo 5.º.

Não havendo outras intervenções, e nos termos solicitados pela Senhora Deputada Lam Iok Fong, submeto agora a votação o artigo 5.º do Capítulo I.

(Votação)

Presidente: Aprovado.

Passamos agora à votação do artigo 4.º do Capítulo I.

(Votação)

Presidente: Aprovado.

Passamos agora à discussão na especialidade dos artigos 6.º a 7.º da Subsecção I da Secção I do Capítulo II. Os Senhores Deputados têm a palavra para se pronunciarem.

Não havendo inscrições, submeto agora a votação os artigos 6.º a 7.º da Subsecção I da Secção I do Capítulo II.

(Votação)

Presidente: Aprovado.

Passamos agora à discussão na especialidade dos artigos 8.º a 9.º da Subsecção I da Secção I do Capítulo II. Os Senhores Deputados têm a palavra para se pronunciarem.

Não havendo inscrições, submeto agora a votação os artigos 8.º e 9.º da Subsecção I da Secção I do Capítulo II.

(Votação)

Presidente: Aprovado.

Passamos agora à discussão na especialidade dos artigos 10.º a 13.º da Subsecção II da Secção I do Capítulo II. Os Senhores Deputados têm a palavra para se pronunciarem.

Não havendo inscrições, submeto agora a votação os artigos 10.º a 13.º da Subsecção II da Secção I do Capítulo II.

(Votação)

Presidente: Aprovado.

Passamos agora à discussão na especialidade dos artigos 14.º a 16.º da Subsecção II da Secção I do Capítulo II. Os Senhores Deputados têm a palavra para se pronunciarem.

Não havendo inscrições, submeto agora a votação os artigos 14.º a 16.º da Subsecção II da Secção I do Capítulo II.

(Votação)

Presidente: Aprovado.

Passamos agora à discussão na especialidade do artigo 17.º da Secção II do Capítulo II. Os Senhores Deputados têm a palavra para se pronunciarem.

Não havendo inscrições, submeto agora a votação o artigo 17.º da Secção II do Capítulo II.

(Votação)

Presidente: Aprovado.

Passamos agora à discussão na especialidade dos artigos 18.º a 21.º do Capítulo III. Os Senhores Deputados têm a palavra para se pronunciarem.

Não havendo inscrições, submeto agora a votação os artigos 18.º a 21.º do Capítulo III.

(Votação)

Presidente: Aprovado.

Passamos agora à discussão na especialidade dos artigos 22.º a 25.º do Capítulo IV. Os

Senhores Deputados têm a palavra para se pronunciarem.

Não havendo inscrições, submeto agora a votação os artigos 22.º a 25.º do Capítulo IV.

(Votação)

Presidente: Aprovado.

Senhores Deputados:

A proposta de lei intitulada “Regime de benefícios fiscais para a reconstrução de edifícios” foi aprovada pela reunião plenária. Há alguma declaração de voto?

Não havendo declarações de voto, o quinto ponto da ordem do dia está concluído.

(Entrada e saída de representantes do Governo)

Presidente: Senhores Deputados:

Passamos agora ao sexto ponto da ordem do dia. Nos termos do artigo 154.º do Regimento da Assembleia Legislativa, procede-se à apreciação do parecer da 2.ª Comissão Permanente sobre o “Relatório sobre a Execução do Orçamento de 2017” e à votação da respectiva resolução.

Tem a palavra o Sr. Deputado Chan Chak Mo, Presidente da 2.ª Comissão Permanente, para proceder à respectiva apresentação.

Chan Chak Mo: Obrigado, Sr. Presidente.

Sr. Presidente, Srs. Membros do Governo, Caros colegas:

O Governo apresentou à Assembleia Legislativa, em 27 de Setembro de 2018, o Relatório sobre a Execução do Orçamento de 2017, acompanhado do Relatório de Auditoria da Conta Geral de 2017 elaborado pelo Comissariado de Auditoria. O Relatório foi apresentado na reunião plenária de 18 de Outubro de 2018 pelos representantes do Governo. Posteriormente, o Senhor Presidente da Assembleia Legislativa distribuiu o referido “Relatório sobre a Execução do Orçamento de 2017” a esta Comissão, solicitando a conclusão do exame do relatório, a emissão do parecer e o respectivo projecto de resolução até ao dia 18 de Janeiro de 2019.

Para o efeito, a Comissão reuniu-se nos dias 5 e 13 de Novembro de 2018 e 15 de Janeiro de 2019. Na reunião de 13 de Novembro de 2018, os representantes do Governo prestaram esclarecimentos sobre várias questões levantadas pela Comissão. Durante as reuniões, a Comissão tomou como referência o “Relatório de Auditoria da Conta Geral de 2017” elaborado pelo Comissariado da Auditoria, o “Relatório de Auditoria da Conta Geral da

RAEM de 2017” elaborado pela Direcção dos Serviços de Finanças, o Relatório e Contas de Operações de 2017 das Empresas com participações da RAEM, assim como uma série de mapas de análise financeira elaborados pelos assessores financeiros da Assembleia Legislativa, e analisou e debateu o Relatório sobre a Execução do Orçamento de 2017. Quanto ao exame na generalidade, no decurso da análise do Relatório sobre a Execução do Orçamento de 2017, a Comissão prestou atenção a vários problemas, nomeadamente: ao Relatório e Contas do exercício de 2017 das empresas com participações da RAEM; à baixa taxa de execução do PIDDA de alguns serviços e organismos; e à situação do recrutamento e das despesas de pessoal dos serviços e organismos públicos. Os representantes do Governo prestaram esclarecimentos e deram respostas sobre as questões que mereceram a atenção dos deputados, tendo a Comissão expressado a sua satisfação.

Em termos da análise financeira, é de salientar que a receita ordinária integrada do Governo em 2017, no valor de 126,37 mil milhões de patacas, registou um aumento de 14,4% quando comparada com a receita em 2016. A despesa ordinária integrada do Governo, no valor de 81,3 mil milhões de patacas, diminuiu 1,6%, registando-se um saldo positivo de 45,06 mil milhões de patacas em 2017, o que representa um aumento de 61,7% em relação ao saldo de 2016. A receita agregada dos organismos especiais em 2017 foi de 23,64 mil milhões de patacas e a despesa agregada foi de 9,47 mil milhões de patacas, registando-se um saldo agregado de 14,17 mil milhões de patacas durante esse período. A despesa com o PIDDA em 2017 foi de 12 916 840 milhares de patacas, representando uma taxa de execução de 84,7% e um valor não executado de 2340 milhões de patacas. A taxa de execução do PIDDA de 2017 melhorou em relação a 2016, atingindo 7,7%. No que diz respeito às despesas públicas, a taxa de execução orçamental dos serviços não autónomos foi de 90%, dos serviços dotados de autonomia administrativa foi de 94,8% e dos organismos autónomos foi de 79,3%, como se pode verificar, a taxa de execução dos organismos autónomos é inferior à dos serviços integrados e à dos serviços dotados de autonomia administrativa. Quanto à análise financeira pormenorizada de outros aspectos, já constam do parecer, por isso não vou aqui adiantar-me mais.

Sr. Presidente, Caros colegas:

Após apreciação e análise, a Comissão considera que o Governo já deu cumprimento ao disposto na alínea 2) do artigo 71.º da “Lei Básica” e apresentou à Assembleia Legislativa o “Relatório sobre a Execução do Orçamento de 2017”, bem como o relatório do Comissariado de Auditoria, havendo já informações suficientes e necessárias para a respectiva apreciação da Assembleia Legislativa, nos termos da Lei Básica. O Relatório sobre a Execução do Orçamento de 2017 demonstra que a execução orçamental está em conformidade com os princípios constantes do artigo 105.º da Lei Básica que regem a elaboração do orçamento. Neste momento, estão reunidas as condições legais e regimentais para que o Plenário da Assembleia Legislativa possa, nos termos da alínea 2) do artigo 71.º da Lei Básica e do artigo 154.º do Regimento da Assembleia Legislativa, apreciar o Relatório em causa.

Termino então por aqui a minha apresentação.

Obrigado a todos.

Presidente: Obrigado, Senhor Deputado Chan Chak Mo.

Passamos agora à fase de discussão. Tem a palavra o Sr. Deputado Leong Sun Iok.

Leong Sun Iok: Obrigado, Sr. Presidente.

Senhor Secretário, Senhores Membros do Governo, Caros Colegas:

Boa tarde.

Hoje gostaria de abordar três aspectos principais com o Senhor Secretário, e gostaria também de obter uma resposta de Vossa Excelência. Como o Presidente da 2.^a Comissão Permanente referiu, aquando da apreciação do Relatório sobre a Execução do Orçamento de 2017, a Comissão manifestou preocupação com o funcionamento e a supervisão do capital público, bem como com a baixa taxa de execução do PIDDA em alguns serviços e organismos. Começo pelas empresas de capitais públicos. De acordo com os elementos fornecidos pelo Governo, o montante total injectado pelo Governo nestas empresas ao longo dos anos atingiu 8,19 mil milhões de patacas. Só em 2017, foram injectados 1,812 mil milhões de patacas, o que representa um aumento de 28% em relação a 2016. A sociedade tem demonstrado grande preocupação com a supervisão do capital público, e o Senhor Secretário sempre manifestou a mesma preocupação. A criação das empresas de capitais públicos visou, precisamente, aproveitar a sua flexibilidade para gerar benefícios económicos e sociais mais eficazes. Por outro lado, a falta de transparência no sistema de supervisão ou a nível financeiro pode ter feito com que estas empresas escapassem ao escrutínio da sociedade. Isso levanta duas questões: em primeiro lugar, será que a gestão das nossas finanças públicas pode ser efectivamente supervisionada? Em segundo lugar, se estes capitais injectados não produzirem os resultados esperados, que mecanismos de responsabilização existem? Até ao momento, a sociedade não tem conhecimento destas questões.

Relativamente ao aumento do número de empresas de capitais públicos – e como este ano haverá novas, por exemplo, a empresa do Metro Ligeiro entrará em funcionamento –, se não existir uma fiscalização eficaz, a sociedade teme, por um lado, que haja fuga de capitais e, por outro, que estas vias se possam transformar em buracos negros para o tráfico de interesses. Como tem sido discutido, o Senhor Secretário tem vindo a afirmar que os capitais públicos devem obedecer ao disposto no Código Comercial. No entanto, por outro lado, o Código Comercial também prevê a necessidade de salvaguardar a privacidade das respectivas entidades, o que faz com que algumas informações possam ser divulgadas e outras não. O Governo só pode fornecer à Assembleia Legislativa os dados que, nos termos da lei, pode disponibilizar, razão pela qual, muitas vezes, não conseguimos aceder a muitas informações. Em 2016, por exemplo, através dos elementos fornecidos à 2.^a Comissão Permanente, descobrimos que a “Tai Lei Loi – Sociedade de Fomento Predial, Lda.” iria liquidar-se. Em 2017, verificámos que a “Lei Pou Fat Development Company Limited” tinha simplesmente desaparecido sem deixar rasto. Se não fosse através dessa fiscalização externa, se o Governo não o tivesse revelado, ninguém no mundo saberia. Foram constituídas muitas empresas de capitais públicos ao longo dos anos. Para além destas duas que foram liquidadas, terá havido situações semelhantes no passado? Gostaria de saber se o Senhor Secretário nos poderia

prestar alguns esclarecimentos. Se não houver dados disponíveis agora, agradeço que os possa fornecer posteriormente aos deputados.

A segunda questão prende-se com a divulgação financeira das subsidiárias ou empresas associadas destas empresas de capitais públicos. Durante a última reunião da 2.^a Comissão Permanente, quando foram convidados os serviços competentes para prestar esclarecimentos, foi dito que, no caso destas empresas de capitais públicos, a sua situação financeira é comunicada aos serviços financeiros competentes. No entanto, no que diz respeito às suas subsidiárias, ou às empresas associadas destas subsidiárias, às empresas “filhas e netas”, a verdade é que pode não ser possível divulgar de forma clara a sua situação financeira. Isto significa que, se estas empresas operarem financeiramente através das suas filiais, também não teremos conhecimento. Na prática, depois de o Governo concluir a injeção de capital, a situação financeira destas empresas fica, em grande parte, fora do âmbito de fiscalização das finanças públicas, o que constitui, na verdade, um buraco negro considerável. O Senhor Secretário, no ano passado (2019), aquando do debate sobre as Linhas de Acção Governativa da área financeira, já tinha referido que este ano esperava, através da introdução de directrizes internas, reforçar a fiscalização e tornar esta situação financeira mais transparente. Existe um calendário concreto para o efeito? Por outro lado, o Senhor Secretário também referiu que gostaria de, através de legislação, regulamentar o funcionamento financeiro destas empresas públicas. Quando é que esse processo terá início?

Além disso, no que se refere à supervisão, Senhor Secretário, Vossa Excelência já mencionou que, de acordo com a legislação em vigor, tanto o Comissariado contra a Corrupção como o Comissariado da Auditoria dispõem de enquadramento legal para efectuar a fiscalização. Posto isto, ao longo destes anos, foram realizados relatórios de auditoria a estas empresas? Por exemplo, no caso das duas empresas que já encerraram – a Lei Pou Fat e a Tai Lei Loi – foram efectuadas investigações? Gostaria de solicitar que, posteriormente, o Governo possa divulgar publicamente a situação destas duas empresas, desde a sua criação até ao desenvolvimento dos acontecimentos, incluindo o montante remanescente e as razões do encerramento, de modo a que todos possam ter a certeza de que estas empresas de capitais públicos não apresentam problemas e que efectivamente conseguem gerar o máximo de benefícios económicos e sociais. Esta é a situação relativa às empresas de capitais públicos.

A segunda questão prende-se com o PIDDA. Pelos elementos fornecidos pelo Governo, verifica-se que, em 2017, a taxa de execução global do PIDDA atingiu 84,7%, o que representa uma melhoria face a 2016. Por outro lado, observa-se também que a execução do PIDDA apresenta disparidades significativas entre os diferentes serviços. Por exemplo, na área dos Transportes e Obras Públicas, a execução do PIDDA atingiu 91,5%, enquanto na área da Economia e Finanças, da responsabilidade do Senhor Secretário, a execução foi de apenas 19,9%, uma diferença bastante acentuada. É certo que, todos os anos, aquando da análise da execução orçamental, alguns serviços apresentam taxas mais elevadas e outros mais baixas, sendo então solicitados esclarecimentos aos serviços com execução mais reduzida. Na prática, depois de prestarem esses esclarecimentos, é possível que haja alguma melhoria, mas no ano seguinte surgem outros serviços com execução igualmente baixa. Isto significa que, se não existir um sistema de supervisão na origem, dificilmente se consegue, de forma efectiva, aumentar a taxa de execução. As razões para a baixa execução são várias,

como foi discutido na 2.^a Comissão Permanente. Uma delas pode ser a elaboração de um orçamento desfasado da realidade, com estimativas pouco rigorosas. Outra pode ser o facto de, após a dotação orçamental, se verificar uma poupança na execução. Pode ainda dever-se à incapacidade de concretizar eficazmente os projectos previstos. O Senhor Secretário tem vindo a enfatizar a importância da supervisão ex ante, durante a execução e ex post. Que medidas poderão ser adoptadas para, na origem, aumentar as taxas de execução dos diferentes serviços?

A terceira questão prende-se com a classificação funcional do orçamento. Para que a sociedade possa compreender melhor se a classificação do orçamento de cada serviço é feita de acordo com a sua natureza e objectivos, a nova Lei de enquadramento orçamental prevê que a estrutura orçamental seja classificada por funções, o que é relativamente claro.

No entanto, por outro lado, verifica-se que, no relatório financeiro, existe uma rubrica designada “outras funções” ou “funções não especificadas”, que inclui, por exemplo, a comparticipação pecuniária, os vales de saúde e o subsídio para o consumo de electricidade. Como foi discutido com o Senhor Secretário na última ocasião, as despesas com os transportes públicos, por exemplo, são incluídas na Direcção dos Serviços para os Assuntos de Tráfego, e todos sabem que este domínio pertence à área dos transportes. Do mesmo modo, as despesas com o Programa de Desenvolvimento e Aperfeiçoamento Contínuo (PDAC) são incluídas nos serviços de educação. Assim, a sociedade consegue ter uma visão mais clara do montante e da percentagem dos recursos investidos, por exemplo, na educação.

Assim, a sociedade consegue ter uma visão mais clara do montante e da percentagem dos recursos investidos, por exemplo, na educação. Contudo, quando a comparticipação pecuniária, os vales de saúde ou o subsídio para o consumo de electricidade são incluídos numa rubrica de “funções não especificadas”, a classificação torna-se muito vaga. Na prática, a sociedade não sabe a que função pertencem estas despesas. Isto significa que, no caso dos vales de saúde, por exemplo, à primeira vista, seria de esperar que pertencessem à área da saúde. Quando não são incluídos na área da saúde, a impressão que se tem é a de que os recursos investidos na saúde são menores. Assim, no futuro, na elaboração do orçamento, não seria possível classificar estas despesas de natureza claramente definida nas respectivas funções dos serviços correspondentes, de modo a que a sociedade possa compreender melhor a situação financeira?

Obrigado.

Presidente: Tem a palavra o Sr. Deputado Au Kam San.

Au Kam San: Obrigado, Sr. Presidente.

Caros Colegas, Senhor Secretário, Senhores Membros do Governo:

Relativamente a este relatório sobre a execução orçamental, não tenho propriamente opiniões especiais a tecer. No entanto, gostaria de colocar uma questão e de obter alguns

esclarecimentos do Senhor Secretário. Refiro-me ao facto de não conseguir perceber como é que determinadas despesas são contabilizadas. É do meu conhecimento que, no âmbito das obras públicas, no caso do Parque de Materiais e Oficina do Metro Ligeiro na Taipa, o Governo, para viabilizar a rescisão voluntária do contrato com a outra parte, acabou por pagar uma indemnização de 80 milhões de patacas ao empreiteiro inicial do referido parque. Por outro lado, no caso das habitações sociais de Mong-Há, a obra também ficou interrompida, tendo o Governo chegado a acordo com o empreiteiro inicial para rescindir o contrato, pagando-lhe uma indemnização. No primeiro caso, a indemnização de 80 milhões de patacas é do conhecimento público. No segundo caso, nas habitações sociais de Mong-Há, segundo consta, o valor da indemnização acordada entre o Governo e o empreiteiro no momento da rescisão foi mantido em segredo. Ora, tratando-se de dinheiros públicos, ainda que o valor tenha sido mantido em sigilo na altura, é natural que tenha sido contabilizado em algum lado. Gostaria de saber, e peço ao Senhor Secretário – estando também presentes o Director da Direcção dos Serviços de Finanças, o Coordenador do Gabinete para as Infraestruturas de Transportes e o Coordenador do Gabinete para o Desenvolvimento de Infraestruturas – se é possível saber, ou se nos podem ensinar a ver, onde é que estas indemnizações estão reflectidas. Como é que podemos consultar esses valores? Naturalmente, se não for possível fornecer esses dados hoje, não há problema, porque isso não obsta à apreciação do presente relatório. No entanto, se não puderem ser disponibilizados hoje, gostaria que pudessem ser fornecidos posteriormente. O que interessa é saber como e onde estão contabilizadas estas indemnizações.

Obrigado.

Presidente: Tem a palavra o Senhor Secretário para responder.

Secretário para a Economia e Finanças, Leong Vai Tac: Muito obrigado ao Senhor Deputado Leong Sun Iok e ao Senhor Deputado Au Kam San pelas questões que colocaram.

Relativamente às questões que acabaram de ser levantadas, nomeadamente as que envolvem o Gabinete para as Infraestruturas de Transportes, o Gabinete para o Desenvolvimento de Infraestruturas e a Direcção dos Serviços de Finanças, e a forma como determinada despesa é contabilizada, peço que, dentro de momentos, o representante do Gabinete para o Desenvolvimento de Infraestruturas – que hoje está presente –, bem como o representante do Gabinete para as Infraestruturas de Transportes e os colegas da Direcção dos Serviços de Finanças, respondam a essa questão do Senhor Deputado Au.

Quanto às várias questões levantadas pelo Senhor Deputado Leong Sun Iok, não vou necessariamente segui-las pela ordem que apresentou. Gostaria antes de me referir à execução do PIDDA. Todos puderam verificar que a execução do PIDDA tem vindo a melhorar face a anos anteriores. No entanto, como todos sabem, aquando da nova Lei de enquadramento orçamental, já se havia discutido precisamente este ponto: como melhorar efectivamente a execução do PIDDA? Um problema recorrente no passado era que os serviços proponentes e os serviços executores tinham, por vezes, entendimentos diferentes. Um queria uma coisa, mas o outro ainda não tinha avançado. O serviço responsável pelas obras dizia que já podia iniciar os trabalhos ou lançar o concurso, mas o serviço proponente

pedia alterações. Havia muitas razões deste tipo que atrasavam as obras ou até inviabilizavam a sua execução. Por isso, a nova Lei de enquadramento orçamental exige que, sempre que haja alterações no PIDDA, estas sejam atempadamente comunicadas à Assembleia Legislativa, para que todos tomem conhecimento da situação. Além disso, a identificação da situação e as respectivas razões não são decididas unilateralmente por um serviço; têm de ser reconhecidas por ambos os serviços e pela respectiva entidade supervisora, sendo o documento assinado conjuntamente. Desta forma, os Senhores Deputados podem, antes de mais, identificar qual é o problema e, em seguida, a situação é comunicada atempadamente à Assembleia Legislativa ao abrigo da nova Lei de enquadramento orçamental. Esperamos que, com esta forma de execução, se possa contribuir para a melhoria da execução do PIDDA.

Quanto às razões que levaram a uma taxa de execução relativamente baixa na área da Economia e Finanças, peço que, dentro de momentos, os colegas da Direcção dos Serviços de Finanças possam explicar essa situação. Em termos globais, esperamos continuar a monitorizar a execução da nova Lei de enquadramento orçamental e a observar se esta terá impacto na melhoria da taxa de execução do PIDDA, mantendo um acompanhamento atento destes trabalhos.

Por outro lado, o Senhor Deputado Leong Sun Iok manifestou preocupação relativamente a situações como as das duas empresas, nomeadamente a Tai Lei Loi e a Lei Pou Fat. Hoje temos presente a Senhora Directora dos Serviços de Solos, Obras Públicas e Transportes, Chan Pou Ha, que pode prestar alguns esclarecimentos sobre esta matéria, uma vez que tem um maior domínio da situação, permitindo assim que todos fiquem mais bem informados. No que se refere ao capital público, partilho da mesma preocupação que o Senhor Deputado, e creio que todos os Deputados presentes nesta Assembleia Legislativa também se preocupam com esta questão. Na verdade, já manifestei esta posição em diversas ocasiões. Importa sublinhar que a criação de empresas de capitais públicos não é uma iniciativa exclusiva da área da Economia e Finanças; existem em diferentes áreas, em função da necessidade de cada uma, na expectativa de que estas empresas, pela sua natureza, possam oferecer uma maior flexibilidade operacional. No entanto, apesar dessa maior flexibilidade, estas empresas utilizam dinheiros públicos. Assim, do ponto de vista da área da Economia e Finanças, a questão que se coloca é: que acompanhamento podemos fazer para assegurar que os dinheiros públicos são adequadamente utilizados? Desde logo, como é do conhecimento geral, estas são empresas, pelo que estão sujeitas, como referiu o Senhor Deputado Leong Sun Iok, a certas normas, nomeadamente as do Código Comercial. Por outro lado, estão também sujeitas à legislação específica que regula o sector em que actuam, devendo cumprir as respectivas disposições legais. Em terceiro lugar, as suas actividades devem estar de acordo com a finalidade para a qual foram criadas e com as orientações da respectiva entidade supervisora (a sua entidade tutelada). A sua actuação não deve desviar-se do propósito inicial que presidiu à sua criação. Neste processo, esperamos — especialmente no caso de investimentos de maior dimensão — que estas empresas disponham de auditores independentes ou de mecanismos semelhantes que permitam avaliar a viabilidade dos novos investimentos considerados, fornecendo esses elementos à respectiva entidade supervisora. Esta é, naturalmente, a situação que esperamos ver. Após a conclusão, estas empresas devem também remeter os documentos para efeitos de auditoria pelo Comissariado da Auditoria.

Consideramos que, a curto prazo, o que podemos fazer? Como o Senhor Deputado Leong Sun Lok referiu, esperamos concluir ainda durante este ano as directrizes relativas à divulgação da situação financeira destas empresas de capitais públicos, para que todos possam conhecer o funcionamento das suas subsidiárias. Outra questão que o Senhor Deputado levantou foi a das “subsidiárias de segundo nível” (ou “subsidiárias das subsidiárias”). Nos últimos anos, por vezes, foi necessário criar estas empresas por razões operacionais. Por exemplo, se uma subsidiária opera no Interior da China e necessita de desenvolver determinadas actividades, a legislação daquele território exige que uma empresa não possa exercer múltiplas actividades distintas sem as devidas licenças. Assim, é necessário criar diferentes empresas para cada actividade. Portanto, por razões de necessidade operacional, pode ser inevitável criar estas “subsidiárias de segundo nível”. Contudo, como é divulgada a situação financeira destas empresas? Esperamos que, através destas directrizes internas, se consiga, em primeiro lugar, aumentar a sua transparência o mais rapidamente possível. Este é o nosso objectivo a curto prazo. A longo prazo, pretendemos avançar com legislação sobre esta matéria. Como é do conhecimento geral, as empresas de capitais públicos não existem apenas na área da Economia e Finanças; existem em diferentes áreas. Esperamos iniciar ainda este ano um processo de auscultação pré-legislativa junto dos diferentes serviços, das diferentes entidades supervisoras e dos diferentes departamentos, para que, a longo prazo, quando formos legislar, se possa, por um lado, preservar a flexibilidade de operação de mercado que se espera destas empresas de capitais públicos e, por outro, assegurar que o património e as finanças públicas sejam objecto de supervisão adequada e de elevada transparência, permitindo que a sociedade e a Assembleia Legislativa acompanhem a sua evolução. Este é o trabalho que esperamos realizar. É também um dos principais objectivos que gostaríamos de alcançar com a legislação. Esperamos que o processo de auscultação dos diferentes serviços, a que me referi, tenha início ainda em 2019, dando seguimento a estes trabalhos. Gostaria agora de devolver a palavra ao Gabinete para as Infraestruturas de Transportes, ao Gabinete para o Desenvolvimento de Infraestruturas e à Direcção dos Serviços de Finanças para responderem à questão sobre como foi contabilizada a indemnização. Peço também à Senhora Directora Chan Pou Ha que dê resposta à situação da “Tai Lei Loi” e da “Lei Pou Fat”.

Obrigado.

Coordenador-adjunto, substituto, do Gabinete para o Desenvolvimento de Infraestruturas, Sam Weng Chon: Obrigado, Senhor Secretário.

Sim, Sr. Presidente:

Em resposta à questão colocada há pouco pelo Senhor Deputado Au Kam San sobre as negociações no âmbito da rescisão do contrato das habitações sociais de Mong-Há, informo que este processo foi conduzido pelos advogados de ambas as partes. Como já foi referido, o montante envolvido é confidencial para ambas as partes. Além disso, neste momento, não disponho de elementos relevantes sobre esta matéria, não havendo, portanto, nada mais a acrescentar.

Coordenador-adjunto do Gabinete para as Infraestruturas de Transportes, Ng

Keng Chung: Sim, obrigado, Senhor Secretário.

Sr. Presidente:

No que se refere à rescisão do contrato relativo à cobertura do Parque de Materiais e Oficina do Metro Ligeiro, informo que todo o processo de liquidação foi efectuado nos termos do Decreto-Lei n.º 74/99/M. No montante da liquidação, para além de se terem considerado os adiantamentos reembolsados pelo empreiteiro ao Governo e as multas previstas no contrato, incluiu também as despesas relativas às obras já executadas e aos materiais adquiridos. Trata-se, portanto, do montante de liquidação de todo o contrato de empreitada.

Obrigado.

Técnica Superior Assessora Principal da Direcção dos Serviços de Solos, Obras Públicas e Transportes, Chan Pou Ha: Sim, vou explicar a relação entre as duas empresas. A empresa “Lei Pou Fat” era, na verdade, apenas uma empresa de gestão dos terrenos do aeroporto. A “Lei Pou Fat” é uma empresa detida integralmente pelo Governo. Esta empresa foi encerrada por deliberação da assembleia-geral de accionistas em 1 de Abril de 2017, tendo a respectiva assembleia deliberado a sua dissolução. Os procedimentos de dissolução já se encontram concluídos. Posteriormente, no âmbito da empresa de gestão, havia várias empresas de gestão de terrenos. Na realidade, restava apenas a “Tai Lei Loi”, na qual o Governo detinha 88% das acções. Em meados de 2016, com base no capital da empresa – cujo valor patrimonial era inferior a metade do capital social – e uma vez que os prazos de concessão dos terrenos já tinham expirado, foi realizada uma assembleia-geral de accionistas para dar início ao processo de dissolução da empresa. Até ao ano passado, em 22 de Outubro de 2018, realizou-se uma nova assembleia-geral de accionistas, tendo sido aprovado o termo do processo de dissolução que se havia iniciado, procedendo-se à dissolução e encerramento da empresa. No momento da dissolução da “Tai Lei Loi”, o capital remanescente ascendia a 217.782.640 patacas. Este montante, como já tive oportunidade de referir anteriormente, é o valor apurado no momento do encerramento, não diferindo significativamente do valor anterior. Este montante correspondia aos terrenos detidos pela empresa. Na verdade, estes terrenos nunca foram objecto de partilha ao longo de toda a existência da empresa, desde a sua constituição até ao seu encerramento, tendo a empresa mantido este valor. Agora, foi distribuído este montante de 217 milhões e tal de patacas.

Há alguma dúvida sobre esta matéria?

Subdirectora da Direcção dos Serviços de Finanças, Ho Silvestre In Mui: Sr. Presidente, Senhores Deputados:

Gostaria de acrescentar alguns esclarecimentos sobre a questão das indemnizações relacionadas com o projecto do Metro Ligeiro, levantada pelo Senhor Deputado Au Kam San. Quer no processo orçamental, quer no processo de liquidação, procuramos sempre reflectir, na medida do possível, as despesas correspondentes a cada projecto nesse mesmo projecto. Assim, tratando-se do Metro Ligeiro, se a indemnização constitui uma das despesas deste

projecto, reflectimo la no próprio orçamento do mesmo. Isto significa que, no futuro, se os Senhores Deputados ou a sociedade pretenderem conhecer o montante das despesas de um determinado projecto, poderão consultar esse valor nesse mesmo projecto. Desta forma, é possível saber qual o montante do investimento do Governo nesse projecto. Por isso, o valor da indemnização também foi reflectido nesse projecto.

Gostaria ainda de acrescentar alguns esclarecimentos sobre a questão da classificação funcional levantada pelo Senhor Deputado Leong Sun Iok. Em 2017, ainda nos regíamos pelo Decreto-Lei n.º 41/83/M (Lei de enquadramento orçamental), e elaborámos as contas de acordo com a classificação económica e a classificação funcional definidas pelo Despacho do Secretário para a Economia e Finanças n.º 66/2006. No entanto, algumas classificações podem suscitar dúvidas - por exemplo, porque é que a rubrica “outras funções” nem sempre é clara? Tomemos um exemplo simples para melhor compreensão: a comparticipação pecuniária. O montante é avultado, mas porque é que o colocámos em “outras funções”? A razão é que, para a comparticipação pecuniária, não o podemos incluir noutras funções, pois cada classificação tem uma função pré-definida. Se considerássemos a comparticipação pecuniária como uma prestação social, essa classificação não seria a mais adequada. Porquê? Trata-se apenas de uma partilha resultante do excedente orçamental do ano, e não de uma prestação social continuada. Assim, entendemos que não é adequado classifica-la como tal, razão pela qual a incluímos em “outras funções”. Gostaria também de acrescentar que, a partir de 2019, com a nova Lei de enquadramento orçamental, iremos adicionar classificações mais detalhadas na classificação funcional, permitindo identificar se determinada despesa pertence a – e não apenas a uma vaga “outras funções” –, por exemplo, a um subsídio ou a uma comparticipação. Desta forma, a sociedade poderá compreender melhor a que função corresponde cada despesa.

Director da Direcção dos Serviços de Finanças, Iong Kong Leong: Gostaria de esclarecer a situação da baixa taxa de execução dos projectos do PIDDA sob responsabilidade da Direcção dos Serviços de Finanças. O projecto em causa é o “Complexo de Serviços para a Cooperação Comercial entre a China e os Países de Língua Portuguesa”. Após alterações orçamentais, o montante total do orçamento deste projecto ascendeu a 193.836.615 patacas, tendo o montante efectivamente pago sido de 30.127.872 patacas, o que corresponde a uma taxa de execução de 15,54% naquele ano. Qual a principal razão para esta situação? O facto de a documentação apresentada pelos concorrentes ser extensa e complexa, havendo ainda concorrentes que não cumpriram as condições das regras de contratação. A comissão de avaliação necessitou de tempo para analisar a documentação e para consultar pareceres jurídicos. Por conseguinte, a segunda ronda do procedimento de concurso público teve de ser adiada. Devido a estas circunstâncias imprevisíveis, a adjudicação só foi possível a 19 de Setembro daquele ano. Quanto aos serviços de fiscalização deste projecto – controlo de qualidade das instalações electromecânicas e controlo de qualidade da construção civil –, apenas o controlo de qualidade electromecânico pôde ser adjudicado a 9 de Novembro de 2017. Em face do exposto, na maior parte do orçamento de 2017, as despesas previstas não puderam ser realizadas. No entanto, posso acrescentar que, em 2018, a execução foi recuperada, tendo a taxa de execução orçamental atingido 85,76%, o que representa uma recuperação significativa.

Presidente: Tem a palavra o Sr. Deputado José Pereira Coutinho.

José Maria Pereira Coutinho: Obrigado, Sr. Presidente.

Senhor Secretário, Senhores Membros do Governo, Caros Colegas:

Estamos a falar de dinheiros públicos. Dinheiros públicos são dinheiros públicos. O Senhor Deputado Au Kam San referiu-se há pouco ao Pavilhão Desportivo de Mong-Há. Por momentos, pensei que se tratava de uma empresa privada, mas estamos a falar de dinheiros públicos. Sempre me interessei pelo Parque de Materiais e Oficina do Metro Ligeiro, nomeadamente no que respeita à utilização de dinheiros públicos. Lembro-me de, na altura em que surgiu o problema, ter questionado sobre as indemnizações. Fiquei muito surpreendido com a resposta que o Governo deu hoje: que, tratando-se de dinheiros públicos, não podem ser divulgados. Se não tivessem trazido os elementos, ainda seria compreensível. Mas afirmar que não podem ser divulgados é absurdo. É absolutamente absurdo. Por isso, gostaria de solicitar, e exijo, que, num futuro próximo, o Governo responda por escrito aos deputados sobre diversos aspectos.

Em primeiro lugar, a entidade supervisora, ao nomear um advogado para negociar as indemnizações, deu-lhe orientações? É indispensável que tenha havido orientações e limites nas negociações. Não se pode simplesmente dar um “cheque em branco” para negociar com a empresa. Gostaria de saber se a entidade supervisora deu orientações - qual era o limite mínimo e qual era o limite máximo?

Em segundo lugar, a escolha do advogado obedeceu à legislação em vigor, com a selecção de três escritórios de advogado? Ou foi designada um escritório específico para o efeito? Gostaria de saber se foi seguido o regime legal em vigor.

Em terceiro lugar, no futuro próximo, todas as indemnizações deste tipo serão facilmente identificáveis no nosso orçamento? Concordo plenamente com a questão levantada há pouco pelo Senhor Deputado Leong Sun Iok. É muito difícil encontrar essas despesas. Já tive grandes dificuldades em encontrar uma despesa - cerca de 1,7 mil milhões de patacas transferidas directamente pela Direcção dos Serviços de Finanças para a Sociedade do Aeroporto Internacional de Macau, S.A.R.L. (CAM). Mais tarde, o Senhor Secretário explicou claramente que o reembolso está a ser feito através de um plano de pagamentos, o que é aceitável. O que está em causa é a transparência. Falamos de transparência. A transparência tem de ser muito elevada. Não basta que a transparência exista apenas na área da Economia e Finanças, enquanto outros Secretários continuam a trabalhar “à porta fechada”. Isso não é aceitável. Gostaria muito que o Senhor Secretário pudesse também responder a este meu pedido.

Obrigado.

Presidente: Tem a palavra a Sr.^a Deputada Lam Iok Fong.

Lam Iok Fong: Gostaria de retomar uma questão que os colegas já levantaram, nomeadamente a questão das indemnizações. Percebi que o Senhor Secretário referiu hoje que, devido a acordos de confidencialidade, determinados projectos têm um período durante o qual a informação não pode ser divulgada. Isso é compreensível. No entanto, tendo em conta que o Senhor Secretário para os Transportes e Obras Públicas afirmou repetidamente que há muitos processos judiciais em curso, julgo que fica exposto um problema: afinal, quanto dinheiro está o Governo da RAEM a gastar em litígios e indemnizações? Compreendo que ninguém quer ser alvo de uma acção judicial. Mas se estas situações ocorrem com demasiada frequência, se há constantes problemas com a adjudicação de concursos, se os concorrentes ficam sempre insatisfeitos - será que os concorrentes são excessivamente irrazoáveis? Ou será que há problemas no próprio sistema de avaliação das propostas? Gostaria de saber, da parte da área da Economia e Finanças, se é possível – mesmo que não possamos divulgar a discriminação dos valores –, a longo prazo, disponibilizar uma visão global dos montantes que o Governo tem vindo a pagar em indemnizações, numa lógica de “propinas” que o Governo vai pagando. Além disso, não deveríamos encontrar formas de evitar que, por erros próprios ou por deficiente planeamento dos processos, sejamos obrigados a pagar indemnizações? Considero que esta questão merece ser tratada. Ou seja, perguntava se o Governo poderia disponibilizar um valor global, referente a um determinado período, do montante total pago em indemnizações.

Por exemplo, o caso do Metro Ligeiro. Sabemos alguns valores, mas há outros que não sabemos. Ou seja, nos custos de construção, afinal, incluem-se também aquilo a que chamamos indemnizações. Cada vez me parece mais absurdo. Como é que estamos a gastar o dinheiro? Gostaria que houvesse uma explicação. Pergunto se o Governo poderia disponibilizar alguns dados sobre esta matéria.

Outra questão que gostaria de levantar prende-se com a execução do PIDDA. Lembro-me de que, em reuniões anteriores da comissão, os representantes do Governo apresentaram vários tipos de situações. Uma das razões importantes para a baixa taxa de execução orçamental reside no facto de, desde o início, o orçamento não ter sido bem definido. Por exemplo, em certos casos, não foram previstas situações como, no caso de trabalhos no mar, a ocorrência de chuvas ou tufões. Recordo-me de que, na altura, os representantes do Governo – e o Senhor Secretário – afirmaram que esperavam que todos os serviços elaborassem um registo destas experiências e lições aprendidas, compilando-as numa espécie de “manual”. Pergunto: este trabalho de melhoria das propostas orçamentais e de recolha das contribuições dos serviços já foi iniciado?

Obrigado.

Presidente: Tem a palavra a Sr.^a Deputada Lei Cheng I.

Lei Cheng I: Obrigada, Sr. Presidente.

Senhor Secretário:

Gostaria de retomar uma questão que os colegas já levantaram, relacionada com as

empresas de capitais públicos. O Senhor Secretário reconheceu que a supervisão futura passará pela elaboração de directrizes ou pela via legislativa. Contudo, tanto na 2.ª Comissão Permanente como na Comissão de Acompanhamento, os colegas têm vindo a salientar que, actualmente, algumas destas empresas se encontram já em processo de liquidação. No que respeita à divulgação do seu património, às razões que levaram à liquidação, ao historial da situação – nomeadamente à forma como, no passado, detiveram determinados bens, como terrenos da RAEM, ou outras propriedades – e, finalmente, ao destino que foi dado ao dinheiro, considero que os esclarecimentos prestados são insuficientes. Mesmo no que se refere à resposta dada há pouco sobre a empresa “Tai Lei Loi”, apenas se disse que já foi liquidada – que a assembleia-geral de accionistas se realizou, que os procedimentos de liquidação foram concluídos, e que ficou um determinado montante remanescente. Mas a questão é: o que aconteceu, ao longo do tempo, aos activos por ela detidos, aos terrenos vendidos, a todo o dinheiro que esteve envolvido? O Governo não fez uma apresentação proactiva e rigorosa destes factos. Apenas disponibilizou alguns dados quando foram detectados na comissão e quando lhe foram solicitados esclarecimentos, como foi o caso da “Lei Pou Fat” e de outras empresas.

Em primeiro lugar, creio que é necessário prestar esclarecimentos detalhados sobre a situação financeira destas empresas de capitais públicos após o seu encerramento, bem como sobre as razões que levaram a eventuais prejuízos durante o seu percurso. Se obtiveram lucros, para onde foram esses lucros? Houve distribuição de dividendos? Estas questões, penso eu, devem ser esclarecidas, caso a caso. Contudo, a questão que se coloca é a seguinte: no futuro, ao nível da regulamentação ou das directrizes, tratando-se de empresas cujas fontes de financiamento são maioritariamente – ou mesmo exclusivamente – de capitais públicos, não deveria o Governo dispor de procedimentos legais ou formais que o obrigassem a prestar informações proactivas sobre as razões que podem levar ao encerramento destas empresas, bem como sobre o destino dos respectivos fundos? Ou seja, existe algum mecanismo para o efeito? Esta é uma das questões que gostaria de acompanhar.

Outra questão prende-se com a página 6 do relatório, onde se menciona que alguns serviços apresentam taxas de execução relativamente baixas. Aí se refere também que, em alguns casos, as receitas provenientes de concessões exclusivas registaram um desfasamento significativo face às receitas estimadas inicialmente. É o caso, por exemplo, das receitas da corrida de cavalos, ou seja, concessão exclusiva. Compreende-se que a estimativa financeira – sendo apenas uma previsão preliminar – possa não ser inteiramente precisa, pois há sempre algum grau de incerteza. Contudo, se a diferença entre o valor estimado e o valor final for muito acentuada, é necessário identificar as razões para esse desfasamento. O relatório destaca, por exemplo, as receitas do jogo ou as receitas da corrida de cavalos. Se nesse ano ocorreram abalos na economia global, uma crise financeira ou outras circunstâncias imprevisíveis que tenham afectado o turismo ou o desenvolvimento de outros sectores, essas razões devem ser identificadas e explicitadas.

Em primeiro lugar, creio que a sociedade consegue compreender que haja desfasamentos significativos entre as receitas estimadas e as efectivamente realizadas. Em segundo lugar, este tipo de riscos ou de circunstâncias não é algo de que a RAEM se possa alhear ou considerar imune. Contudo, olhando para 2017, não me parece que tenha sido uma

situação deste tipo. No caso das receitas da corrida de cavalos, se o desfasamento entre o valor estimado e o valor final é muito acentuado, e se as razões apontadas pelo Governo são, por exemplo, a redução do número de corridas, a fraca assistência do público e a quebra nas apostas, então estamos perante um problema que exige uma reflexão mais aprofundada. Trata-se de uma concessão exclusiva. O Governo atribuiu a concessão a esta empresa, esperando que ela gerasse determinados benefícios económicos e sociais. Se, no final, a situação se deve à gestão da própria empresa – menos corridas, menor afluência de público –, gostaria de saber, por parte da área da Economia e Finanças ou de outros serviços de supervisão do Governo, que medidas ou políticas tencionam adoptar para exigir que esta empresa cumpra as suas responsabilidades. Porque certas responsabilidades, penso eu, não estão relacionadas com factores externos ou com o contexto envolvente. Têm a ver com o investimento real da empresa e com a sua capacidade operacional. Se o Governo atribui a concessão – por vezes por longos períodos – na expectativa de que a empresa gere múltiplos benefícios, incluindo benefícios económicos e sociais, e se esses benefícios não se materializam, então penso que o Governo deve supervisionar estas empresas concessionárias para que estas melhorem o seu desempenho. Gostaria de ouvir o Senhor Secretário sobre que políticas ou ideias tem para o futuro no sentido de assegurar o cumprimento destas responsabilidades. O que interessa, no fundo, não é que a estimativa de 100 milhões se concretize exactamente em 100 milhões. Mas se o desfasamento é muito grande, as razões para a quebra de rentabilidade e de lucros destas empresas concessionárias não podem ser pura e simplesmente atribuídas a outros factores. Porque em 2017, a economia global e o turismo local em Macau não estavam num período particularmente recessivo ou anormal. Por que razão, então, se verificou esta situação? Gostaria de obter esclarecimentos.

Obrigada.

Presidente: Tem a palavra o Sr. Deputado Mak Soi Kun.

Mak Soi Kun: Obrigado, Sr. Presidente.

Senhor Secretário:

Estamos em 2019 e a Assembleia Legislativa ainda está a discutir a execução orçamental de 2017. Quem nos ouve fora daqui certamente estranhará – o que se passa em Macau? Ainda bem que, com a aprovação da nova Lei de enquadramento orçamental, a situação melhorou e já não voltará a ser assim. No entanto, temos de dar seguimento a esta matéria, ainda que eu seja membro desta comissão. Há pouco, o Senhor Deputado Leong Sun Iok levantou a questão da execução do PIDDA, e os serviços da área da Economia explicaram por que razão a taxa de execução foi de 19,9%. Se olharmos para os números globais do relatório de execução, verifica-se que a taxa de execução mais elevada foi a da área dos Transportes e Obras Públicas, com 91,5%; a segunda, a da área dos Assuntos Sociais e Cultura, com 71,5%; a terceira, a da área da Administração e Justiça, com 63,1%; a quarta, a da área da Segurança, com 58,6%; e a quinta, a da área da Economia e Finanças, com 19,9%. A área da Economia e Finanças já explicou as razões da sua baixa taxa de execução.

Entretanto, chegaram-me informações de cidadãos: a área dos Transportes e Obras

Públicas, com 94 e tal por cento de execução – uma taxa muito elevada – é alvo de muitas críticas. As pessoas queixam-se de que as obras são lentas, que demoram muito tempo. Apesar da taxa de execução elevada, a reacção dos cidadãos é essa. O Senhor Secretário já explicou a situação da sua área, e eu compreendo. Mas as restantes áreas não poderiam também explicar por que razão as suas taxas de execução são baixas? Uma área com 90 e tal por cento de execução é alvo de críticas por atrasos e derrapagens – insatisfação, reclamações. No entanto, as áreas com taxas de execução mais baixas não merecem notícias ou queixas? Será por falta de transparência? Por desconhecimento? Ou porque ninguém se lembra de acontecimentos de 2017? Se os resultados tivessem sido divulgados em 2017, haveria queixas, os cidadãos reagiriam. Mas agora, em 2019, falamos de coisas de 2017. Gostaria de saber se as restantes áreas poderiam prestar esclarecimentos. Se não for possível agora, que o façam por escrito, para que também possamos dar satisfações aos cidadãos.

Outra questão: neste mesmo relatório, verifiquei que a Direcção dos Serviços de Economia tem uma taxa de execução próxima de 0%. A Direcção dos Serviços de Economia tem 0%. A Direcção dos Serviços de Turismo tem 1,5%. Outros serviços com taxas de execução inferiores a 20%: a Direcção dos Serviços de Finanças tem 18,1%; o Instituto Cultural tem 6,3%; o Instituto Politécnico de Macau tem 9,7%; o Instituto de Formação Turística tem 6,6%. São taxas de execução muito baixas. Como explicar isto aos cidadãos? A área dos Transportes e Obras Públicas, com 90 e tal por cento de execução, é criticada por derrapagens, atrasos, por não ter construído o Metro Ligeiro, por não ter feito isto ou aquilo. Se os números fossem divulgados e fossem claros – como o Senhor Secretário acabou de explicar, e eu compreendo, dada a natureza das obras –, os cidadãos não teriam dúvidas? Nós, deputados, também temos dúvidas. De que forma podemos, ao mesmo tempo que apoiamos e colaboramos com o Governo, exercer uma fiscalização efectiva, de modo a que os cidadãos saibam o que o Governo está a fazer? Por ora, fico por estas questões, uma vez que outros colegas já colocaram muitas outras.

Obrigado.

Presidente: Tem a palavra o Sr. Deputado Leong Sun Iok.

Leong Sun Iok: Obrigado, Sr. Presidente.

Agradeço também ao Senhor Secretário e aos Senhores Membros do Governo pelas respostas que foram dadas. No entanto, no que se refere especificamente às empresas de capitais públicos, as respostas prestadas não conseguiram esclarecer cabalmente as dúvidas que eu e alguns colegas já havíamos manifestado. O Governo pode indicar quando injectou determinados montantes, quanto dinheiro foi investido e, agora, no momento da liquidação, quanto dinheiro resta. Mas o que a sociedade e nós mais queremos saber é: porque é que estas empresas foram liquidar? Qual foi o destino dos capitais anteriormente investidos? No caso da Tai Lei Loi, por exemplo, segundo informações anteriormente divulgadas pelo Governo, estavam envolvidos vários terrenos, tendo alguns deles sido objecto de compra e venda. Para onde foi o dinheiro dessa venda? O capital da empresa passou de 400 milhões para 200 e tal milhões. Qual foi o destino desses 200 e tal milhões, acrescidos das receitas da venda dos terrenos? Todo este historial, toda esta cadeia de acontecimentos deve ser cabalmente

explicada e tornada pública.

Além disso, como já foi referido, o Governo limita-se a apresentar à Assembleia Legislativa os elementos previstos na lei. Na prática, muitas vezes, os dados mais aprofundados só são fornecidos quando solicitados. E, em muitas situações, quando nem sequer sabemos o que se passa, os elementos que obtemos podem não ser os que realmente precisamos. Assim, no que respeita a situações de maior relevo, gostaria de saber se, no futuro, na elaboração das directrizes internas, será estabelecido um mecanismo pelo qual, sempre que ocorram alterações significativas nas empresas de capitais públicos, o Governo tome a iniciativa de as divulgar publicamente, para que a sociedade seja informada, sem que tenhamos de andar sempre a perguntar. Fico satisfeito por ouvir o Senhor Secretário dizer que, ainda este ano, dará início ao trabalho de elaboração das directrizes internas e ao processo legislativo. Em particular, gostaria de saber se, no caso das empresas de capitais públicos, haverá um mecanismo que obrigue ao repatriamento dos lucros – ou seja, do dinheiro que ganham – para os cofres públicos. Por outro lado, se uma empresa tiver um bom desempenho, será reconhecida; se tiver um mau desempenho, haverá um mecanismo de responsabilização? Além disso, no que se refere às subsidiárias e às “subsidiárias de segundo nível” – e às alterações na transferência de participações sociais nestas empresas –, não poderá haver uma divulgação pública, para que a sociedade compreenda melhor o que se está a passar?

Obrigado.

Presidente: Tem a palavra o Sr. Deputado Chan Wa Keong.

Chan Wa Keong: Obrigado, Sr. Presidente.

Senhor Secretário, Caros Colegas:

Na verdade, retomo aqui a questão das empresas de capitais públicos. Tenho vindo a abordar esta matéria com o Senhor Secretário, nomeadamente no debate sobre as Linhas de Acção Governativa, onde já tive oportunidade de colocar questões sobre este tema. O Senhor Secretário, nas suas respostas, mencionou a elaboração de directrizes e a via legislativa. Gostaria de perguntar: quando estarão prontas as directrizes? E como se perspectiva a legislação? Esta é uma questão importante. Como o Senhor Deputado Leong Sun Iok referiu, as empresas de capitais públicos representam um investimento cada vez maior do Governo. Pelo que se depreende da execução orçamental, estas empresas regem-se pelas disposições gerais do Código Comercial. Ora, se assim é, na prática, as suas contas ficam separadas, o que torna a fiscalização mais difícil. Daí a necessidade de se elaborarem estas directrizes. Enquanto as directrizes não estão prontas, temos outra via: durante as reuniões da comissão, os membros concordaram que, sempre que consideremos que as contas de uma determinada empresa de capitais públicos apresentem problemas ou mereçam acompanhamento, podemos fazê-lo no âmbito da Comissão de Acompanhamento para os Assuntos de Finanças Públicas. No parecer, aliás, isso está bem explícito. No caso da Tai Lei Loi, deixámos claro que esta matéria foi remetida para acompanhamento por aquela Comissão – está escrito na página 65 do parecer. Por ora, resta-nos esperar que o Governo possa elaborar as directrizes o mais

rapidamente possível. Sei que as empresas de capitais públicos não existem apenas na área da Economia e Finanças; outras áreas também as têm. A área da Economia e Finanças pode ser responsável pelo financiamento, mas a execução cabe a outras áreas. Como o Senhor Secretário já referiu anteriormente, no caso das empresas de capitais públicos de outras áreas, a sua intervenção limita-se ao apoio financeiro, não tendo competência para outras formas de regulação. Como serão as directrizes? A área da Economia e Finanças assumirá um papel de liderança? Como se processará? Pode dar-nos uma ideia? Quando estarão prontas? Ainda em 2019? Ou apenas em 2020? Seria útil que nos pudesse dar uma indicação temporal, para sabermos quantas vezes teremos de insistir no acompanhamento até que as directrizes surjam. Gostaria de ouvir a resposta do Senhor Secretário sobre esta matéria.

Obrigado.

Presidente: Tem a palavra o Sr. Deputado Au Kam San.

Au Kam San: Sim, obrigado, Senhor Secretário, e obrigado, Sr. Presidente.

Senhor Secretário:

Gostaria de retomar a resposta que foi dada há pouco e fazer um seguimento. Aparentemente, o Gabinete para o Desenvolvimento de Infraestruturas não respondeu. O Gabinete para as Infraestruturas de Transportes respondeu que o montante está incluído nas despesas da obra. E a Direcção dos Serviços de Finanças também disse que, mesmo tratando-se de indemnizações, o montante é incluído no projecto da obra. O que é que pode acontecer? Se estes montantes de indemnizações são misturados nas despesas de construção, poderá ocorrer o seguinte – como o Senhor Deputado Mak Soi Kun referiu há pouco: uma taxa de execução tão elevada é criticada. Se as despesas aumentam, e as indemnizações aumentam, a taxa de execução também aumenta. Ou seja, a taxa de execução pode ser “falsa”. O mesmo se pode dizer da execução orçamental. Se se paga uma indemnização avultada, a taxa de execução fica muito elevada. Não se trata de medir quanta obra foi concluída. Quanto mais dinheiro se gasta, mais alta é a taxa de execução. Poderá isto acontecer? Gostaria de saber se é este o caso.

Em segundo lugar, tratando-se de indemnizações, Senhor Secretário – Vossa Excelência é o responsável máximo pelas finanças públicas, é o último garante da execução orçamental –, gostaria de saber a sua opinião. Concorda que estas indemnizações pagas com dinheiros públicos possam ser decididas através de acordos confidenciais? Ou seja, que se possa não divulgar, não tornar público, o montante da indemnização. Concorda? Acha que isto é aceitável?

É evidente que, nos dois casos anteriores, houve indemnizações pagas. No Metro Ligeiro, o tribunal decidiu recentemente – no ano passado – que o Governo estava errado. Mas o Metro Ligeiro afirmou que não iria executar a decisão do tribunal. Não executando a decisão, o mais certo é que se sigam novas indemnizações. A contraparte como resolverá? Terá de pagar novamente. Estas indemnizações serão também abrangidas pelo mesmo precedente: acordos confidenciais, sem dar conhecimento público. No caso do parque,

quando se divulgou o valor de 80 milhões, houve uma grande polémica. Por isso, no caso das habitações sociais de Mong-Há, o acordo prevê que os dados não sejam tornados públicos. É evidente que, no futuro, sempre que houver indemnizações, se celebrarão acordos de confidencialidade para que ninguém critique. Teme-se que esta prática se generalize. É isso que vai acontecer? O Senhor Secretário, enquanto último garante das finanças públicas, concorda com este tipo de acordos? Concorda que as indemnizações pagas com dinheiros públicos possam ser mantidas em segredo? A menos que o Secretário, o Director, os Coordenadores pagassem do seu próprio bolso – aí não haveria problema. Mas não é possível. É sempre com dinheiros públicos. Como podem os dinheiros públicos ser mantidos em segredo? É possível? Concorda com esta prática?

Obrigado.

Presidente: Tem a palavra o Sr. Deputado José Pereira Coutinho.

José Maria Pereira Coutinho: Obrigado, Sr. Presidente.

Senhor Secretário:

Gostaria de acrescentar algumas breves considerações. Alguns colegas perguntaram se o Senhor Secretário tem ou não condições de responder. Ora, quanto a mim, a expressão “ter condições” não se aplica quando se trata de dinheiros públicos. Estamos a falar de dinheiros públicos, são dinheiros públicos. Há cidadãos que me contactaram por WeChat, dizendo que estão a assistir à transmissão em directo, e pediram-me para perguntar ao Senhor Secretário – Vossa Excelência é o responsável máximo pelas finanças, é o “ministro das Finanças”. Sabe Vossa Excelência qual é o montante total dos dinheiros públicos já gastos? Ou não sabe? Ou seja, há dinheiros públicos gastos que Vossa Excelência desconhece? E qual é o montante que está fora do seu controlo? Esta questão é bastante interessante. Lembro-me de que, no âmbito do regulamento do Corpo de Polícia de Segurança Pública, há as chamadas “despesas de informadores”. Essas despesas, Vossa Excelência não as conhece, porque a lei determina que apenas o Chefe do Executivo, o Secretário para a Segurança e o Corpo de Polícia de Segurança Pública delas têm conhecimento. Vossa Excelência não as conhece.

Porque é que estou a dizer isto? Digo-o porque acho absolutamente absurdo que existam estes chamados acordos de confidencialidade. Gostaria muito, a título de declaração simbólica, que nos fosse possível ver este acordo de confidencialidade. Estamos a falar de dinheiros públicos. Por favor, estamos a falar de dinheiros públicos. Mostrem-nos este acordo de confidencialidade. Quem o propôs? Foi a empresa ou foi o Governo que exigiu o acordo de confidencialidade? Nós queremos saber.

Em segundo lugar, no que se refere ao acordo de confidencialidade, precisamos também de saber quem o redigiu. E quando o montante for divulgado, como é que será reflectido na nossa Lei de Enquadramento Orçamental? Também precisamos de saber. Gostaria de sublinhar o seguinte: Vossa Excelência é o responsável máximo pelas finanças públicas, mas há muitas coisas que estão fora do seu controlo – designadamente o controlo das despesas. Por isso, espero que – e sempre que Vossa Excelência vem à Assembleia Legislativa, temos

sublinhado este aspecto – Vossa Excelência exerça o controlo, não pode permitir que... Nós, Assembleia Legislativa, já não conseguimos controlar. Uma vez aprovadas as dotações, o Governo distribui-as pelos outros serviços e entidades supervisoras. Não podemos continuar com situações como aquela em que uma simples porta corta-fogo custa mais de cem mil patacas. Quem controla estes montantes? Não se pode gastar o dinheiro de forma discricionária. Ora, estas situações acontecem. Espero, pois, que o Senhor Secretário... Sei que Vossa Excelência pode não conseguir responder agora a estas questões. Gostaria muito que pudesse dar-nos uma resposta por escrita, o mais rapidamente possível. E que falasse com os nossos colegas ou com o Senhor Chefe do Executivo, solicitando à outra entidade supervisora – ao Senhor Secretário Raimundo do Rosário – que nos desse também respostas. O que precisamos é de transparência. Precisamos de transparência.

Obrigado.

Presidente: Tem a palavra o Sr. Deputado Sou Ka Hou.

Sou Ka Hou: Sim, obrigado, Sr. Presidente.

Senhor Secretário, Senhores Membros do Governo, Caros Colegas:

Boa tarde.

Uma das críticas que os cidadãos fazem à Assembleia Legislativa prende-se com a fiscalização financeira, que, na esmagadora maioria dos casos, é feita a posteriori. É certo que os colegas têm desenvolvido algum trabalho de acompanhamento e fiscalização a posteriori, mas gostaria que houvesse também mais controlo a priori. O problema é que, mesmo a posteriori, parece haver dificuldades. Não se sabe o que se passa. Muitos colegas já abordaram as questões, não vou repetir. No que se refere ao acordo de confidencialidade de que se falou, gostaria que o Governo disponibilizasse mais informações, quer agora, quer após a reunião. Para além da indemnização das obras de Mong-Há referida pelo representante do Gabinete para o Desenvolvimento de Infraestruturas – e é preciso explicar quem propôs a confidencialidade –, gostaria de saber se, na área dos Transportes e Obras Públicas, ou em toda a Administração da RAEM, existem outros acordos de confidencialidade semelhantes já assinados. Espero que haja mais informações a prestar à Assembleia Legislativa sobre esta matéria.

Obrigado.

Presidente: Tem a palavra o Senhor Secretário para responder.

Secretário para a Economia e Finanças, Leong Vai Tac: Muito obrigado ao Senhor Deputado José Pereira Coutinho, à Senhora Deputada Lam Iok Fong, à Senhora Deputada Lei Cheng I, ao Senhor Deputado Mak Soi Kun, ao Senhor Deputado Leong Sun Iok, ao Senhor Deputado Chan Wa Keong, ao Senhor Deputado Au Kam San e ao Senhor Deputado Sou Ka Hou pelas questões que colocaram sobre diversas matérias.

Gostaria, antes de mais, de falar da filosofia que preside à gestão das finanças públicas. Como é do conhecimento geral, estamos a falar da gestão das finanças públicas. A sociedade está muito atenta à utilização dos dinheiros públicos. Quer neste hemiciclo, quer na sociedade em geral, espera-se que os dinheiros públicos sejam gastos quando devem ser gastos, mas, ao mesmo tempo, que haja um aumento da transparência. Por isso, na qualidade de gestor dos dinheiros públicos e enquanto Secretário para a Economia e Finanças, do ponto de vista da sua gestão, gostaríamos, naturalmente, que a sociedade e os Senhores Deputados pudessem, através do orçamento e da sua execução, ver claramente reflectida a situação real. Esperamos poder fazer um bom trabalho nesta área. Por isso, continuaremos a actuar de acordo com o quadro jurídico existente, nomeadamente a nova Lei de enquadramento orçamental e outros diplomas legais nesta área.

Os Senhores Deputados levantaram algumas questões, nomeadamente sobre o facto de estas indemnizações serem incluídas nas despesas. Será que, no futuro, poderemos individualizá-las, de modo a que todos possam ter uma visão mais clara? Trata-se de uma questão nova. Acredito que, nesta matéria, deveremos remeter o assunto para os colegas da Direcção dos Serviços de Finanças, para que o estudem cuidadosamente. Preciso também de conhecer os detalhes concretos relacionados com a Lei de enquadramento orçamental. O nosso objectivo é, precisamente, encontrar formas de tornar mais claras as diversas despesas, de modo que todos possam identificar os problemas. Sempre foi nosso desejo alcançar este objectivo. Por isso, gostaria de remeter esta questão aos meus colegas, para que, do ponto de vista técnico e de outros aspectos, possam estudar a melhor forma de reflectir cabalmente estas despesas.

Naturalmente, quanto a questões relativas à forma como o acordo foi conduzido, se os advogados tiveram instruções ou limites, penso que estas são matérias que, na verdade, não competem à Direcção dos Serviços de Finanças ou à área da Economia e Finanças decidir. Estas questões são, julgo eu, da responsabilidade das entidades supervisoras dos serviços envolvidos, que deverão dar as respectivas instruções quando os seus serviços realizam este tipo de trabalho. Se os Senhores Deputados pretendem um maior aprofundamento – e uma vez que esta matéria não tem relação directa com a apreciação da execução orçamental de 2017 –, quer por via escrita, quer no âmbito da Comissão de Acompanhamento para os Assuntos de Finanças Públicas, poderemos prestar explicações mais detalhadas. Dessa forma, os Senhores Deputados poderão compreender melhor a situação e, em conjunto, pensar em melhores formas de aperfeiçoamento, de modo que, quer no orçamento, quer no relatório de execução, estas matérias possam ser cabalmente reflectidas. Será com todo o gosto que o faremos, pois é nosso desejo fazer bem este trabalho. Esta é a posição da área da Economia e Finanças.

Além disso, no que se refere à questão levantada pela Senhora Deputada Lei Cheng I, nomeadamente sobre as entidades supervisoras quando se iniciam processos de liquidação, penso que, antes de mais, é preciso recuar um pouco. Como o Senhor Deputado Chan Wa Keong já referiu, estas empresas regem-se pelo Código Comercial. É o Código Comercial que permite que estes processos de liquidação se realizem através de assembleias-gerais de accionistas ou de outras formas previstas no próprio Código. No entanto, após a conclusão do processo de liquidação, no que se refere à forma como é feito o acerto de contas destas

empresas de capitais públicos, à devolução do seu património, etc., é, de facto, necessário um conjunto de directrizes e, a longo prazo, uma legislação que regule este trabalho, de modo a que, para além do Código Comercial, estas empresas passem a estar também sujeitas ao quadro legal de que falámos.

Na verdade, temos vindo a analisar o surgimento e o desenvolvimento das empresas de capitais públicos ao longo destes últimos anos. Ao depararmo-nos com esta nova realidade, foi precisamente por isso que levantámos esta questão. Como referi, esperamos que as directrizes possam ser elaboradas ainda em 2019. Paralelamente, durante este período, teremos de auscultar as diferentes entidades supervisoras e os diferentes serviços operacionais, uma vez que cada serviço, na sua relação com as respectivas empresas de capitais públicos, pode ter razões específicas ou motivos operacionais próprios, envolvendo um leque alargado de questões. Esta auscultação, que abrangerá os serviços competentes, esperamos que possa ser iniciada ainda este ano. Estes são dois objectivos que gostaríamos de cumprir dentro do calendário previsto.

Sr. Presidente, uma vez que os Senhores Deputados se concentraram essencialmente em algumas questões específicas, creio que as respostas que acabo de dar constituem, de um modo geral, um esclarecimento das vossas preocupações. Obrigado.

Se houver informações por escrito que os serviços competentes possam disponibilizar, gostaria que fossem fornecidas aos Senhores Deputados com a maior brevidade possível. Está bem?

Obrigado.

Presidente: Não havendo novas intervenções, vamos proceder à votação da resolução constante do Anexo VII do parecer. Iniciamos pela votação na generalidade da resolução relativa à apreciação do “Relatório sobre a Execução do Orçamento de 2017”.

Submeto a votação, na generalidade.

(Votação)

Presidente: Aprovado.

Passamos agora à votação na especialidade. Tratando-se de uma resolução com apenas um artigo, a votação será feita de uma só vez. Submeto a votação.

(Votação)

Presidente: Aprovado.

A resolução foi aprovada pela totalidade dos Senhores Deputados. Há alguma declaração de voto? Não há... Senhora Deputada Lei Cheng I.

Lei Cheng I: Obrigada, Sr. Presidente.

Segue-se a declaração de voto subscrita pelo Senhor Deputado Leong Sun Iok, pelo Senhor Deputado Lam Lon Wai, pelo Senhor Deputado Lei Chan U e por mim.

A criação de empresas públicas com capitais públicos envolve a gestão de avultados dinheiros públicos. A forma como estas empresas são supervisionadas é uma questão que preocupa a sociedade. No processo de apreciação do “Relatório sobre a Execução do Orçamento de 2017”, embora o Governo tenha apresentado, a pedido da comissão, elementos complementares sobre as empresas integralmente detidas, directa ou indirectamente, pelo Governo e por outros serviços e organismos públicos, não foram fornecidos dados sobre a situação financeira das subsidiárias ou das “subsidiárias de segundo nível” das empresas integralmente detidas pelo Governo. Além disso, algumas empresas de capitais públicos em que o Governo detém mais de 50% do capital também não apresentaram as respectivas demonstrações financeiras. Esta forma de proceder dificulta uma fiscalização eficaz por parte do Governo e da Assembleia Legislativa.

Para assegurar que os capitais públicos são aplicados com eficiência e para evitar que as empresas públicas se tornem veículos de abuso de dinheiros públicos ou mesmo de práticas ilegais, como a corrupção, o Governo deve elaborar, com a maior brevidade possível, um conjunto de critérios de avaliação de desempenho e um sistema de fiscalização, definindo mecanismos que garantam a transparência da situação financeira das empresas públicas, a transferência de activos, as receitas e o tratamento dos lucros. Simultaneamente, deveria ser criado um mecanismo que obrigasse as empresas públicas a divulgar anualmente à sociedade a sua situação financeira, a eficiência operacional e os benefícios sociais.

Assim sendo, instamos o Governo da RAEM a eliminar estas deficiências e a elaborar, com a maior brevidade possível, normas de supervisão financeira para as empresas de capitais públicos, de modo a assegurar que estas empresas atinjam efectivamente os objectivos para que foram criadas, gerando os benefícios esperados e garantindo que os dinheiros públicos são aplicados correctamente.

Obrigada.

Presidente: Senhores Deputados:

Os seis pontos da ordem do dia encontram-se concluídos. Em nome da Assembleia Legislativa, agradeço ao Senhor Secretário Leong e aos restantes membros do Governo a sua presença na sessão de hoje.

Declaro encerrada a presente sessão.

Intérpretes-Tradutores: Gabinete de Tradução

Redactores: Divisão de Redacção e Publicações